

1770, do Convento de S. Boaventura em 1773, e do Convento da Penha em 1774, vindo, finalmente, a falecer no Convento de São Francisco em S. Paulo, aos 9 de julho de 1787, tendo, assim, completado 50 anos de vida religiosa. Um terceiro filho também ordenar-se-ia sacerdote secular. Foi o Reverendo Salvador de Camargo Lima, natural de Cotia, residente (1777) numa chácara no bairro de Pinheiros, onde tinha 9 escravos. Faleceu em São Paulo, aos 2 de outubro de 1794, com 67 anos de idade, deixando testamento e fama de varão sábio e virtuoso. (3)

Vê-se, do título de herdeiros, que José Ortiz de Camargo, o segundo declarado, ainda solteiro, com 24 anos, é quem assina, a rogo de sua mãe viúva, d. Maria de Lima Siqueira. Casar-se-ia, em 1741, em São Paulo, com Teresa de Jesús Cardoso, vindo a falecer em Cotia, a 6 de janeiro de 1785, com 80 anos. (4)

Maria de Lima Camargo, 3.^a do título, já estava casada com seu primeiro marido, o licenciado Manuel José da Cunha, cujo matrimônio se realizou em Cotia aos 19 de maio de 1733 (5), e a quem o Senado da Câmara de São Paulo, em ofício de 25 de maio de 1742, convocava para pegar na vara do pálio no dia da festividade do Corpo-de-Deus. Com geração descrita na "Genealogia Paulistana", de Silva Leme, sem descendência do seu segundo casamento com o dr. Luiz de Campos (6), d. Maria de Lima Camargo faleceu em São Paulo aos 12 de julho de 1779, com 74 anos, e foi sepultada na Capela da Ordem Terceira de São Francisco (7). Era progenitora de Frei Fernando, batizado em 1735 em Cotia, monge beneditino.

A quarta filha é Ângela Maria de Camargo, sem geração de seu casamento em 1733, na Cotia, com o capitão Tomé João, a quem os senhores do Senado da Câmara de São Paulo, em ofício de 26 de abril de 1741, denominavam "bom republicano" e que a 18 de agosto do ano seguinte, tomava posse de almotacel. Eleito vereador do Senado da Câmara de São Paulo, cuja posse seria a 11 de janeiro de 1744, excusou-se, por embargos de impedimento *ex-vi* do privilégio que gozava de mamosteiro da Bula da Santa Cruzada da freguezia de Cotia.

Ângela Maria faleceu em Cotia aos 3 de outubro de 1802, deixando testamento.

(3) Arquivo Cúria S. Paulo, Proc. De Genere — I — 20, n. 200.

(4) "Genealogia Paulistana", Silva Leme, vol. 1.^o, pág. 207.

(5) Arquivo Cúria S. Paulo, 1, 3, 1, fls. 48v.

(6) Sabemos pelos recenseamentos de 1765 e 1767 do Arquivo do Estado, publicados na coleção "Documentos Interessantes" (vol. 62, pgs. 59, 3, 269, Edição Inst. Hist. e Geog. de São Paulo, 1937), que o dr. Luiz de Campos, advogado, residia à rua Direita.

(7) Arquivo Cúria São Paulo, Óbito 2-1-39 — fls. 46.

Em quinto lugar, Catarina, solteira, com 18 anos de idade, que se casaria na Cotia com Luiz Manuel Cardoso e seria progenitora do Frei Fernando de Santa Gertrudes Cardoso e do Cônego Joaquim Cardoso de Camargo (8).

Em seguida, Francisco, então noviço franciscano, como já aludimos; Marta (que segue); Salvador, com 10 anos de idade, o futuro Padre Salvador de Camargo Lima, já falecido.

Em 9.^o lugar, Inácia Maria de Camargo Lima, batizada na Cotia aos 8 de agosto de 1728, onde nasceu a 31 de julho daquele ano (9), que viria a casar-se na Cotia, a 7 de fevereiro de 1747 (10) com Gonçalo de Sousa Rodrigues, falecido, com 70 anos de idade, em Itú aos 25 de dezembro de 1784 (11) com geração na "Genealogia Paulistana", Silva Leme, v. 1.^o, pg. 226, antepassados dos Teixeira Nogueira, Paula Camargo, Sousa Camargo, etc., de Campinas, Inácia Maria de Camargo faleceu a 5 de dezembro de 1809 (12).

Em seguida, 10.^o filho, Agostinho Barroso de Camargo, com 7 anos de idade (13).

E, finalmente, Mônica, 11.^a filha, com 5 anos, que se casaria, em 1759, com o Sargento-Mor Francisco Aranha Barreto, Comandante de Iguatemi, 1773, tronco da família Aranha, de Campinas, e falecido em 1794, quando comandante da Praça de Santos (14).

D. MARTA MARIA DE CAMARGO

Quando faleceu o Capitão Fernando Lopes de Camargo, sua filha D. Marta, que foi avó do padre Diogo Antônio Feijó e de Joaquim José dos Santos, contava apenas 13 anos e possuía, pelo inventário de seu pai, Rs. 1:489\$839, sendo Rs. 884\$254 da legítima e Rrs. 605\$585 do que lhe coube na terça.

Casou-se cinco anos depois, aos 31 de julho de 1742, na Matriz de Cotia, com o Capitão Inácio Soares de Barros (15), que falecera em 1.^o de junho de 1759 no seu sítio Craguatá, freguezia de Cotia, e fora sepultado como irmão terceiro de São Francisco na cidade de São Paulo.

(8) Arquivo Cúria S. Paulo, Proc. De Genere, 144, n. 367.

(9) Arquivo Cúria S. Paulo, 1-3, L.^o 1,5 v.

(10) Arquivo Cúria S. Paulo, 1-3, L.^o 1, fls. 61.

(11) Arquivo Cúria S. Paulo, 4-1, L.^o 35, fls. 172.

(12) Arquivo Cúria S. Paulo, 4-2, L.^o 8, fls. 251.

(13) "Genealogia Paulistana", Silva Leme, vol. 1.^o, n. 3-10, pág. 244.

(14) "Genealogia Paulistana", Silva Leme, vol. 1.^o, pág. 244.

(15) Arquivo Cúria São Paulo, 1-3, L.^o 1, fls. 56.

Deixou testamento (Anexo I) com data de 12 de fevereiro de 1749, aprovado a 14 do mesmo mês em casa do Dr. Luiz de Campos, em São Paulo, nomeado seu primeiro testamenteiro, sendo segundo e terceiro, respectivamente, seus cunhados José Ortiz de Camargo e o Padre Salvador de Camargo Lima.

Do inventário, autuado a 27 de julho de 1759, extraímos o título de herdeiros:

- 1 — Ana Maria Soares de Camargo, de 16 anos;
- 2 — Maria (Maria Gertrudes) Soares de Camargo, de 13 anos;
- 3 — Custódio Soares de Camargo, de 12 anos;
- 4 — Francisco, de 10 anos;
- 5 — Senhorinha (Senhorinha Francisca de Camargo), de 9 anos;
- 6 — Brígida, de 5 anos;
- 7 — Fernando (futuro Padre Fernando Lopes de Camargo), de 3 anos;
- 8 — Paula, de 9 meses.

Foram descritos, pela inventariante D. Marta, os bens de raiz seguintes:

a) Um sítio de sua vivenda paragem chamada Craguatá, que houve por herança no inventário, e partilhas que se fizeram por falecimento de sua sogra Ana de Barros, constando de umas casas de três lanços com seus corredores de paredes de mão, cobertas de telhas, com seu alpendre, madeiras roliças e mais casinhas com uma légua de terras em quadra por sesmaria, começando no lugar chamado Craguatatua, partindo de uma e outra parte com terras devolutas que confinam para o sertão do lado do mar, ficando por dentro da dita légua dois ribeiros chamados Cotia e Capivaria, que servem de cerco à lingueta ou pedaço de campo com seus cultivados e campos que servem de pasto ao gado, com matos maninhos e sobre terras dele se acham hoje demanda pendente que pôs Antônio Corrêa de Meira ao Inventariado. Ditas terras foram avaliadas em 110\$000;

b) Terras onde se acham feitas taperas na paragem chamada Petrebú, com sua casinha de palha que serve de paiol, havidas por herança de seu sogro sargento-mor Roque Soares Medela, avaliadas em 20\$000;

c) Um sítio sem terras na paragem denominada Sapeatam ou Cural, no caminho que vai da Freguezia da Cotia para Suyendava com seus restos de arvoredo, avaliado em 12\$800;

d) Um sítio, hoje uma simples tapera, na paragem chamada Água Saí, com suas terras lavradas e seus campos, havido por título de arrematação no Juízo de Parnaíba, antes pertencentes a Diogo da Silva Pai, com as terras que lhe pertencerem e

campos de criações de gado, avaliados, em virtude de ter dois lanços de casas de telha com seus corredores, paredes de mão, em 45\$000.

Além dos sítios, deixava para sua família a casa de residência sita à "rua da Freira, de trás de São Francisco", em São Paulo. Esta casa fora adquirida pelo Capitão Inácio Soares de Barros, pouco antes do seu falecimento, sendo que o referido prédio havia pertencido ao seu finado concunhado Capitão Tomé João, marido de Ângela Maria de Camargo (16).

Inácio Soares de Barros, Capitão de Infantaria da Ordenança da freguezia de Cotia (patente de 20-3-1733), fazia parte dos "homens bons" da "governança da república". Em 1742 e 1747 foi ele almotacel em São Paulo, onde foi, também, juiz ordinário e presidente do Senado da Câmara em 1746.

Era filho do Sargento-Mor Roque Soares Medela e de Ana de Barros, descendente da ilustre casa dos senhores de Veiros do reino de Portugal, terna de Antônio Nunes, irmão de Francisco Nunes de Siqueira, cognominado o Redentor da Pátria, celebrizado na luta contra os Camargos e quarta neta de João Maciel, de conhecida nobreza do reino, de onde se transferiu com a família para o Brasil, em fins do século XVI.

Ao ser provido no posto de sargento-mor da comarca de São Paulo, Roque Soares Medela mereceu do Governador Geral da mesma Capitania, D. Pedro de Almeida e Portugal, estas honrosas considerações: "O posto de sargento-mor deve prover-se em pessoa que tenha toda capacidade, suficiêcia e mais requisitos necessários, e, estando informado que todos estes concorrem na pessoa de Roque Soares Medela, e atendendo também aos serviços que tem feito, nos postos que ocupou, de alferes, ajudante e capitão da ordenança de uma companhia em que haviam de servir os nobres da vila de Nossa Senhora do Carmo e seu distrito, na qual foi provido pelo meu antecessor, Dom Braz Baltazar da Silveira, em atenção à suma vigilância e zelo do serviço de Sua Majestade, com que se houve sendo juiz ordinário da dita vila na sublevação que succedeu contra o ouvidor geral Manuel da Costa de Amorim, prendendo-o com grande risco de sua vida, os cabeças dela, sendo-lhes necessário puxar por todos os seus negros, para guarda de sua pessoa, por se recear que alguns pa-

(16) Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo. Autos de Inventário. Monte-mor, 7:227\$634; deduzindo despesas de funerais e dívidas, 610\$440, resta monte-menor: 6:617\$194; meação da viúva, 3:308\$597; terça, 1:102\$865; parte que cabe aos herdeiros, mais alforrias, 2:288\$892; Legítima de cada um, 286\$110. Data da sentença da partilha, 20 de novembro de 1759. Juiz que a julgou, José Correa da Silva.

rentes dos culpados e seus sequazes procurassem ofendê-lo, e atendendo também ao grande serviço, que fez na rematação dos dízimos reais, pedindo-lhe o dito meu antecessor quisesse lançar neles, o que prontamente executou fazendo subí-los a onze arrobas e dez libras de ouro, por que os arrematou, e é sem dúvida que se houvera outro lance sobre o seu os fizera subir mais, a retidão com que me consta, administra a justiça e a limpeza de mãos, com que serviu o lugar de juiz ordinário desta cidade de São Paulo, e ser-lhe muito facil no caso em que se deva mandar socorrer a praça de Santos suprir com os meios e mais cousas necessárias por ser uma pessoa das mais ricas e afazendadas desta capitania; por todos estes respeitos e por fiar dele, que em tudo o de que o encarregar, se haverá com aquela satisfação, com que até agora o tem feito. Hei por bem de o nomear e prover no posto de sargento-mor da comarca desta cidade de São Paulo”.

O Sargento-Mor Roque Soares Medela exerceu em São Paulo os cargos de juiz ordinário, 1717, e de almotacel, 1719 e 1739.

Presidiu, em 1720, como juiz ordinário, diversas vereanças, que se reuniram em sua casa, à rua do Sargento-Mor Roque Soares Medela, na falta de prédio para as reuniões do Senado da Câmara (17).

Por provisão de 7 de junho de 1740, foi nomeado Guarda-Mor das Minas. Faleceu, em Cotia, no ano de 1741.

Ao falecer a 1.º de agosto de 1769, com 86 anos de idade, D. Maria de Lima Siqueira (18), foi adjudicada à sua filha Marta a legítima de Rs. 872\$092 (19).

Depois de viuva, D. Marta passou a residir em casa de sua propriedade, em Cotia, segundo se infere dos mapas recenseadores de 1771, 1775, 1777, 1778, 1781, 1782 e 1785 (Anexo II), sendo que, a esse tempo, já eram casados os seus filhos: Ana Maria Soares de Camargo, primogênita, casada com o Sargento-Mor Antônio Ferraz Pacheco, que, enviuvando, se ordenou padre; Maria Gertrudes, casada com Miguel João Feijó; Brígida Soares de Camargo, casada com Vicente Ferreira do Amaral, lavrador em Itú; Senhorinha Francisca de Camargo, casada com o Capitão Bento dos Santos Pereira.

Seu filho Custódio Soares de Camargo, já casado com Ana Maria Joaquina Leite, figura, no recenseamento de 1775, como seu agregado e a quem estava afeto o trabalho de administração do sítio.

(17) Atas da Câmara São Paulo, vol. IX, pg. 95. Vide rua Roque Soares, vol. XI, pg. 184.

(18) Arquivo Cúria S. Paulo, 5, 3, L.º 30, fls. 101 v.

(19) Dep. Arq. do Estado de São Paulo, maço 35.

Em 1783, Custódio Soares de Barros passa a figurar no mapa com sua mulher e filhos, constituindo, assim, um lar à parte.

No mapa recenseador de Cotia de 1777, D. Marta é proprietária de 35 escravos, sendo que seu filho e agregado Custódio, então auxiliar da Cavalaria, é mencionado com 4 escravos.

Em 1785, é mencionada apenas como tendo em sua companhia o filho Padre Fernando Lopes de Camargo, então com 29 anos de idade, e sua filha Maria Joaquina, solteira, de 25 anos, além do rol de escravos.

Aos 13 de junho de 1785, fruiu o inefavel consolo cristão de ver ordenado seu filho Fernando Lopes de Camargo (20), que usava o nome avoengo e ia ser o chefe, o orientador e protetor da família.

Daremos, em seguida, algumas notas, resultado de nossas pesquisas sobre os filhos e descendentes de D. Marta, dos quais nos estenderemos particularmente ao tratarmos de D. Maria Gertrudes, D. Senhorinha Francisca, progenitora de Joaquim José dos Santos, Pe. Fernando Lopes de Camargo e D. Maria Joaquina, progenitora do Pe. Diogo Antônio Feijó.

ANA MARIA SOARES DE CAMARGO

Maria, nascida aos 26 de junho de 1743 e batizada aos 3 de julho daquele ano pelo vigário padre Salvador Garcia Pontes, teve por padrinhos Rafael Soares, solteiro, e D. Ana de Barros, viuva, todos de Cotia.

Temos fundadas razões para supor tratar-se do batistério de D. Ana Maria de Camargo, falecida em Itú, em 1796, que Silva Leme menciona casada em 1760, na Cotia, com o Sargento-Mor Antônio Ferraz Pacheco, que, depois de viuvo, se ordenou padre.

Seu nome encabeça o título de herdeiros, no inventário de seu pai, Capitão Inácio Soares de Barros, onde é mencionada com 16 anos de idade, ratificando, assim, a data do registo paroquial.

O seu duplo prenome advem, provavelmente, do seu casamento, a exemplo do que vamos ver a respeito de suas irmãs, Maria Gertrudes e Senhorinha Francisca. Não seria também de estranhar que adotasse ela o prenome de sua madrinha de batismo, D. Ana de Barros, então em estado de viuvez, sua avó paterna, mulher do Sargento-Mor Roque Soares de Medela. Sem geração.

(20) Arquivo Cúria São Paulo, Proc. De Genere — I, 56 n. 456.

MIGUEL JOÃO FEIJÓ E SUA MULHER MARIA GERTRUDES SOARES DE CAMARGO

Miguel João Feijó e Maria Getrudes Soares de Camargo (21) casaram-se em 1763. O casal figurou no mapa dos habitantes de Cotia, em 1767, com os seguintes filhos: Francisco Xavier, de 9 meses, e Inácio, de 3 anos.

Miguel João Feijó foi escolhido, com outras pessoas, pelo Senado da Câmara de São Paulo, na vereança de 20 de julho de 1771, para as funções de cabo, com a incumbência de dar início, com o auxílio do braço escravo fornecido pelos moradores interessados, aos trabalhos do conserto de dois caminhos: o de Anhangabaú de cima e, outro o da rua da Cadeia Velha.

Na vereança de 20 de março de 1773, vamos encontrá-lo eleito almotacel para servir nos meses de abril, maio e junho.

Faleceu a 30 de dezembro de 1778.

Vemos, pelo título de herdeiros constante do seu inventário, autuado a 1.º de março de 1779 (Anexo III), que deixou os cinco filhos seguintes:

- 1.º — Inácio, com 15 anos de idade.
- 2.º — Gertrudes (Gertrudes Teresa Leocádia), com 8 anos de idade.
- 3.º — Manuela, com 6 anos de idade.
- 4.º — Joaquim, com 4 anos de idade.
- 5.º — Manuel, com 3 anos de idade.

Da relação não consta o nome de Francisco Xavier, falecido menor.

O casal teve, também, um filho de nome Fernando, que faleceu, tendo sido batizado na matriz de Cotia aos 15 de abril de 1776, pelo bispo D. Manuel da Ressurreição, sendo padrinho o Padre Salvador de Camargo Lima (22).

PADRE INÁCIO DE ASSUNÇÃO FEIJÓ

Inácio, o primeiro, natural de Cotia, onde nasceu em 1764, é o mesmo que vamos encontrar em 1794, preparando-se para a vida eclesiástica, residindo na rua da Freira com sua avó D.

(21) Batizada com o nome de Maria aos 10 de agosto de 1745, em casa, "**in periculo mortis**", pelo Padre João Domingues. No processo de casamento, figura com o nome de Maria Gertrudes de Camargo, confirmando o assentamento do batismo. Assim, desapareceu por completo qualquer dúvida capaz de ser levantada quanto à sua identidade, insinuada naquela expressão "**in periculo mortis**", ou no duplo prenome do processo de casamento.

(22) Arquivo Cúria S. Paulo, Est. 5, part. 3, L.º 23, fls. 11 v.

Marta, sua mãe viuva, D. Maria Gertrudes e sua irmã Gertrudes Teresa Leocádia.

A sua ordenação verificou-se aos 12 de junho de 1796, no Rio de Janeiro, impondo-lhe às mãos o Bispo D. José Joaquim Justiniano Mascarenhas de Castelo Branco (23).

De 1787 a 1798, exerceu as funções de escrevente juramentado da Câmara Episcopal de São Paulo.

Seu nome vem anotado nas estatísticas de 1798 como residindo com seu tio, Padre Fernando Lopes de Camargo, com quem também moravam sua avó D. Marta, sua mãe e seu primo o futuro Padre Diogo Antônio Feijó.

Dos irmãos do Padre Inácio, apenas temos notícias de suas irmãs: Gertrudes Teresa Leocádia a qual (24) foi casada, em 1788, com Manuel Ferraz de Camargo, filho de Antônio Ferraz de Arruda e Maria Pais de Camargo; Manuela Francisca de Jesús, que segue.

Com relação a Manuel, sabemos apenas que foi batizado na matriz de Cotia a 15 de abril de 1776, pelo bispo D. Manuel da Ressurreição, tendo por padrinho o Padre Salvador de Camargo Lima e vigário o Padre Manuel da Cruz Lima (25).

MANUELA FRANCISCA DE JESÚS FEIJÓ

(Ramos Palhares de Camargo)

D. Manuela Francisca de Jesús Feijó contava 6 anos de idade, quando faleceu seu pai, Miguel João Feijó, a 30 de dezembro de 1778.

Casou-se a 14 de julho de 1791, em Cotia, com o Capitão Manuel Fernandes Palhares de Andrade, nascido em São Paulo em 1770, filho de Pedro José de Andrade e Paula Maria de Oliveira, naturais de Poiães, Portugal.

O casamento foi celebrado na matriz de Nossa Senhora de Mont Serrat, tendo por oficiante o Padre Salvador de Camargo Lima, sendo vigário da vara o Padre Fernando Lopes de Camargo, tio materno da contraente (26).

D. Manuela Francisca de Jesús Feijó faleceu, no estado de viuva, em São Paulo e aos 2 de fevereiro de 1859, conforme seu inventário iniciado a 15 de julho de 1874 (27).

(23) Arquivo Cúria S. Paulo, Est. 12, prat. 2, L.º 33, fls. 241 v.

(24) "Genealogia Paulistana" Silva Leme, vol. 1.º, Tít. Camargos, pág. 226.

(25) Arquivo Cúria S. Paulo, Est. 5, prat. 3, L.º 23, fls. 11 v.

(26) Arquivo Cúria S. Paulo, Est. 5, prat. 3, L.º 23, fls. 79.

(27) 1.º Ofício da Família e das Sucessões, autos n. 2.238.

Do inventário constam os bens seguintes: um escravo de nome Porfirio, com 21 anos, pedreiro, avaliado em 1:800\$000; uma casa térrea com três janelas e uma porta de frente, na rua Senador Feijó, 24, avaliada em 4:000\$000, dividindo, de um lado, com a casa de D. Maria Justina de Camargo e, de outro, com a casa do Cônego Fidelis Signaringa de Moraes e pelos fundos com a rua do Riachuelo. Esta mesma casa, então n. 11, foi avaliada por 1:200\$000, no inventário do Cel. Manuel Fernandes Palhares de Andrade.

Pelo título de herdeiros, organizamos a seguinte relação dos filhos havidos do casal:

- 1 — Antônio Benedito Palhares de Camargo, falecido em São Paulo a 4 de março de 1874, que se casou com D. Placidina Flora de Alambarí, deixando os seguintes filhos:
 - 1 — Brasília Augusta, casada com José Rodrigues Ferraz do Amaral (28);
 - 2 — João Batista de Alambarí Palhares, casado com Ana Alexandria de Guimarães (Anexo IV).
- 2 — Tomaz Palhares de Andrade, casado com Atanázia Ortiz; morou em Mogí Mirim (Anexo V).
- 3 — Manuel Fernandes Palhares de Andrade, inventariante do espólio de sua mãe, residiu em Amparo e foi casado com Constância Valeriana Soares.
- 4 — Maria Francisca Palhares, solteira, com 70 anos em 1874.
- 5 — Gertrudes Miquilina Palhares Mendes (Nhazinha), então residente no Braz, foi casada, sem geração, com o Capitão José Rodrigues Pereira Mendes, já falecido em 1874.
- 6 — Margarida Flora Palhares, solteira, com 38 anos em 1874, residente em Piracicaba.
- 7 — Maria Gertrudes de Camargo Palhares (Mariazinha), solteira, com 37 anos em 1874, residente em S. Paulo.
- 8 — José Palhares de Andrade, casado com Joaquina, ambos já falecidos em 1874 (Anexo VI).

Manuel Fernandes de Andrade Palhares, nomeado Tenente-Coronel de Voluntários da Cavalaria Expedicionária de São Pedro do Sul, em 4 de setembro de 1818, fez, com seus filhos José, Joaquim e Tomaz toda a campanha militar do Sul.

Tomaz Palhares de Andrade, nascido em São Paulo aos 23 de novembro de 1801, regressou do Sul com o posto de Tenente-quartel-mestre. Casou-se com D. Atanázia Ortiz, natural do Uruguai, residindo em Serra Negra e Mogí-Mirim, lugares onde se

(28) Genealogia Paulistana, Silva Leme, vol. 4.º, pg. 88.

dedicou à lavoura do café. Nesta última cidade, foi prestigioso chefe do partido liberal. Em 1865, por ocasião da guerra do Paraguai, exercia as funções de delegado de Polícia, em cujo cargo, segundo a tradição local, prestou bons serviços. A essa época teve, na frente de guerra, dois filhos, Pedro e João Tomaz, alistados nas fileiras do 7.º Batalhão de Voluntários Paulistas.

Tomaz Palhares de Andrade faleceu em Mogí-Mirim, a 27 de fevereiro de 1878, e foi sepultado na Igreja de N. S. do Carmo, da qual era irmão terceiro.

MARGARIDA FLORA PALHARES

Temos fundada presunção para afirmar que D. Margarida Flora Palhares passou, ainda bem jovem, para o convívio de sua prima e madrinha D. Maria Justina de Camargo, a única irmã do Padre Diogo Antonio Feijó.

A menção do seu nome no testamento de Feijó, que é datado de 3 de março de 1835, como sua eventual legatária, caso viesse a falecer a herdeira universal instituída, ou seja, D. Maria Justina de Camargo, indica-nos que o testador já se apercebera que um elo de afinidades de sentimentos inclinava a predileção de D. Maria Justina para a priminha, a qual viria a ser no decorrer dos tempos sua fiel amiga e prendada colaboradora.

Já tivemos a oportunidade de ver que, no inventário de sua mãe, D. Manuela Francisca de Jesús Feijó (1874), D. Margarida, contando 38 anos de idade, é mencionada como residindo em Piracicaba, onde de fato se encontrava junto de sua madrinha, a quem auxiliava nos afazeres e préstimos da casa.

Vamos encontrá-la junto ao leito de sua madrinha, que afinal sucumbe naquela cidade, vítima de insidiosos padecimentos, a 15 de novembro de 1881, a-pesar-de toda sua desvelada assistência.

Reza a tradição que não se casou para continuar sempre ao lado de sua querida madrinha, a quem sucedia não somente nos bens patrimoniais, mas, sobretudo, no culto à tradição da memória do Padre Diogo.

Logo que, em 1883, se fixou em São Paulo, D. Margarida formou o plano de construir uma nova casa para sua residência, valendo-se dos préstimos de Bento Soares de Queiroz, marido de sua afilhada D. Antonia Soares de Queiroz, que foi abolicionista e habilitado empreiteiro de obras em São Paulo.

Enquanto duraram as obras do chalé à rua do Riachuelo, 24, fundos do terreno que pertencia à casa da rua Senador Feijó, contígua à outra de sua propriedade, fazendo esquina com a rua Cristovão Colombo e que esteve alugada à família Pinto Serva

e, depois, a D. Fabrícia Ramalho, D. Margarida residiu em casa alugada, na mesma rua do Riachuelo, porém no lado oposto, próximo ao sobrado da baronesa de Limeira e de cuja filha, D. Paulina, foi muito amiga. Defronte ao prédio que então ocupava, existiam umas oficinas de fabricação de carros, carroças, etc., de João Enzi.

D. Margarida foi uma senhora inteligente, enérgica, piedosa nos deveres religiosos, sempre pronta a orientar, a proteger e a beneficiar quem lhe demandasse conselhos.

Até o momento do desenlace, prestou desvelada assistência na enfermidade de sua irmã D. Gertrudes Miquilina (Nhazinha), viuva de José Pereira Mendes. Para fixar um significativo traço da feição da gente paulistana, e que não constituía caso isolado naqueles tempos, diremos que Nhazinha tivera boa fortuna e, perdendo todos os seus bens, esteve sob a proteção de suas irmãs e de uma amiga, D. Maria Hipólita, a aristocrata e milionária Baronesa do Rio Claro, filha dos Barões de Itapetininga, depois Marquesa de Três Rios, pelo seu casamento com Joaquim Egídio de Souza Aranha, que era um Camargo, parente, portanto, de Nhazinha, ambos com os mesmos ascendentes — Capitão Fernando Lopes de Camargo e Maria Lima de Siqueira, mencionados na parte inicial deste trabalho.

A Marquesa de Três Rios mandava sua carruagem buscar D. Gertrudes para que, juntas, ouvissem a Missa domingueira na Igreja Conventual da Luz, donde ambas se retiravam para a casa solarenga (hoje Escola Politécnica), em frente ao Convento, à Avenida Tiradentes, onde almoçavam e passavam o dia na mais cordial amizade. De quando em quando, a Marquesa retinha sua amiga, para com ela passar toda a semana. Sortiu-lhe a casa com presentes uteis e, para ter a amiga mais próxima de si, alugou-lhe uma pequena vivenda, próxima à sua e de propriedade do Cônego Augustô Cavalheiro e Silva.

Em uma de suas cartas de São Paulo, 6 de outubro de 1890, onde se achava adoentado e repousando das fadigas de sua enorme clínica, o Dr. Ricardo, dirigindo-se a seu filho Padre Fergus O'Connor de Camargo Dauntre, que se encontrava de viagem no Chile, regista: "Hoje estiveram aquí as senhoras D. Margarida e D. Mariazinha".

As estreitas relações de amizade, advindas do parentesco e da contínua aproximação, iniciadas entre Feijó e Joaquim José dos Santos e mantidas por sua irmã D. Maria Justina, foram sempre alimentadas principalmente nas pessoas das virtuosas senhoras, as duas irmãs Palhares — D. Margarida e D. Maria-



Fotografia de Dna. Margarida Flora Palhares (da col. de Dna. Antonia Soares de Queiroz)

zinha, sendo que esta última foi muito amiga de D. Senhorinha, filha de Joaquim José dos Santos.

Quando o Dr. Ricardo ou seus filhos vinham a São Paulo, constituia visita obrigatória uma chegada ao chalé da rua do Riachuelo e à casa contígua, na esquina, onde residia D. Marizinha.

Ao referirmo-nos a D. Margarida Flora Palhares, é com grata emoção que reverenciamos sua memória, pois não podemos olvidar sua carinhosa assistência à pessoa de nosso saudoso pai, Dr. Rogério O'Connor Lopes de Camargo Dauntre, que, ao cursar a Faculdade de Direito de São Paulo, enfermara gravemente, tendo sido acolhido e tratado com o maior desvelo sob o teto hospitaleiro do lar daquela nobre senhora.

Por ocasião de sua formatura, pela Faculdade de Direito de São Paulo, o Dr. Rogério dedicou-lhe esta lembrança: "À minha parente Sra. D. Margarida, ofereço este meu retrato em sinal de gratidão e amizade".

Num expressivo gesto de amizade, D. Margarida ofereceu-lhe, no dia da colação de grau, a 30 de novembro de 1886, um jantar, para o qual tivera também a finura de convidar alguns dos amigos mais íntimos do homenageado.

D. Margarida faleceu na áurea de sua fé cristã a 22 de janeiro de 1892, sendo inhumada no Cemitério da Consolação, onde, com túmulo (ubicado — rua 5, n. 23) erigido pela piedade filial de sua afilhada e herdeira D. Antônia Soares de Queiroz, guarda seus preciosos despojos mortais.

O testamento deixado por D. Margarida Flora Palhares é de 26 de junho de 1889 e, ao ser aprovado, o 2.º Tabelião Dr. Estevam Leão Bourroul anotara: "das suas mãos às minhas me foi dado este papel, dizendo-me que era o seu testamento que lhe o fizera a seu rogo o Dr. Rogério O'Connor Lopes de Camargo Dauntre e que queria que lhe aprovasse..."

Não foi sem emoção que lemos o nome de nosso pai, prestando assistência à nobre senhora no ato solene de sua última vontade.

De Campinas, em 23 de janeiro de 1892, escrevia o Dr. Ricardo a João Batista de Alambari Palhares: "Acabo de saber que a Exma. Sra. Dna. Margarida Flora Palhares, falecida na tarde de ontem nessa cidade, nomeou-me o seu primeiro testamenteiro e porisso apresso-me em declarar que, residindo aqui em Campinas e tendo constantemente incômodos de saúde, não

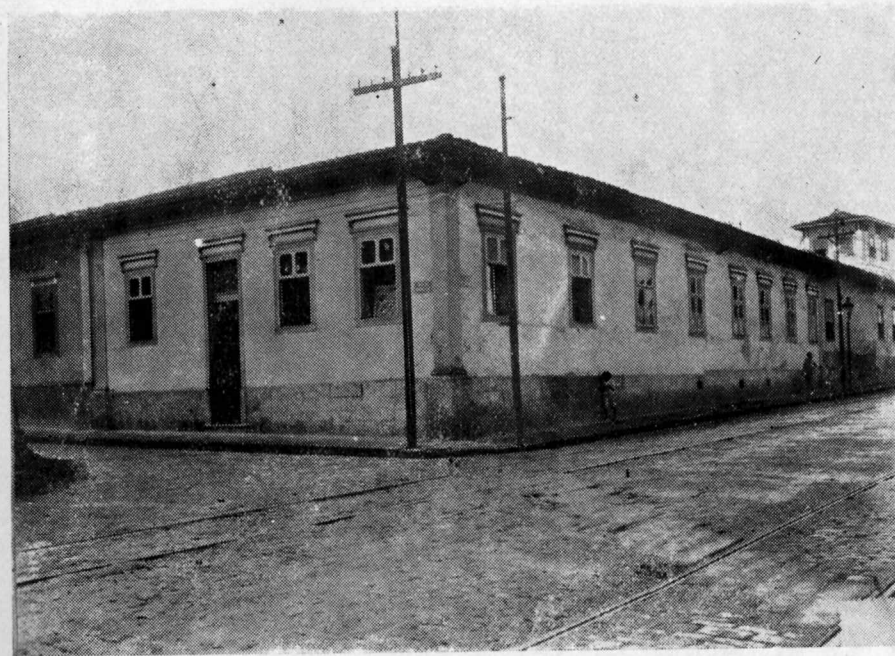
me é possível aceitar esta honrosa incumbência" (29). Com esta desistência, João Batista de Alambarí Palhares, sobrinho e legatário, assume o encargo na qualidade de segundo testamenteiro, sendo Bento Soares de Queiroz, marido da legatária D. Antônia Soares de Queiroz, terceiro testamenteiro.

Em codicilo, de 30 de dezembro de 1891, escrito a seu pedido pelo Tabelião Dr. Estevam Leão Bourroul, retifica a cláusula de inalienabilidade gravada no legado da casa à rua Senador Feijó.

A casa sita à rua Senador Feijó, n. 29, esquina com a rua Cristovam Colombo, legada por D. Margarida a seu sobrinho João Batista de Alambarí Palhares, era a mesma que recebera em legado de sua prima e madrinha D. Maria Justina, também legatária de seu tio Padre Fernando Lopes de Camargo.

Aquela histórica casa dos Camargos, então n. 11 da rua da Freira esquina do beco que vai para senzalas dos escravos de São Francisco e para a Casa Santa e Campo de São Gonçalo, também travessa da Academia, contígua à casa n. 9, onde faleceu o Padre Diogo Antônio Feijó, cuja feliz reprodução em desenho se vê no volume XXIII, pág. 29, da Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, mais tarde vendida por João Batista de Alambarí Palhares e sua mulher por escritura de 27 de junho de 1894, pelo preço de Rs. 30:000\$000 ao Dr. Luiz Augusto Ferreira (1.º Tabelião, Lº 9-B, fls. 23), foi descrita e avaliada por igual quantia no inventário: — "Uma casa situada na rua Senador Feijó, da Freguezia da Sé desta cidade, sob número 29, com 3 janelas e uma porta de frente, com 7 janelas para a Travessa da Academia, confrontando pelo lado direito com propriedade da baronesa de Limeira, e pelos fundos com propriedade da herança, medindo de frente 12,50 m. e deste ao fundo 27,15 m, com todas as dependências e um puxado coberto de telhas que mede 4,25 do poente ao nascente e 2,85 de norte a sul, puxado esse que se acha encravado em terreno da baronesa de Limeira, o qual atualmente serve de depósito de lenha".

Do testamento e respectivo inventário de D. Margarida Flora Palhares, vê-se que sua afilhada D. Antônia Soares de Queiroz foi legatária da casa construída por sua madrinha. O prédio tinha quatro janelas de frente e duas portas, um sótão, e era de estilo chalé. Situado à rua do Riachuelo, 24, avaliado em rs. 20:000\$000, ficava contíguo à casa que pertencia a D.



Antiga casa situada na rua Senador Feijó esq. da rua Cristovão Colombo (onde hoje se encontra o edifício ocupado pelo Inst. de Engenharia), que pertenceu ao Padre Fernando Lopes de Camargo. Vê-se à esquerda, uma janela do prédio vizinho onde residiu o falecido Padre Feijó (da col. do Departamento de Cultura — Div. Doc. Hist. — da Prefeitura Municipal).

(29) Carta anexada ao inventário, autos n. 929, 3.º Ofício da Família e das Sucessões de S. Paulo.

María Gertrudes Palhares (Mariazinha), esquina da rua Cristovão Colombo.

Legou-lhe, também, o precioso oratório, que pertencera a Feijó e a D. Maria Justina, e o remanescente dos seus bens (30).

Do que expusemos ressalta um constante e sempre cultivado respeito ao parentesco e à tradição de amizade recebida de Joaquim José dos Santos, como que a refletir uma obediência à solene vontade do Padre Diogo Antônio Feijó, que dispôs: "Instituo minha herdeira a D. Maria Justina de Camargo, e quando aconteça ser esta falecida antes da minha morte, a D. Margarida, filha de D. Manuela Francisca de Jesus Feijó".

(30) 3.º Ofício da Família e das Sucessões, autos n. 929.

CUSTÓDIO SOARES DE BARROS

Custódio Soares de Barros, batizado em Cotia aos 15 de junho de 1747, pelo pároco Padre João Domingues, teve por padrinhos seu tio Dr. Luiz de Campos e sua avó materna, D. Maria Lima Siqueira — então já viuva do Capitão Fernando Lopes de Camargo — e que veio a falecer em Cotia a 1.º de agosto de 1769, com cerca de 86 anos, recebendo todos os sacramentos da Igreja, sendo amortalhada com o hábito de São Francisco e inhumada na Ordem Terceira dessa comunidade.

Casou-se, em 1775, segundo Silva Leme, com D. Ana Maria Joaquina Leite, filha de Inácio Barbosa de Araujo e Maria Leite de Barros (31).

O recente achado do seu batistério, nos preciosos arquivos da Cúria Metropolitana de São Paulo, veio dissipar completamente as possíveis dúvidas sobre o ano de seu nascimento, 1747, em vista da divergência notada nas idades declaradas nos mapas, dos anos de 1775 e 1783, da população de Cotia, existentes no Arquivo Público do Estado.

Vê-se, pelos mapas organizados em 1775, que Custódio se casara nesse ano com D. Ana Maria Joaquina. Em 1783, vêm citados os filhos seguintes: Inácio, de 7 anos; José, de 5 anos; e Ana, de 3 anos. Estes dois últimos constam da Genealogia Paulistana, de Silva Leme, vol. 1.º, pg. 217.

Do seu óbito consta: "Aos 9 de setembro de 1822, nesta freguezia de Cotia, faleceu, com todos os Sacramentos, Custódio Soares de Camargo, natural desta, de idade de 70 anos, casado com D. Ana Maria Leite; não fez testamento, deixou filhos; envolto em hábito franciscano, foi conduzido em caixão acompanhado por mim, e doze sacerdotes, Cruz da Fábrica, do Santíssimo, e de outras Irmandades; cantou-se três responsórios, fez-se Offício Solene, Missa Cantada, e foi sepultado nas

(31) Genealogia Paulistana, Silva Leme, vol. 7.º, Tit. Freitas, cap. 4.º.

Sepulturas do Santíssimo Sacramento por ser Irmão, e recomendado. O Vigário José Manoel d'Oliveira".

FRANCISCO SOARES DE BARROS

Francisco foi batizado aos 23 de novembro de 1748, tendo como oficiante o Padre João Domingues e achando-se presentes os padrinhos e tíos maternos José Ortiz de Camargo, casado, e D. Maria Lima de Camargo, mulher do Dr. Luiz de Campos. A pesquisa deste assentamento de batismo, nos Arquivos da Cúria, foi-nos sugerido pelo mapa da população de Cotia, de 1764, que assinala Francisco, com a idade de 15 anos, entre os filhos de D. Marta de Camargo Lima. Silva Leme não menciona este nome na sua obra genealógica.

Vamos encontrá-lo com 11 anos de idade no inventário de seu pai Capitão Inácio Soares de Barros, processado em 27 de junho de 1759, não tendo figurado no de sua genitora, D. Marta em 1809, o que indica seu falecimento.

CAPITÃO BENTO DOS SANTOS PEREIRA E SUA MULHER SENHORINHA FRANCISCA DE CAMARGO

(Ramo Santos Camargo)

D. Senhorinha Francisca de Camargo foi batizada na paróquia de Cotia, aos 4 de abril de 1751, com prévia licença do vigário Padre Manuel da Cruz Lima, pelo seu tio materno Padre Salvador de Camargo Lima. Foram seus padrinhos Luiz Manuel Cardoso, casado, e D. Ângela de Lima Camargo, mulher do Capitão Tomé João, todos daquela freguezia.

O achado de sua certidão de batismo existente no processo de casamento resolve as dúvidas levantadas quanto à data do seu nascimento, em vista também das diferenças de idades lançadas nos mapas da população de Cotia em 1775, 1777 e 1778, sendo certa, então, a idade de 30 anos marcada no mapa de 1781. Casou-se, em Cotia, com o nome Senhorinha Francisca, aos 8 de novembro de 1774, com o Capitão Bento dos Santos Pereira, nascido em 1737 na vila de Curitiba, participante da Companhia de Cavalaria do Regimento de Dragões Auxiliares da Capitania de São Paulo (Patente de 7-5-1776), conforme assinalam os mapas recenseadores de Cotia, existentes no Departamento do Arquivo do Estado, anos de 1777, 1778 e 1781. Filho de D. Joana Garcia Soares, também natural de Curitiba, onde nasceu a 25 de julho de 1695, e do Capitão Sebastião dos Santos Pereira, natural de S. Martinho de Pessegueiro, Viseu, falecido em Curitiba, aos 70 anos de idade, em 31 de agosto de 1760, tendo exercido elevados cargos da república.

Era o Capitão Bento dos Santos Pereira irmão de D. Maria Pais dos Santos, progenitora do Cônego Manuel da Cruz Lima, Padre João Gonçalves Lima e do missionário Padre Francisco das Chagas Lima, de cujas biografias trataremos neste trabalho.

Ambos bisnetos do sertanista Capitão Baltazar Carrasco dos Reis, juiz de orfãos da Parnaíba, falecido com testamento no ano de 1697, em Curitiba, para onde se transferira com toda sua família.

O Capitão Baltazar Carrasco dos Reis era filho de Miguel Garcia Carrasco, um dos signatários da aclamação de Amador Bueno.

Em 1777, a escravatura da casa do Capitão Bento dos Santos Pereira se compunha de 13 pessoas. Em 1778, são mencionados como filhos do casal: Antônio, de 1 ano, e Francisco, de 8 meses. Em 1781, mais os seguintes: Rafael, de 4 anos, **Joaquim, de 2 anos**, e Ana, de 1 ano. Joaquim é Joaquim José dos Santos Camargo, sogro do Dr. Ricardo Gumbleton Daunt.

Do legítimo consórcio do Capitão Bento dos Santos Pereira com D. Senhorinha Francisca de Camargo nasceram onze filhos, cujos batistérios vêm no Anexo VII.

Destes onze filhos do casal, Fabiano, o primogênito, faleceu na infância; Francisco, o terceiro filho, falecera entre 1802 e 1808, pois é mencionado no inventário (1802) de sua mãe, D. Senhorinha Francisca de Camargo (Anexo VIII), e não figura em 1808 no de sua avó, D. Marta Maria de Camargo (Anexo XVII).

Os restantes nove filhos constam no inventário materno apenas com o prenome batismal. Entretanto, no inventário de sua avó, com exceção de João e Francisca, aparecem com duplo prenome, que presumimos tenha sido adotado por ocasião do crisma.

Assim teremos:

- 1 — Rafael Antônio de Barros, falecido solteiro, usava o nome de seu padrinho de batismo e tio paterno, o Padre Rafael Antônio de Barros, que faleceu em Cotia em 1808 e mereceu do 3.º Bispo de São Paulo, D. Manuel da Ressurreição a honrosa menção de virtuoso e sábio.
- 2 — **Joaquim José dos Santos**, fundador em Campinas do ramo Santos Camargo, que segue (anexo IX, n. 5-1).
- 3 — Ana Isméria, com geração neste trabalho (anexo IX, n. 5-2).

- 4 — Maria Angélica, falecida solteira.
- 5 — João dos Santos usava o prenome de seu primo Padre João Gonçalves Lima, sendo tradição, haver falecido solteiro, como lavrador nos municípios de Mogi-Mirim e Amparo, onde teve canaviais.
- 6 — Bento José dos Santos, casado com sua sobrinha Senhorinha Francisca de Jesús, filha de Joaquim José dos Santos, com geração neste trabalho (Anexo IX, n. 5-1).
- 7 — Manuel José dos Santos, com geração neste trabalho (Anexo IX, n. 5-3).
- 8 — Inácio José dos Santos, solteiro, falecido, segundo a tradição, numa guerra do sul.
- 9 — Francisca Maria de Jesús, com geração neste trabalho (Anexo IX, n. 5-4).

JOAQUIM JOSE' DOS SANTOS, FUNDADOR DO RAMO SANTOS CAMARGO, DE CAMPINAS

Joaquim José dos Santos era, aos 22 de julho de 1779, levado à pia batismal. Foi celebrante o Padre Manuel da Cruz Lima, seu primo, e madrinha a sua avó materna, D. Marta Maria de Camargo, viuva havia vinte anos, do Capitão Inácio Soares de Barros.

Joaquim José dos Santos passou sua infância em Cotia, onde seu pai possuía uma casa situada no pátio da Igreja e um sítio no bairro Lavapés, nas circunvizinhanças da vila. Sua madrinha e avó materna, D. Marta, também ali residente, possuía uma casa na vila e um sítio no bairro Potiverá.

Do recenseamento da vila, 1781, no qual Joaquim José dos Santos figura com dois anos de idade, consta, como patrimônio da família, o seguinte rol de escravos: João, Francisco, Manuel, Bento, Felipe, Manuel, Inácio, Sebastião, Roque, Violante, Lucrecia, Gertrudes e Florência.

Com a idade de 9 anos foi residir, por decisão de seus pais, em Parnaíba (1788), na casa de seu primo o Padre Manuel da Cruz Lima (32).

(32) Vigário de Cotia de 14-9-1772 a 1782; de Parnaíba, 1783 a 1788, foi, neste último ano, investido das funções de cônego do Cabido de São Paulo, a 26 de março, falecendo em 15 de janeiro de 1794.

Foi sucessor do Padre Manuel da Cruz Lima, na paróquia de Parnaíba, o seu irmão e coajutor Padre João Gonçalves Lima, a quem coube proteger e instruir nas letras o jovem primo, seguindo com rigor as normas de ensino estabelecidas na época.

Segundo relato de meu avô, Dr. Ricardo Gumbleton Daunt, em carta dirigida ao futuro Barão Homem de Melo (Anexo X) coube a Joaquim José dos Santos ensinar a seu primo-irmão Diogo Antônio Feijó, futuro Regente do Império do Brasil, o A-B-C. Ambos criados e educados pelo Padre João Gonçalves Lima, prestigiosa figura do clero e do cenário político da época, foi motivo para que, em consequência de tão íntima convivência, se consolidasse, entre Joaquim José e Diogo Antônio Feijó, uma estreita e profunda amizade, mantida até os últimos instantes da vida de Feijó.

A convivência de Joaquim José dos Santos com seu primo Diogo Antônio Feijó, naquela mesma casa, foi interrompida em 1795, pois, deste ano até 1798, o Padre João Gonçalves Lima, protetor e educador de ambos, passou a exercer as funções de vigário de Guaratinguetá, sendo que Feijó também seguira, em sua companhia, para aquela cidade paulista. Mais tarde, ambos voltaram para a Parnaíba, continuando Feijó sob a proteção do Padre Lima até receber as ordens de presbítero.

A esse tempo, Joaquim José tornara ao convívio de sua família em Cotia.

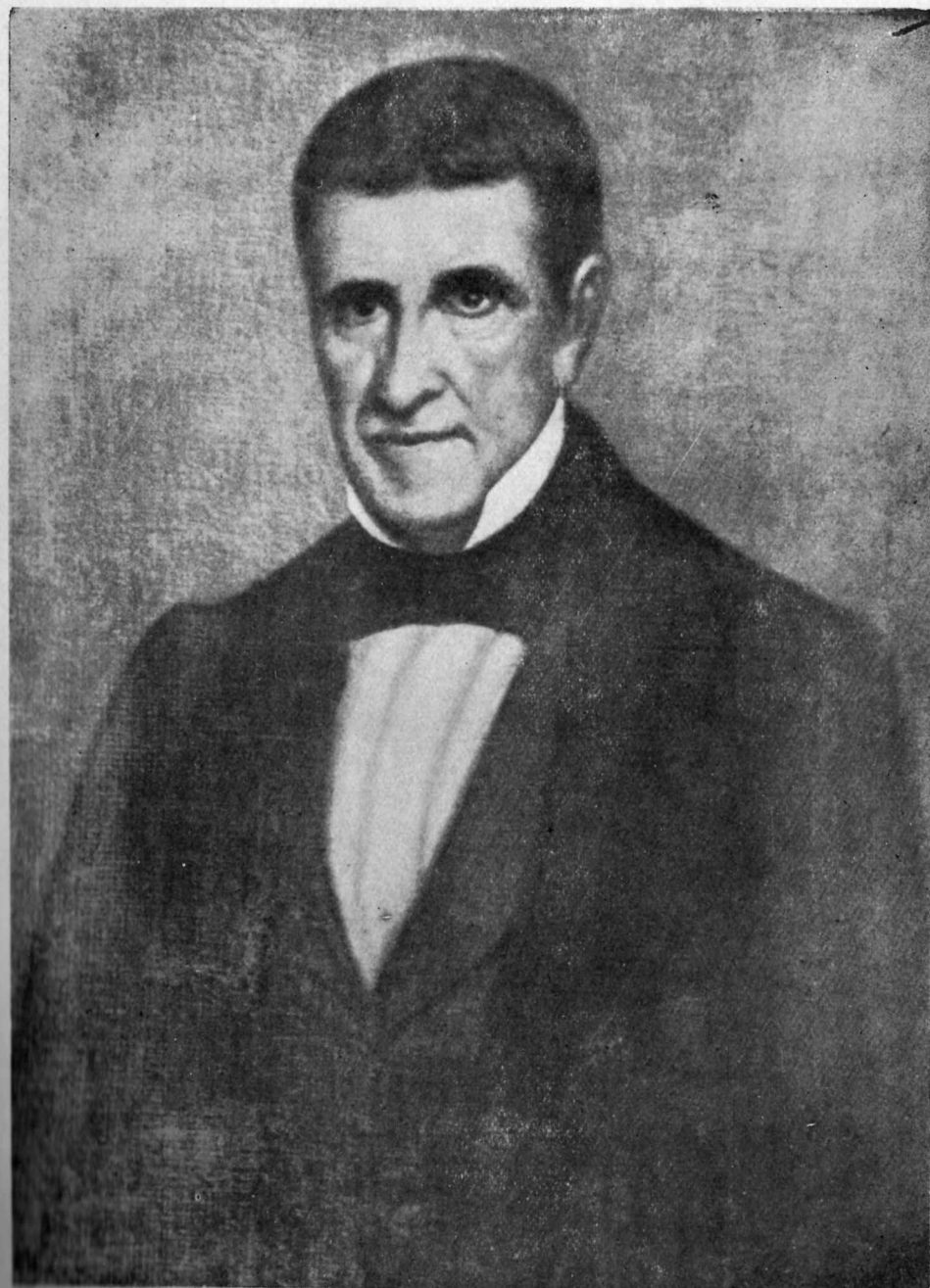
Sentindo declarado pendor para a vida de lavoura e enlevado pelos feitos de seus antepassados, toma a resolução de tentar fortuna no cultivo de outras terras novas e férteis.

Pesava-lhe deixar a velha casa de taipas de pilão, de beiral e com paredes divisórias de pau a pique, onde viera à luz, e cujo pátio, que também era o da Matriz, lhe trazia à mente recordações dos folguedos e travessuras, próprios da idade juvenil.

Guardaria perenemente a lembrança da silhueta da Matriz, onde se tornara cristão pelo batismo e ouvia a Missa com a família, erigida no mesmo chão da primeira capela levantada sob a invocação de Nossa Senhora do Monte Serrate de Acútia, como lhe chamavam os antigos, construída em 1713 por Estevão Lopes de Camargo, irmão de seu bisavô materno o Capitão Fernando Lopes de Camargo.

Cotia foi o recanto dos seus ascendentes Camargos.

Aí residira seu trisavô, o denodado bandeirante Fernando de Camargo Ortiz ou Fernando de Camargo, o moço, que obtivera



Retrato a óleo de Joaquim José dos Santos, do pintor francês Claudio Barandier

provisão de patente de Capitão de Infantaria da ordenança em 15 de junho de 1677.

Os sítios, tanto o de seus pais como o de sua avó D. Marta, tinham sua origem em terras de herança de seu avô Capitão Inácio Soares de Barros, cuja posse se ligava à carta de Sesmaria concedida em 13 de novembro de 1721 ao pai Sargento-Mor Roque Soares de Meçela.

Assim como deliberou, assim agiu.

Em pleno viço da mocidade, sem medir canseiras em longas e intermináveis caminhadas, fixou seu rancho à margem do rio Atibaia, terras de São Carlos que foram da freguezia de Campinas de Mato Grosso do termo da Vila de Jundiá, elevadas à categoria de Vila, aos 14 de dezembro de 1797.

Ali, as matas imponentes afrontavam os raios adustos de um sol tropical.

Derrubou jequitibás milenários, os ipês românticos, as figueiras bíblicas e, logo a seguir, como que formando um sistema de artérias e veias, rasgou o solo, para o **plantio do algodão e da cana**, e preparou pastagens por campinas, vales e montes.

Em 1800, vamos encontrá-lo radicado em São Carlos.

Esta afirmativa se apoia na documentação seguinte: 1.º na Lista Geral da Vila de São Carlos (1800), da qual era comandante o Capitão Raimundo Álvares dos Santos Prado, o número 38 corresponde a Joaquim José dos Santos, natural de Cotia, com 28 anos de idade, solteiro, vivendo do seu negócio de cultura e tendo como agregado Justitiano, natural de Cavapondeda, com 82 anos de idade, solteiro, branco; 2.º nos mapas estatísticos de São Carlos, adiante citados; 3.º no inventário de D. Marta Maria de Camargo, processado em 23 de janeiro de 1809, que, no título de herdeiros, menciona Joaquim José dos Santos, solteiro, morador em Campinas, **onde vive de suas lavouras**.

Como vemos, todos esses documentos referem-se a Campinas e ao gênero de trabalho — cultura e lavouras — de Joaquim José dos Santos, sendo, o primeiro, de 1800.

Do processo de habilitação de seu casamento, 1810, realizado em São Paulo, com D. Francisca de Assis, sua parente consanguínea em 4.º grau, consta que o nubente é muito capaz de tratar decentemente a esposa e futura prole. No **depoimento**, Joaquim José dos Santos declara que a noiva tem de dote um conto de réis e mais quatrocentos mil réis em bens, e que ele, o

depoente, possui de seu a importância de quatrocentos mil réis, pagas as dívidas, e ainda o rendimento anual de mais de cem mil réis. Nesse mesmo processo vamos encontrar, também, o depoimento de seu primo e íntimo amigo o Reverendo Diogo Antônio Feijó.

Joaquim José dos Santos foi senhor de Engenho.

“O ser senhor de engenho é título a que muitos aspiram, porque traz consigo, o ser servido, obedecido e respeitado de muitos. E se for, qual deve ser, homem de cabedal, e governo; bem se pode estimar no Brasil o ser senhor de engenho, quanto proporcionalmente se estimam os títulos entre os fidalgos do Reino” (33).

Plantou canaviais nas terras do Sítio Grande ou Atibaia, cuja sede ficava à margem direita do rio Atibaia, tendo ali instalado o primeiro engenho deitado de Campinas e, por não existir em São Paulo alguém capaz de fazer a instalação de maquinário, mandou vir da Bahia o mestre técnico especializado.

“O engenho representava uma verdadeira povoação, obrigando a utilização não só de muitos braços, como as necessárias terras de canaviais, de mato, de pasto e de mantimentos. Com efeito, além da casa do engenho, da de morada, senzalas e enfermarias, havia que contar com uns cem colonos ou escravos, para trabalharem umas mil e duzentas tarefas de massapé (de novecentas braças quadradas), além dos pastos, cercas, vasilhames, utensílios, ferro, cobre, juntas de bois e outros animais.” (34).

Os mapas recenseadores da antiga São Carlos, hoje Campinas, conservados no Departamento do Arquivo do Estado e por nós compulsados, dão-nos interessantes informes com referência à progressiva lavoura de Joaquim José dos Santos.

Em 1806, tem ele, no sítio, quatro agregados, sendo que dois são seus irmãos João dos Santos e Bento José dos Santos, e, ainda, 22 escravos.

O quadro seguinte (35) mostra a produção e a mão de obra:

- (33) História Econômica do Brasil (1500-1820) Roberto C. Simonsen, Edit. Brasileira, S. Paulo, 1937.
- (34) Obra cit.
- (35) Em 1829, Joaquim José dos Santos tinha um administrador, Bento José dos Santos, que era seu irmão e genro, que ali estava acompanhado de sua mulher e 6 escravos. Em 1836, esse administrador, com dois filhos menores, Joaquim e Francisco, passou a ter 12 escravos e uma escrava.

Depoimento do Padre Diogo Antônio Feijó no processo de habilitação de casamento de Joaquim José dos Santos

Depoimento do Padre Diogo Antônio Feijó no processo de habilitação de casamento de Joaquim José dos Santos

ANO	MÃO DE OBRÁ				PRODUÇÃO							
	Agregados		Escravos		Açúcar branco artobas	Açúcar mascavo artobas	Açúcar redondo artobas	Aguardente canadas	Milho alqs.	Feijão alqs.	Arroz alqs.	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres								
1806....	4	—	16	6	—	—	—	—	—	—	—	—
1807....	3	—	10	5	15	10	5	—	—	—	—	—
1808....	2	—	15	6	124	12	38	—	—	—	—	—
1810....	1	1	15	7	300	150	60	60	50	20	—	—
1811....	1	—	16	6	150	200	60	60	312	30	3	—
1812....	1	—	17	5	400	100	100	100	500	70	30	—
1813....	1	1	18	5	400	100	250	200	850	30	50	—
1814....	—	—	20	5	600	200	300	150	—	—	—	—
1817....	—	—	24	8	100	250	350	100	620	40	18	—
1818....	—	—	25	6	400	200	400	100	—	—	—	—
1822....	1	4	47	12	1.000	—	—	100	—	—	—	—
1824....	—	—	47	12	750	—	—	100	—	—	—	—
1825....	—	—	51	12	3.000	—	—	180	—	—	—	—
1829....	1	—	74	39	2.700	—	—	473	cartos	300	200	—
1836....	—	—	66	33	46.420	—	—	—	124	600	150	—

Como quase todos os senhores de engenho da época, não dispensou grande interesse à novel cultura do café, cujos primeiros pés foram ali plantados na primeira década do século XIX pelo Tenente-Coronel Antônio Francisco de Andrade, importante fator econômico de exportação no decorrer do ano de 1816.

Segundo relato de Saint-Hilaire, a maior produção de açúcar da Província de São Paulo saía de Campinas.

Joaquim José dos Santos possuía tropa de burros, com carregueiros para o transporte de açúcar até Santos.

E' tradição que, no engenho, fabricou e exportou doces de goiabas, marmelos, e de pêssegos, cuidadosamente acondicionados em caixetas de madeira feitas no sítio.

O terreno onde se erguia o rancho para o pouso da tropa procedente do sítio, ficava contíguo ao pomar de casa de morada em Campinas. Situada à rua do Imperador (36), fazia esquina com a rua do Sacramento, seguindo abaixo até a atual rua 14 de dezembro, com a qual o terreno do rancho também se divisava com a rua do Comércio (hoje Dr. Quirino). Foi nesse terreno que o Barão de Ibitinga construiu, mais tarde, seu belo sobrado, transformado hoje em sede do acreditado colégio "Ateneu Paulista".

Embora entregue às suas laboriosas ocupações, nunca deixou de agasalhar e cultivar os sentimentos de afeição que tanto o ligavam à família.

Muito o contristou o falecimento de sua terna progenitora D. Senhorinha, verificado a 10 de agosto de 1802 (Anexo VIII), que tanto concorrera para o seu futuro destino, radicando-o mais decididamente na vila de São Carlos.

Quando os afazeres lho permitiam, deixava o sítio em visita a seu velho pai e sua veneranda avó, aos quais, de mãos postas, em sinal de submissão, pedia a benção com o "Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo".

Num misto de encantamento e admiração, constantemente relatava aos seus descendentes um fato por ele presenciado no decorrer de sua vida. Assim, achando-se em São Paulo, como hóspede de sua avó e madrinha D. Marta, que residia na rua da Freira, foi certa vez à Igreja do extinto convento de São Francisco, mais tarde sede da Faculdade de Direito. Daí a momentos, viu que alguém fechava as portas do templo e, a seguir, passando pela nave, dirigia-se para o púlpito, onde proferira como vida pregação.

(36) Antiga do Picador e, hoje, Marechal Deodoro, ns. 1.131 e 1.143.

Joaquim José dos Santos, sem poder atinar com a razão de ser daquela singular atitude do pregador, procurou saber qual o motivo que levara aquele jovem e desconhecido sacerdote a ocupar o púlpito sagrado e proferir tão linda oração. Pois bem. Era Monte Alverne, o grande orador sacro Frei Francisco de Monte Alverne, que fazia o seu primeiro ensaio de pregador.

Marcamos aqui a coincidência de haver Monte Alverne, o grande orador que formava com São Carlos, S. Paio, Monsenhor Neto e o Cônego Januário, a constelação dos oradores sacros da época, nascido no mesmo mês de agosto e no mesmo ano de 1784 em que também nascera Diogo Antônio Feijó.

Seu pai o Capitão Bento continuou a residir na vila de Cotia e no seu sítio do Lavapés, onde veio a falecer, com 82 anos, a 28 de maio de 1819.

Joaquim José dos Santos nunca perdeu o contacto com seu velho tio, Pe. Fernando Lopes de Camargo, de quem foi assíduo visitante.

Não sabemos, ainda, em que ano também se tornou proprietário de uma casa na rua da Freira, próxima, ou mesmo contígua, à que pertencia à sua avó D. Marta, herdada pelo Padre Fernando, segundo o inventário de sua mulher D. Francisca de Assis, falecida, sem testamento em Campinas aos 6 de julho de 1844.

Assim, a casa de morada em São Paulo, sita à rua da Freira, n. 7, "de 2 lanços, velha, com quintal murado e portão, que sai na rua da Casa Santa", dividia, de um lado, com a casa dos herdeiros de Maria Pacheco, e de outro, com casas de Germana de tal, viuva de Floriano Antônio Rodrigues.

A rua da Freira, onde residiram seus avós, determinava em seu espírito um misto de ternura e satisfação, sentimento esse também demonstrado pelos seus ascendentes Camargos, com relação à rua dos Camargos, que, segundo a ata da vereança de 10 de abril de 1790, integrava o grupo das ruas Direita, Quitanda, São Francisco e Nova de São José (atual Libero Badaró).

A rua da Freira passou, por aprovação da Câmara Municipal de São Paulo e a partir de 28 de novembro de 1865, a denominar-se rua Senador Feijó. Está, atualmente (1943), entre a Praça da Sé, trecho da antiga rua Marechal Deodoro, também antiga do Imperador, e a rua Cristovão Colombo, sendo cortada ao meio pela rua Quintino Bocaiuva, antiga do Príncipe, de modo a formar quatro quarteirões.

Deparamos com o nome de Joaquim José dos Santos na vida social e política de Campinas. Assim, encontramos a sua assinatura na ata da reunião dos "homens bons" e notáveis da Vila de São Carlos, realizada em 6 de outubro de 1807 com o fim de

ser estudada a possibilidade da construção da Igreja Matriz, hoje Catedral. Nesta reunião, Joaquim José dos Santos foi eleito procurador para os bairros de Anhumas e Atibaia (hoje Sosas).

Exerceu, durante um ano, o cargo de procurador do Conselho de Vereadores da 20.^a legislatura, função eletiva anual e equivalente a de prefeito, realizada em 4 de março de 1816.

Os "Conselhos" eram constituídos por dois juizes, três vereadores e um procurador.

Na ata de 12 de outubro de 1822 da sessão extraordinária do "Conselho", assina no rol dos cidadãos que aclamam, juram e tributam fidelidade e obediência a Sua Alteza Real Imperador Constitucional do Brasil.

Na 27.^a legislatura, de 1.^o de dezembro de 1822, o primeiro "Conselho" eleito após a proclamação da Independência do Brasil, serviu como juiz ordinário.

Na eleição seguinte, realizada a 10 de janeiro de 1824, não mais encontramos o seu nome, donde concluir que Joaquim José dos Santos servira naquele cargo até a data correspondente à 28.^a legislatura. Mesmo assim, na vereança extraordinária de 18 de abril de 1824, para juramento de "observar e guardar como Lei fundamental do Império a Constituição oferecida por S. M. Imperial", encontramos, na respectiva ata, o seu nome entre os de numerosos outros cidadãos da Vila de São Carlos.

Em Campinas, a 6 de julho de 1844, Joaquim José dos Santos sofreu a perda de sua fiel e virtuosa companheira D. Francisca de Assis, cujo corpo baixou sepultura na matriz (atual do Carmo), sob o altar consagrado à Santa de sua devoção — N. S. das Dores (37).

Do inventário vê-se que o casal era abastado, possuindo muitos bens de raiz, boa escravatura, boa prata, bons trastes, etc., orçando o monte-mór em Rs. 141:970\$861 e a meação do viúvo em Rs. 64:914\$930 (Anexo XI).

Quando do inventário de seu pai Cel. José Fernandes Nunes de Camargo, falecido em São Paulo aos 14 de março de 1823, coubera à D. Francisca de Assis, na partilha então procedida a 19 de novembro de 1825, bens no valor de Rs. 2:711\$724, dos quais "uma morada de casas de um lanço, paredes de pilão, cobertas de telhas, com sala, alcova e corredor forrado, sita na rua da Luz", avaliada em Rs. 180\$000.

Ao tempo do seu falecimento, D. Francisca de Assis deixara dois filhos e sete filhas, sendo que dois morreram ainda na

(37) Óbito Lo. 4o., fls. 168.

infância: Joaquim, batizado a 1.^o de dezembro de 1823, e Teresa, batizada aos 30 de janeiro de 1830.

As quatro primeiras filhas já estavam casadas e a todas foi-lhes dado dote.

As duas mais velhas, D. Maria Gertrudes (esposa do Comendador Querubim Uriel de Camargo e Castro), e D. Senhorinha Francisca de Jesús (esposa de Bento José dos Santos, seu tio paterno), casaram-se no mesmo dia, celebrando-se faustoso cerimonial e brilhantes festividades, ambas as noivas trajando vestes nupciais feitas com arte e luxo.

D. Maria Gertrudes vestia uma primorosa "toilette" de setim branco recamado a ouro. Senhorinha ostentava um rico vestido bordado à prata. Os trajes de ambas as noivas, considerados, segundo a tradição, dos mais finos e caprichosos lavores, foram, em voto nupcial, doados, respectivamente, às imagens de N. S. da Conceição e N. S. das Dores.

Aproximadamente dois anos após a morte de D. Francisca de Assis, falecia em Campinas, a 3 de abril de 1846, o seu tio Cônego Melchior Fernandes Nunes, natural de São Paulo, batizado em Cotia a 25 de agosto de 1765, sendo padrinhos o Dr. José Correa da Silva e D. Rosa Maria da Apresentação. Foi sepultado em jazigo cuja Capela fora especialmente construída para esse fim, no local onde hoje se ergue a Igreja de São Benedito. Ordenara-se no Rio de Janeiro, em 1786, passou a Cônego da Sé de São Paulo, tendo tomado posse a 15 de julho de 1812 (38).

Por provisão de 6 de novembro de 1798, foi professor de Gramática Latina, em Sorocaba.

Em datas de 20-7-1790, 24-12-1790 e 23-2-1791, fez entrega de certa quantidade de ouro na Casa de Fundição de São Paulo. Foi irmão de Frei Tomaz, da Ordem Franciscana.

O Cônego Melchior participou de todos os sucessos ligados à nossa independência política.

D. Francisca de Assis teve um irmão sacerdote, o Padre Antônio Fernandes Nunes, que, juntamente com D. Maria Justina de Camargo, irmã do Padre Diogo Antônio Feijó, foram padrinhos de batismo de seu oitavo filho João Augusto Nepomuceno dos Santos.

Joaquim José dos Santos, coração aberto às boas iniciativas e "sempre pronto para o que fosse do serviço de Deus", tem, como vimos, seu nome ligado a dois acontecimentos da história

(38) Arquivo Cúria São Paulo, Proc. De Genere — 10, 61, 476.

religiosa de Campinas: um, a fundação, da Matriz de N. S. da Conceição, hoje Catedral, à qual não somente doou o belo altar em que se venera o Sagrado Coração de Jesús, mas também auxiliou em diferentes fases, toda a construção e, em 1845, como administrador, apresentou o edifício já coberto de telhas, permanecendo no cargo até 1848; segundo, a edificação da antiga Igreja do Rosário, empreendimento a que também se ligam os nomes dos dedicados párocos Padres Antônio Joaquim Teixeira de Camargo, Manuel José Fernandes Pinto, Januário Máximo de Castro Carneiro e Prado e Francisco de Abreu Sampaio e dos prestigiosos cidadãos Joaquim do Amaral Camargo e Camilo Xavier da Silveira Bueno (39).

Não teve Joaquim José dos Santos a ventura de ver acabado e inaugurado o grandioso templo a N. S. da Conceição, que tanto ajudara a levantar com todas as veras do seu coração e da sua fé religiosa.

As lides cristãs de Joaquim José dos Santos, quando da construção da Matriz de N. S. da Conceição, iriam, em 1883, depois de passados vinte e um anos portanto, cobrir-se de veneráveis e supremas honras.

Assim é que, terminados os trabalhos de construção da atual Catedral de Campinas, engalanada pelo entusiasmo ardente e sincero do povo campineiro, que em "laus Deo" enchia toda a nave do Templo, coube ao Padre Fergus O'Connor de Camargo Dauntre, neto de Joaquim José dos Santos, a honra singular de proferir o sermão inaugural, marcando, dessa forma, uma afinidade de sentimentos na comunhão instintiva das mesmas crenças, dos mesmos ideais, dos mesmos princípios cristãos, entre ascendentes e descendentes.

Alem de haver doado o altar do Coração de Jesús, legou, em seu testamento, a quantia de um conto de réis para ser posta a prêmio e, deste prêmio, ser anualmente cantada u'a Missa, com o Senhor Exposto, no dia consagrado ao Coração de Jesús.

Não esqueceu, nas suas disposições testamentárias, de alforriar alguns de seus fiéis escravos e de legar um conto de réis para as obras da Casa de Misericórdia da cidade onde enriquecera e que ele adotara como seu torrão natal, distinguindo-a para berço de sua prole.

Ao falecer às 10 horas da noite de 10 de novembro de 1862, com testamento feito em 4 de setembro de 1857, o monte-mor

(39) "A Capela de Nossa Senhora do Rosário de Campinas", pelo Dr. Ricardo Gumbleton Daunt, no Almanaque Literário de São Paulo, para 1881, de José Maria Lisboa.

orçava em 370:550\$178. Os autos de inventário, autuado a 4 de novembro de 1862, compreendiam três volumes, com 824 folhas, dos quais extraímos alguns dados, mercê da gentileza do genealogista campineiro Sr. Celso Maria de Melo Pupo e do oficial maior do 1.º Ofício de Campinas, Sr. Pedro Agapio de Aquino Júnior (Anexo XII).

JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS E SEUS PRIMOS PADRE JOÃO GONÇALVES LIMA, CÔNEGO MANUEL DA CRUZ LIMA e PADRE FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

Um dos parentes que exercera no seu espírito grande influência, não podia deixar de ser senão o seu Mestre e protetor o Padre João Gonçalves Lima, de quem conservaria sempre a mais grata e indelevel lembrança. Além de ter sido seu educador, tornar-se-ia também seu compadre, como padrinho de batismo de sua filha Ana Francelina dos Santos Camargo, casada, mais tarde, com o Dr. Ricardo Gumbleton Daunt, avós paternos de quem traça estas linhas.

Era o Padre João Gonçalves Lima natural da Vila de Curitiba, onde nascera em 1764, filho do Sargento-Mor Miguel Gonçalves Lima e de Maria Pais dos Santos, irmã mais velha do Capitão Bento dos Santos Pereira.

Teve o Padre João Gonçalves Lima cinco irmãs e três irmãos, dos quais dois foram os sacerdotes Cônego Manuel da Cruz Lima e Padre Francisco das Chagas Lima.

O Cônego Manuel da Cruz Lima, primogênito, nascido em Curitiba a 14 de setembro de 1741, era noviço da Companhia de Jesús no Colégio de Paranaguá, quando da expulsão dos padres pelo Marquês de Pombal. Ordenado em 1764 (40), foi vigário de Cotia, de 1772 até 1782, de Parnaíba, de 1783 a 1788. Foi político influente. Segundo recenseamento procedido a 1.º de janeiro de 1780, tinha, na sua fazenda de São José dos Pinhais, vinte escravos. Como se lê na correspondência do Dr. Ricardo Gumbleton Daunt (médico), foi o Cônego Manuel da Cruz Lima, quando vigário de Cotia, quem apresentou seu tio Capitão Bento dos Santos Pereira à D. Senhorinha Francisca de Camargo, com quem veio a efetuar feliz consórcio. Dele, D. Manuel da Ressurreição, 3.º bispo de São Paulo, fez estes elogios: "bom filósofo, bom teólogo e, ainda, melhor pregador e de edificantes costumes".

(40) Arquivo Cúria São Paulo — Proc. De Genere, 1,39, n. 326.

Nas solenidades religiosas, pregava com eloquência e agrado. Apresentado pelo referido bispo para uma cadeira de cônego no Cabido de São Paulo, tomou posse a 26 de março de 1788. Faleceu com testamento e foi testamenteiro seu irmão Padre João Gonçalves Lima, a 15 de janeiro de 1794, com 53 anos de idade. Recomendava naquele documento, que seu corpo fosse conduzido sem pompa e sepultado no silêncio da noite. Depois de solene officio, foi inhumado na Capela da Sé de São Paulo, numa das carneiras dos Reverendíssimos Capitulares (41).

O Padre Francisco das Chagas Lima, nascido em 1757 em Curitiba, onde foi vigário (1784 a 1795), recebeu do Governo de São Paulo, em 1800, a incumbência de catequisar e aldear o gentio, sendo, pelas suas obras de missionário, cognominado o Anchieta de Queluz e Guarapuava. Francisco Negrão traça-lhe uma consubstancial sùmula biográfica.

Reproduzimos, como documento de interesse histórico, o registro de seu óbito, lavrado por seu irmão vigário de Parnaíba, Padre João Gonçalves Lima: "O Muito Reverendo Vigário Colado de Guarapuava Francisco das Chagas Lima. Aos seis dias de outubro de mil oitocentos e trinta e dois, nesta vila de Santana de Parnaíba, assistido com os Sacramentos da Penitência e Extrema Unção, e não do Sagrado Viático, pela debilidade do Corpo e do juízo constante, — posto que a seis de agosto em um lúcido intervalo, como já antes se tinha desobrigado, novamente se confessou e foi à Igreja receber o Santíssimo Sacramento, de que ficou muito satisfeito e nós — da enfermidade de paralisia e demência, adquirida na sua Freguezia de Belém nos Campos de Guarapuava, da qual era Vigário Colado, de modo o conduzi enfermo à minha companhia há perto de quatro anos, aos seis dias, digo do mês de outubro na idade de 75 e 20 dias, faleceu da vida presente meu Irmão o Reverendo Vigário Colado Francisco das Chagas Lima, natural da Vila de Curitiba, filho de nossos Pais Miguel Gonçalves Lima e Maria Pais dos Santos, já falecidos: sua Alma foi solenemente encomendada com dois Mementos de Música, officio de três Noturnos. Laudes, Missa Cantada. Absolvição do Túmulo, officio da Sepultura; seu Corpo nas Vestes Sacerdotais, conduzido em Caixão, acompanhado do Clero, Irmandades, Cruzes delas, e da Fábrica, foi hoje sete do mês dito de outubro sepultado na Igreja Matriz na primeira Campa separada para os Párocos na Capela Mor abaixo dos degraus do Presbitério. Deu em vida por seus Procuradores, e distribuiu todos os seus bens em Guarapuava,

(41) Arquivo Cúria São Paulo, Óbito, fls. 68.

aos pobres fregueses, Índios, Parentes, e Satisfação do que devia a Igreja de Guarapuava, e o que ela de Mais deixou, e aos fregueses da Vila de Curitiba. Fez seu Testamento do pouco, que lhe estava nesta minha Companhia e Curadoria a mim encarregado: porem não foi aprovado, e segundo for de Direito, darei execução, produzindo Inventário, e nos habilitando os herdeiros, que somos mais próximos. O Vigário Colado João Gonçalves Lima". (42).

O Padre João Gonçalves Lima já havia administrado a freguezia de Parnaíba, em março de 1788, primeiro, como coadjutor de seu irmão Cônego Cruz Lima, depois, como seu sucessor até 1791, voltando novamente ao seu antigo paroquiato em agosto de 1798, quando deixou a vigaria de Guaratinguetá, para onde foi em 1795, levando consigo o seu protegido o afilhado Diogo Antônio Feijó.

Com referência à sua permanência nessa última cidade, encontramos na coleção "Documentos Interessantes", vol. 56, pg. 339, o que segue: "Para o sargento-mor das Ordenanças de Guaratinguetá, Sr. Antônio de Moura. Remeto a Vmce. a cópia inclusa para executar a ordem que nela se contem, acrescentando que logo que Vmce. vir que algum mau individuo dessa Vila pretende ultrajar, de qualquer modo, ao Rev. Vigário João Glz. Lima, o prenda à minha ordem, e me dê parte. Ds. Ge. a Vmce. São Paulo, a 12 de julho de 1796. Bernardo José de Lorena".

Em Parnaíba, o Padre João Gonçalves Lima teve como coadjutor seu irmão Padre Francisco das Chagas Lima, que também tomou parte na missão catequista em Guarapuava e escreveu a respeito o estudo "Memória sobre o descobrimento e colônia de Guarapuava", publicada em 1842, tomo IV da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

A propósito lemos, na coletânea oficial "Documentos Interessantes", vol. XXXVI, pgs. 170-171: "Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, remeter ao Governo Provisório da Província de São Paulo as representações inclusas do Irmão Joaquim Francisco do Livramento, em uma das quais pede um sacerdote para ajudar o Vigário João Gonçalves Lima na catequização dos Índios de Guarapuava e Belem, e em outra o estabelecimento de uma freguezia e escolas para a educação dos Índios do Paran. E há por bem que o Governo preste os socorros precisos, e dê as providências necessárias, recomendando-lhe muito eficazmente que promova com todas as forças a referida catequização e civilização como

(42) Arquivo Cúria São Paulo, fls. 18 v.

objeto que importa tão superiores vantagens ao Estado. Palácio do Rio de Janeiro em 12 de setembro de 1822. José Bonifácio de Andrada e Silva."

O Padre João Gonçalves Lima serviu por muito tempo como pároco de Parnaíba, prestando juramento de vigário colado perante o bispo D. Mateus, em 3 de dezembro de 1802.

Foi, também, pároco em N. S. da Conceição de Guarulhos.

Da vereança, a 14 de novembro de 1789, consta que o sermão do glorioso martir S. Sebastião, a ser proferido em 1790 na Sé de São Paulo, foi encomendado ao Padre João Gonçalves Lima (43).

Alem da reputação apregoada pela voz pública de ser "sacerdote instruído e de boa vida", como anota Azevedo Marques em seus "Apontamentos", maior conceito de honorabilidade devia gozar entre seus parentes — os Camargos.

Assim o vemos, em fevereiro de 1805, redigir as disposições de última vontade de D. Marta Maria de Camargo.

Não deixa de ser valiosa esta referência, porquanto o Padre Fernando Lopes de Camargo, a esse tempo, morando com sua mãe (a testadora), já era tido como o chefe da família. Cremos que somente na plenitude de um crédito de respeitabilidade seria alguém chamado para ato tão solene, quase sempre discutido e elaborado no recesso do conselho de família.

A história documenta a sua atuação política nos pródromos da nossa Independência.

Fez parte, após a Independência, do primeiro Governo Provisório de São Paulo, tomando posse a 9 de janeiro de 1823. O Governo foi assim composto: Presidente: Marechal Cândido Xavier de Almeida e Sousa; secretário: Dr. José Corrêa Pacheco e Silva; deputados: Dr. Manuel Joaquim de Ornelas, Cel. Anastácio de Freitas Troncoso, Cel. Francisco Corrêa de Moraes (que não aceitou), Capitão-mor João Batista da Silva Passos e **Padre João Gonçalves Lima**.

A esse tempo residiu só em São Paulo, à rua do Santíssimo, como se vê do recenseamento da população de 1823, onde se lê: "vive de sua congrua". Para os serviços domésticos, tinha um casal de agregados com três filhos menores.

Foi eleito, por sua cidade natal, suplente do Conselho do Governo de São Paulo, para a 1.ª legislatura de 1826 a 1829.

Criado pela lei de 20 de outubro de 1823, o Conselho tinha funções semelhantes às das futuras Assembléias Provinciais e,

(43) Atas da Câmara de São Paulo, vol. XIX, pág. 115.

ao mesmo tempo, atribuições de natureza do futuro Conselho de Estado.

Os membros do Conselho, que também eram Vice-Presidentes, serviam, conforme à ordem de votação, nos impedimentos dos Presidentes.

Foram eleitos para 1826-1829: Luiz Antônio Neves de Carvalho, Cândido Xavier de Almeida e Sousa, Manuel Joaquim Dornelas, Rafael Tobias de Aguiar, Manuel Rodrigues Jordão. Suplentes: **Padre João Gonçalves Lima**, Francisco Inácio Sousa Queiroz, **Padre Diogo Antônio Feijó**, Joaquim José Pinto de Moraes Leme, João Batista da Silva Passos, Dr. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, Dr. José Corrêa Pacheco e Silva, Bernardo José Pinto Gouvêa Peixoto e Tenente-General José Arouche de Toledo Rendon.

Na vereança de 11 de outubro de 1825, foram postos a sorte os nomes dos suplentes a Conselheiros Padre João Gonçalves Lima e Cel. Francisco Inácio de Sousa Queiroz, recaindo a escolha neste último para servir pelo então Conselheiro Tenente General Cândido Xavier de Almeida Sousa. (44).

No ano seguinte, na vereança de 14 de outubro de 1826, ficou constando a remessa ao Presidente da Província do diploma do vigário Padre João Gonçalves Lima, para suprir o lugar de Conselheiro na falta do Tenente Coronel Rafael Tobias de Aguiar (45).

Vemos, entretanto, que na vereança de 21 daquele mês, foi deliberado remeter, por motivo de doença do Padre João Gonçalves Lima, o diploma a outro deputado suplente, Padre Diogo Antônio Feijó (46).

E' fácil conjecturar a emoção e orgulho experimentados pelo Padre João Gonçalves Lima, ao ombrear-se no mesmo tablado político com seu afilhado e discípulo, cujo nome vinha aureolado como deputado de sua Província às Cortes de Lisboa.

Ufanar-se-ia também daquele seu discípulo que, ainda moço, gozaria uma reputação ilibada, e a quem incutira os primeiros ensinamentos da moral cristã.

Mocidade, inteligência, instrução, moral cristã, política, independência, dificilmente se irmanariam. Feijó teve esse privilégio.

O Mestre e antigo protetor, já sexagenário, vivia aureolado pelo renome de sábio e de boa fama.

(44) Atas da Câmara de São Paulo, vol. XXIII, pág. 391.

(45) Atas da Câmara de São Paulo, vol. XXIV, pág. 10.

(46) Atas da Câmara de São Paulo, vol. XXIV, pág. 12.

Por mais de 18 anos, recolheu-se à meditação, no seu retiro em Parnaíba, tendo acompanhado toda a brilhante carreira de seu discípulo, desde deputado às Cortes de Lisboa, Deputado Geral, Ministro da Justiça, Senador do Império e Regente do Império do Brasil. Assistiu ao seu imenso prestígio e poderio e o viu, também, cair na desgraça, como prisioneiro de uma revolução vencida.

Por força do destino, ainda o sobreviveu quatro meses e vinte e três dias. Faleceu, com testamento (Anexo XIII), na avançada idade de 81 anos, em 3 de abril de 1844, vítima de "uma enfermidade de urinas e paralisia". Foi sepultado na Quinta-feira Santa, com solenidades nesse dia permitidas, na Capela-Mor, sob a lâmpada de prata da Matriz de Parnaíba. Foram nomeados seus testamentários o Padre Francisco Gonçalves Cruz e o Cônego Ildefonso Xavier Ferreira, seu amigo e companheiro político nos fastos da nossa Independência.

BRÍGIDA SOARES DE CAMARGO

D. Brígida Soares de Camargo está colocada cronologicamente no inventário de seu pai, em 1759, com a idade de 5 anos, entre seus irmãos — Senhorinha Francisca (1751) e Padre Fernando (1756). A pesquisa do seu batistério, que não existe no processo de casamento, torna-se infrutífera, pois faltam os livros de batizados de Cotia no decurso de 1749 a 1773.

Foi casada com Vicente Ferreira do Amaral conforme atesta seu processo de casamento, aos 11 de dezembro de 1769, da paróquia de Itú.

Para conhecer seus descendentes, vide Genealogia Paulistana, Silva Leme, vol. 6.º, Tít. Godoys, cap. 4.º, § 3., pág. 128.

PADRE FERNANDO LOPES DE CAMARGO

O Padre Fernando Lopes de Camargo substituiu sua veneranda progenitora D. Marta nas honras e nos encargos de chefe do clã familiar.

Foi batizado aos 28 de junho de 1756, na Matriz de Cotia, na ausência do vigário Padre Antônio de Toledo Lara, por seu tio materno Frei Francisco de Jesus Camargo (47), pregador e confessor franciscano. Foi apresentado pelos padrinhos, seus tios maternos, Dr. Luiz de Campos e D. Catarina da Silva Camar-

(47) Arquivo Cúria São Paulo, 1,58, n. 456, fls. 58.

go, residentes em São Paulo, conforme assentamento lavrado pelo então vigário de Cotia, Padre Manoel da Cruz Lima.

Na relação dos filhos da viuva D. Marta, recenseamento de 1775, de Cotia, seu nome figurava como ausente em Curitiba. É possível que ali fosse em visita à D. Maria Pais dos Santos, irmã do seu cunhado Capitão Bento dos Santos Pereira, casada com Miguel Gonçalves Lima que pertenceu à governança de Curitiba e era progenitor dos ilustres sacerdotes Cônego Manuel da Cruz Lima, Padre João Gonçalves Lima e do missionário Padre Francisco das Chagas Lima.

No ano anterior ao da sua ordenação, o Rev. Fernando Lopes de Camargo adquirira, por 400\$000, na rua da Freira, em São Paulo, aos 22 de abril de 1784, de sua irmã Maria Gertrudes, então viuva de Miguel João Feijó, a casa térrea de dois lanços com paredes de taipa de pilão e coberta de telhas, com os compartimentos forrados e assoalhados, com quintal que parte, de uma banda, com a casa de sua mãe D. Marta e, de outra, fazendo canto com o beco que vai para as senzalas dos escravos de S. Francisco e para a Casa Santa e Campo de São Gonçalo (48).

Uma vez ordenado, exerceu, em 1787, o curato da Capela de Nossa Senhora de Amparo de Votuverava (49), e, mais tarde, foi nomeado vigário de Cotia, 1791-1794, quando passou a pro-pároco de Parnaíba, aí servindo também como vigário, no período de 28 de dezembro de 1795 à 22 de janeiro de 1796.

No interregno de sua transferência de Cotia para Parnaíba, vamos encontrá-lo na rua da Freira, em São Paulo, 1794, na casa de sua mãe, D. Marta, juntamente com suas irmãs Maria Joaquina e Maria Gertrudes e dos seus sobrinhos Padre Inácio Assunção Feijó e Gertrudes Teresa, filhos da segunda, e Diogo Antônio Feijó, que figurava como agregado, filho da primeira. Para o rol dos serviços, vide o Anexo XIV.

Em 1798, o padre Fernando Lopes de Camargo estava definitivamente radicado em São Paulo, à rua da Freira, vivendo de suas ordens e da Capelania do Regimento de Milícias. Viviam em sua companhia a sua velha progenitora, a sua irmã Maria Gertrudes, então viuva, os seus sobrinhos Rev. Inácio Assunção Feijó e José, e mais, como agregados: Diogo Antônio Feijó, que contava 14 anos; Antônio Pais de 19 anos, e um outro Antônio, de 5 anos de idade. (Anexo XV).

(48) Cartório do 2.º Tabelião, São Paulo.

(49) Dic. do Paraná, vol. 3.º, pág. 616, por Ermelino de Leão.

Outra estatística, ainda de 1798, inclui mais sua irmã Maria Joaquina e dá o número de 20 escravos.

Desse mesmo assentamento estatístico verifica-se que Maria Joaquina, então com quarenta anos de idade, passou a residir noutra casa e tinha como agregadas três menores, respectivamente de 3, 7 e 9 anos de idade, todas elas de nomes Maria.

Em adendo de observação, lê-se: "Vive de assistência que lhe faz seu irmão padre Fernando Lopes de Camargo" (Anexo XVI).

No mapa de 1802, encontramos a identificação daquelas três Marias, que ainda continuavam na companhia de Maria Joaquina na rua da Freira. Eram: Maria Justina, de 6 anos de idade, Maria Luiza, com 10 anos de idade e, finalmente Maria Fabiana, de 11 anos, todas naturais da cidade de São Paulo. Pelas estatísticas de 1802 e de 1805, continuam residindo com o Padre Fernando, sua mãe e sua irmã Maria Gertrudes, sendo que esta última não é mencionada na estatística de 1804.

Em 1808, D. Marta Maria de Camargo, falecida nesse ano, em 10 de outubro, às duas horas da tarde (Anexo XVII), já não mais figura na estatística anual. A veneranda progenitora do Padre Fernando deixa testamento feito a 21 de fevereiro de 1805 e aprovado no dia seguinte, em sua casa sita à rua da Freira (Anexo XVIII). O assentamento do óbito declara: "Aos dez de outubro de mil e oitocentos e oito, faleceu com os Sacramentos da Penitência e Extrema Unção, de idade de oitenta e seis anos, D. Marta Maria de Camargo, natural da Freguezia de Cotia, viuva que ficou do Capitão Inácio Soares de Medela; fez testamento em que declara que no dia de seu falecimento, ou no seguinte, se diga vinte Missas por sua alma, mais três, em louvor de Nosso Senhor, três, à Conceição da Santíssima Virgem Maria, três, em louvor ao anjo de sua guarda, três, ao Santo de seu nome, três, a São Francisco; três, à Senhora das Dores, três à Santana, e mais uma capela pelas almas de seus pais, filhos, marido e irmãos falecidos, e vinte e nove pelas almas de seus escravos falecidos, e pelas almas que forem da sua obrigação, e nada mais pertencente ao pio. Foi amortalhada no hábito dos Religiosos de São Francisco, como tinha pedido em seu Testamento, encomendada em casa, e conduzida à Igreja de São Francisco, aonde se lhe fez um ofício de corpo presente e jaz sepultada em uma das carneiras da Ordem Terceira, e para constar fiz este assento, que assino. Antônio José de S. Ana Pinto (50).

(50) Arquivo Cúria São Paulo, fls. 198 v.

Quando da morte de D. Marta, vemos que D. Maria Gertrudes, contando 62 anos de idade, e D. Maria Joaquina, com 50 anos, residiam com seu irmão Padre Fernando, que vivia de suas ordens e de escrivão ajudante da Câmara Episcopal, e tinha também em sua casa, como agregada, **Maria Justina**, de 13 anos.

Em 1822, na casa à rua da Freira residiam com o irmão, agora escrivão da Câmara Episcopal, sua irmã D. Maria Joaquina, então com 64 anos e, ainda, D. Maria Justina, "exposta" com 27 anos de idade, com os oito escravos seguintes: João, Manuel, Francisco, Jacinto, Manuel Umbelina, Benedita e Tereza.

O mapa recenseador de 1825 ainda os reúne sob o mesmo teto à rua da Freira.

O Padre Fernando Lopes de Camargo gozou de prestígio nos meios social, religioso e político de seu tempo.

D. Bernardo José de Lorena, por portaria de 8 de junho de 1797, nomeou-o capelão do Regimento de Infantaria da Praça de Santos, do qual era comandante o Coronel Manuel Messias Leite (51).

Foi um dos signatários da ata da vereança de 23 de junho de 1820, convocada para proceder-se à formação de um governo provisório, que deveria jurar as bases da Constituição decretada pelas Cortes de Lisboa e também jurar obediência a D. João VI.

Assina, com outras figuras de escol da época, a ata da aclamação da Independência do Brasil, em 13 de outubro de 1822, e a vereança de 28 de setembro de 1822, concedendo plenos poderes ao Príncipe D. Pedro.

Na sessão da Câmara de S. Paulo de 4 de junho de 1833, ano em que completava 77 anos de idade, foi o nome do Padre Fernando eliminado da lista de jurados "em consequência das reclamações que apareceram e observações que se fizeram".

Faleceu, cerca de um ano depois, aos 29 de junho de 1834, combalido pela idade e enfermigo de uma hidropisia, assistido pelos parentes e amigos íntimos, em sua casa à rua da Freira. Deixou testamento legando o remanescente de seus bens à sua sobrinha D. Maria Justina de Camargo.

Como comprovante de sua estima e confiança depositadas na pessoa de seu sobrinho Joaquim José dos Santos, seria bastante a menção do testamento do velho tio, onde seu nome é indicado para terceiro testamenteiro. Deixou, ainda, um legado para Francisca, a irmã mais nova daquele seu sobrinho.

O inventário foi aberto em 26 de março de 1835, a requeri-

(51) "Documentos Interessantes", vol. 46, pág. 366.

mento da legatária e inventariante D. Maria Justina de Camargo, datado de 8 de janeiro daquele ano (52).

Nas declarações de estilo, vê-se que o falecimento do Padre Fernando Lopes de Camargo ocorrera a vinte e nove de junho de 1834, cerca das onze horas da noite, deixando testamento, cujo teor é o seguinte: "Em nome da Santíssima Trindade dou principio ao meu Testamento pela maneira seguinte: — Declaro ser filho legítimo dos falecidos Inácio Soares de Barros e D. Marta Maria de Camargo. O meu enterro se fará com toda a simplicidade, e sem fausto algum, e se fará dizer no dia do meu falecimento, ou no imediato, Missas de corpo presente pelos Sacerdotes do lugar em que eu falecer. Quero que se digam dez capelas mais de Missas, segundo minha intenção. Declaro que possuo estas moradas de casas em que moro e a em que atualmente mora D. Maria da Fonseca, e os escravos Antônio, Manuel, João e Benedita, e o dinheiro constante de créditos, que se acham em meu poder, e mais alguns trastes que meu Testamenteiro sabe. Declaro que deixo cem mil réis à minha Ordem Terceira de São Francisco; à Igreja de São Pedro desta cidade cinquenta mil réis à Igreja ou Recolhidas de Santa Teresa, cinquenta mil réis; à Matriz da Freguesia de Cotia cem mil réis; à minha afilhada Ana Joaquina, filha de minha sobrinha Manuela cem mil réis; à Maria Angélica, mulher do Capitão Alexandre cem mil réis; às minhas sobrinhas Brígida e Francisca, filhas de minha irmã Brígida, cinquenta mil réis a cada uma; à minha sobrinha Francisca, filha de minha irmã Senhorinha, cem mil réis. Declaro, e constituo meu herdeiro do restante de meus bens a D. Maria Justina de Camargo, que mora em minha companhia. Declaro mais que quero se dê inteiro crédito e cumpra-se o que se achar escrito no Caderno por mim rubricado. Rogo aos Senhores Maria Justina de Camargo, Capitão José Rodrigues Pereira e meu sobrinho Joaquim José dos Santos queiram ser meus Testamenteiros e dar inteiro cumprimento a esta minha última vontade. Rogo às Justiças nacionais façam cumprir como neste hei declarado por ser tudo minha vontade. E para constar faço o presente que depois de lido pelo achar conforme, ao que ditei, assino nesta cidade de São Paulo aos 18 de setembro de 1832. O Padre Fernando Lopes de Camargo.

Entre as testemunhas presentes, que assinaram o instrumento de aprovação, de 18 de setembro de 1832, lavrado nas notas do tabelião Francisco José Barbosa, encontramos o nome do Padre Miguel Arcanjo Ribeiro de Castro Camargo, íntimo amigo e companheiro político do Padre Diogo Antônio Feijó, e mais os se-

(52) Autos n. 15, do 1.º Offício Cível de São Paulo.

guintes nomes: Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, João Carneiro de Mendonça Franco, Henrique Jorge Rebelo e José Joaquim Guimarães.

A fls. 7 dos autos de inventário dos bens deixados pelo Padre Fernando, adiante do termo de abertura do testamento, depa-rou-se-nos o seguinte codicilo: "E no referido caderno, a fls. 2, se acham as declarações seguintes: Declaro que sou Terceiro da Ordem de São Francisco desta cidade de São Paulo, e falecendo eu nela será o meu corpo sepultado no jazigo da mesma Ordem e com as mais moderadas cerimônias e conduzido para a Igreja por quatro Irmãos Terceiros pobres, aos quais se dará a cada um quatro mil réis de esmola. Declaro que tive vários negócios com o Alferes João Nepomuceno e Souza e com minhas sobrinhas Donas Gertrudes Leocádia e Manuela Francisca, e ficamos de contas justas até o presente. São Paulo, 4 de março de 1833".

Entre os bens, encontramos "uma morada de casas térreas de dois lanços, sitas na rua da Freira nesta cidade, formadas em táipas de pilão com seus repartimentos, forradas e assoalhadas nos lugares principais, com um quintal murado de táipas; partem pelo lado direito com casas de D. Manuela Francisca de Jesús Feijó e pelo esquerdo com a rua da Casa Santa, tudo avaliado em 1:200\$000. — Uma dita térrea, de dois lanços, sita na mesma rua da Freira; formada em táipas de pilão muito deterioradas, com seu quintal murado de táipas, que vai até à rua da Casa Santa; partem pelo lado direito com casas da herança do falecido Coronel Joaquim José dos Santos, avaliada em 400\$000".

Os escravos inventariados compunham-se de: Manuel, de Nação, com 30 anos mais ou menos, tendo o vício de embriaguez, pedreiro, avaliado em 300\$000; Antônio, de Nação, com 35 anos, carpinteiro, avaliado em 600\$000; João, de Nação, com 30 anos, em 400\$000; Benedita, de 30 anos, avaliada em 250\$000, num total, portanto, de 1:550\$000.

Quanto aos moveis e objetos, figuram: "uma cômoda com gavetas, sem fechadura, avaliada em 8\$000; um armário com portas e gaveta, em 8\$000; três mesas, em 6\$000; uma caixa grande, com fechadura, em 6\$000; duas cadeiras com assento e encosto de sola e pregaria amarela, em 1\$280; seis outras com assento de palhinha, em 9\$600; um armário grande, com portas e fechadura, em 10\$000; uma cama coberta de sola, em 4\$000; um bastão de cana da Índia, com castão de prata, em 2\$000; um tacho com 24 libras, em 8\$000; uma bacia grande de arame com seus furos, em 4\$000; um relógio de prata, muito antigo, em 6\$400; duas libras de prata velha, em 40\$960; cinquenta oitavas de ouro velho, em 128\$000; uma imagem do crucificado, de prata, em

10\$000; e, finalmente, um presépio pequeno, em 2\$000. Total, 254\$240”.

Na avaliação dos gados vacum (5 cabeças) e cavalos (24 cabeças) existentes no sítio, bairro do rio de Cotia, de Vitorino José Dias Guimarães, casado com D. Ana Isméria dos Santos Camargo, (Anexo IX, n. 5-2) irmão de Joaquim José dos Santos, soma-se a quantia de 731\$400 (53).

D. MARIA JOAQUINA SOARES DE CAMARGO

Consultando-se a estatística conseguimos organizar a seguinte relação cronológica, numa tentativa de fixar a data do nascimento de D. Maria Joaquina, que era natural de Cotia.

Vejam os:

16 anos em 1775 — nascimento em 1759
19 anos em 1778 — nascimento em 1759
23 anos em 1781 — nascimento em 1758
24 anos em 1782 — nascimento em 1758
25 anos em 1785 — nascimento em 1760
30 anos em 1794 — nascimento em 1764
40 anos em 1798 — nascimento em 1758
45 anos em 1802 — nascimento em 1757
50 anos em 1808 — nascimento em 1758
64 anos em 1822 — nascimento em 1758

Como se vê da leitura acima, o critério de probabilidade oscila entre 1757 e 1764.

Na falta dos livros de batistério de Cotia entre 1749 e 1773, torna-se impossível qualquer verificação, que nos conduza à certeza sobre a verdadeira data.

Diante do exposto, o único recurso será recorrer aos inventários.

No inventário de sua mãe D. Marta, autuado em 23 de janeiro de 1809, D. Maria Joaquina vem no título de herdeiros com 51 anos de idade, o que vale dizer que seu nascimento teria sido em 1758.

É o que nos convencerá também o inventário, ainda inédito, de seu pai Capitão Inácio Soares de Barros, a quem já nos referimos no capítulo em que tratamos de D. Marta Maria de Camargo.

(53) Monte mor — 15:373\$360. Despesas de funerais — 354\$000. Disposições testamentárias — 1:008\$960. Remanescentes — 14:010\$400. A sentença foi julgada pelo juiz Manuel Rodrigues Vilares, em 28 de fevereiro de 1837.

Como vimos, o nome Maria Joaquina não consta do título de herdeiros do inventário, autuado em 27 de junho de 1759, onde vem, somente, na relação oito filhos do casal, sendo o mais novo Paula, com 9 meses de idade.

Na falta do atestado de óbito de Paula, cuja pesquisa foi negativa, tudo indica que houve troca de nome na ocasião do crisma, fato aliás aceitável por qualquer pesquisador e que pode ser comprovado no decorrer deste trabalho, onde veremos a alteração nos prenomes batismais.

A data do nascimento de Paula, ou Maria Joaquina, fica perfeitamente exata, diante dos inventários paterno e materno, ou seja: 1758.

As estatísticas repetem-na cinco vezes, o que passa a valer como mais um argumento.

Como nos foi dado verificar, a estatística de Cotia de 1764 (Anexo II), e não de 1771 como por engano foi apostado ao Maço 23, fls. 1, vamos encontrar o nome Paula, com 6 anos de idade.

Este nome não constará mais dos subsequentes recenseamentos a partir de 1775, sendo então substituído para Maria Joaquina.

Alem deste argumento, temos outro.

A legítima paterna de Paula importou em Rs. 286\$110, havendo para seu pagamento:

Uma parte da metade dos cem mil réis, valor do escravo mulato Manuel, solteiro, de 18 anos de idade, mais ou menos, filho da escrava mulata Ângela ..	4\$160
Um escravo de nome Luiz, mulato, de 25 anos de idade, mais ou menos, avaliado em	45\$000
	<hr/>
	49\$160
Uma escrava crioula, Ana, mulher do dito Luiz, com 23 anos de idade, mais ou menos, e seu filho de peito, Cosme, de um ano mãe e filho avaliados em	60\$000
Uma mulatinha, filha dos ditos, de nome Catarina, de 3 anos de idade, mais ou menos, vista e avaliada em	10\$000
Uma escrava mulatinha, filha da mulata escrava Isabel, de nome Esperança, de 8 anos de idade, mais ou menos, vista e avaliada em	35\$000
Uma parte da metade dos cento e dez mil réis, valor do sítio do Craguatá, com casas de vivenda e terras a ela pertencentes, na forma declarada no lançamento feito neste inventário e confrontações apontadas	13\$750
Dois dos 8 bois capados em o sítio de Água Sahy	6\$400
Duas das 9 éguas de ventre do mesmo sítio	4\$000

Duas das 5 poldras de 2 anos	2\$560
Uma toalha velha de cambraiete, de pano de algodão	\$600
Uma das 4 fronhas de pano de algodão	\$160
	<hr/>
Soma..	182\$036
Um bofete pequeno, de 4 palmos e meio de comprimento e dois e meio de largura, om sua gavetinha	\$640
Uma caixa grande, velha, de seis palmos e meio de comprimento por dois de largura, com fechadura .	1\$260
Uma frasqueira com sua fechadura e 7 frascos	1\$600
Um catre tecido de cipó, em	\$240
U'a mesa de seis palmos e meio de comprimento e três e meio de largura, de pau da terra	\$800
A quantia que haverá dos devedores, na mesma conformidade declarada em o quinhão de sua irmã Ana Maria, em outras tantas adições, quantas se vêem carregadas no dito quinhão	115\$430
	<hr/>
	302\$086
	286\$110

Lançando-se um olhar na folha de pagamento acima, vamos verificar que Cosme, ainda criança de peito, filho de Luiz e de Ana, é o mesmo escravo que, mais tarde, prestará serviços à D. Marta, à D. Maria Joaquina e ao Padre Diogo Antônio Feijó a partir de 1809 e com quem passa a figurar em 1818 como agregado (Anexos II, XIV, XVI e XX).

Iremos também encontrar Catarina em poder de D. Marta e D. Maria Joaquina.

Só uma solução cabe ao problema. Assim, do atento exame dos inventários, tanto de Inácio Soares de Barros como de D. Marta Maria de Camargo, vemos que Paula é a mesma Maria Joaquina.

Por que?

Porque no decorrer do inventário paterno não vemos pronunciado o nome de Maria Joaquina e, entretanto, encontramos o de Paula. Por sua vez, no testamento materno, já não figura o nome de Paula e encontramos o de Maria Joaquina. Diante deste último inventário, nenhuma razão poderá surgir capaz de por em dúvida seja Maria Joaquina filha de Inácio e de Marta.

Ainda mais, o nome de Paula aparece em 1764, com seis anos de idade, e, a partir de 1775, vamos encontrar o nome de Maria Joaquina, com dezesseis anos de idade. Ora, lançado apenas o ano, teremos um período de 11 anos, mas, respeitando-se os meses, não será nada impossível que os recenseamentos marquem

exatamente o prazo de 10 anos, o que viria confirmar a nossa argumentação, pois que, se em 1764 Paula contava seis anos de idade, no recenseamento de 1775 poderia contar 16 anos. Vejamos: Paula nascendo em outubro de 1758 e feito o recenseamento em novembro de 1764, ela contaria seis anos de idade. Agora, procedido o recenseamento de 1775 antes do mês de outubro Paula contaria exatamente dezesseis anos.

Mais claramente: o indivíduo nascido em 31 de dezembro de 1943 terá, em 1 de janeiro de 1944, apenas um dia e não um ano.

D. Maria Joaquina cresceu cercada dos mais desvelados carinhos e cuidados.

Viveu quasi sempre com a sua família, primeiramente com sua própria mãe e, depois da morte desta, com seu irmão Padre Fernando Lopes de Camargo, tendo residido só, no período de nove anos entre 1798 a 1807.

A-pesar-de solteira, foi mãe de dois entes, que lhe sublimaram a amargurada existência, e dos quais trataremos nos capítulos seguintes: Padre Diogo Antônio Feijó e D. Maria Justina de Camargo.

Ainda não podemos saber, com certeza, o ano em que faleceu, embora se encontre nos Arquivos da Cúria Metropolitana de S. Paulo, sob a indicação 3.1.34 fls. 75 v., o assentamento de óbito seguinte:

“Maria Joaquina — Aos seis de junho de mil oitocentos e trinta e sete annos, nesta freguesia, sem sacramentos inopinadamente, por queixa interna, com idade de mais de oitenta annos falleceu Maria Joaquina, solteira, e nada mais informão. foi encomendada, e sepultada na Igreja do Rosario. O Cura Manoel da Costa e Almeida.”

Se esse for o seu registro de óbito, ela teria falecido aos 78 anos de idade.

PADRE DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ

Seu Nascimento

O nascimento de Feijó tem servido para uma série de considerações multiformes, sem que, entretanto, um juízo rigoroso sobre o assunto defina a sua realidade. Daí a razão do coro desafinado, impossibilitando aos historiadores a apresentação de uma análise harmoniosa e definitiva.

O Comendador José Luiz Alves, por exemplo, ao escrever a “Memória sobre o Senado Vitalício”, no capítulo “O Regente.

Padre Diogo Antônio Feijó” (Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo 54, 1891), disse: “Corria o ano de 1784, quando aos 9 de agosto em humilde albergue sorria aos encantos do mundo, um pobre menino que a Providência não quis que ele tivesse a ventura de poder dizer este é meu pai, esta é minha mãe e de poder contar ilustres avoengos em sua árvore genealógica”, etc.

Ora, “albergue”, sinônimo de asilo público, de hospedagem pública, não pode ser confundido com “albarga”, que significa choça, habitação humilde (54).

Feijó, nascido em São Paulo na casa da família que era o seu tronco, foi, no documento oficial da certidão de batismo, dado como “exposto” na casa do Padre Fernando Lopes de Camargo. Eis o documento: “Aos 17 de agosto de 1784, nesta Sé, batizei e pus os Santos Óleos a Diogo, filho de pais incógnitos, exposto em casa do Revmo. Fernando Lopes de Camargo; o mesmo foi padrinho e Maria Gertrudes de Camargo, viuva, todos desta freguezia, do que para constar fiz este assento, que assino. O coadjutor José Joaquim da Silva”.

Considerando o justo valor dos termos, de acordo com a filologia histórica, a palavra “exposto” não tem, para os dias de hoje, o mesmo significado com que era aplicada em 1784. A assistência social hoje tão desenvolvida, chegando a transformar em “males sociais” um grande número de estados mórbidos que, em épocas passadas, eram do exclusivo domínio da medicina, tais como a lepra, a tuberculose, o cancer, etc., também recolhe para os seus domínios, nas “rodas”, nos “asilos de expostos”, a criança abandonada. Logo, quando hoje dizemos que uma criança foi “exposta”, subentende-se, a rigor, que a referida criança foi abandonada em uma roda, ou na porta de um asilo, ou em outro lugar qualquer.

O termo “exposto” no batistério de Feijó só poderá servir para substituir os nomes dos pais, indicando assim a sua origem fora dos preceitos legais e cristãos.

Na atualidade, a criança “exposta” implica no seu abandono puro e simples, cousa que, em absoluto, se deu com Feijó, que jamais viveu abandonado, jamais foi um enjeitado. Nascendo,

(54) Aulette (dicionário): **Albergue** de **al barga**, a choça. Domingos Vieira (dicionário): **Albergue** — do árabe **barga**, choça, palhoça, casa, com o artigo prefixo **al**; o **a** desce à vogal e, como em **azamal**, **azemel**. Pousada, morada, choça, vivenda, etc. Extensivamente, covil, cova, lapa, furna, hospício, estalagem. Figuradamente, refúgio, asilo, abrigo, barraca, tenda.

crescendo e vivendo sempre na casa de sua família e dela só se ausentando para completar seus estudos, o que aliás acontece de um modo comum, excluída será qualquer hipótese de haver sido Feijó um enjeitado, que é o verdadeiro significado atual de “exposto”. Mais adiante será, esta parte, devida e convenientemente esclarecida.

A MÃE DE FEIJÓ

Não fossem as cartas de nosso avô Dr. Ricardo a Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo, o futuro Barão Homem de Melo, e cujos originais foram adquiridos e incorporados à coleção do Museu Cel. Davi Carneiro, em Curitiba, nenhuma tradição documentada existiria sobre a origem do Padre Diogo Antônio Feijó e de sua irmã D. Maria Justina de Camargo.

Em 1856, o jornal acadêmico “Guaianá” publica a biografia do Padre Diogo Antônio Feijó, de autoria de Homem de Melo. O próprio autor envia ao Dr. Ricardo o seu trabalho literário, esperando, talvez, a aprovação do que então afirmara.

A reação não se fez esperar. O Dr. Ricardo endereça ao futuro Barão Homem de Melo uma série de cartas com revelações confidenciais sobre a origem de Feijó, sem deixar de acentuar os diferentes aspectos da personalidade do Regente do Império (Anexo X).

Vejamos alguns tópicos das cartas do Dr. Ricardo: “O Padre Diogo era primo-irmão de meu sogro e com ele foi criado juntamente na casa e sob as vistas do vigário de Parnaíba o bom Padre João Gonçalves Lima, primo-irmão de meu sogro, parente e padrinho do Padre Diogo. Assim aconteceu que quem ensinou ao Feijó o A-B-C foi meu sogro Joaquim José dos Santos Camargo e entre eles existia até o último momento da vida de Feijó a mais estreita amizade. O Padre Diogo era como irmão, ou ainda mais, de meu sogro e agora depois que morreu o amparo de sua irmã a quem ternamente amava tem sido o mesmo meu sogro. Esta senhora a D. Maria Justina de Camargo é minha comadre duas vezes e talvez hoje a ninguém dedico maior amizade”.

“Aponto isto assim para que V. S. fique ciente das razões domésticas que me tornam cioso da reputação do Padre Diogo a quem infelizmente nunca conheci, pois, que vim a esta Província em 1845”.

“V. S. chama o Padre Feijó filho do povo, homem do povo: perdoe-me se diga que nisto erra. O Padre Diogo foi fruto de um grande crime — mas a brilhante carreira do filho e os acerbos sofrimentos físicos da mãe por longos anos continuados res-

gatarem a vergonha e expiaram talvez em parte o crime”.

“O Feijó foi filho ilegítimo, mas a mãe era Camargo e do âmago dessa nobilíssima raça”.

“Era primo-irmão da mãe da senhora D. Ana Vicência e do Brigadeiro Jordão e do sangue mais aristocrático da Província, e descendente em 9.º grau da princesa M'Bicy, mulher de João Ramalho. Tão cioso porem foi ele da honra materna que nunca reconheceu parente algum e dizia sempre que era filho somente por criação de D. Maria Joaquina”.

“A única irmã de Feijó é D. Maria Justina de Camargo que hoje mora em Campinas; a D. Maria Luiza moradora em São Miguel é parente, mas não irmã. O Padre Diogo e a D. Maria Justina a tratavam de irmã (e a D. Maria Justina ainda assim a trata) pelo amor nascido de se terem criado juntas”.

Cumpre-nos verificar a existência da documentação que comprove a informação do Dr. Ricardo.

E' do que agora vamos tratar.

No capítulo “Dona Maria Justina de Camargo”, procuramos traçar o perfil desta virtuosa senhora, irmã do Padre Feijó, cuja vida, toda votada ao bem, se extinguiu no perfume das mais acrisoladas virtudes cristãs e domésticas.

Dona Maria Justina foi madrinha de batismo de nossos tios Padre Haroldo e D. Alicia. Esta nossa saudosa tia, foi zelosa guardiã de nossas tradições e nos instruiu nas crônicas da família. Dela ouvimos as primeiras referências à sua madrinha, cujo retrato, pendente de uma das paredes, era conservado no belo salão de visitas da sua velha casa, a mesma que os campineiros distinguiram com uma lápide comemorativa, pois ali residira e falecera o Dr. Ricardo.

Ao confiar ao papel os traços biográficos de D. Maria Justina de Camargo, tivemos também a iniciativa de comprovar, tanto quanto possível, a tradição oral que nos foi transmitida.

Da nossa pesquisa em Piracicaba, onde residiu e veio a falecer D. Maria Justina, encontramos o seu inventário, onde vem transcrito seu testamento, que constitue peça de súbido valor histórico.

Eis, na íntegra, o documento: “Jesus, Maria, José. Eu, Maria Justina de Camargo, achando-me de avançada idade faço este meu testamento pela forma seguinte: — Sou católica, apostólica romana e creio em tudo quanto manda crer a Santa Igreja. Declaro que sou solteira e natural da cidade de São Paulo, capital desta Província. Sou filha legítima de Maria Joaquina de Camargo, já falecida. Declaro que quero que no dia de meu falecimento ou no imediato digam os padres que se acharem

presentes no lugar de meu falecimento, missas de corpo presente por minha alma. Quero mais que por minha alma se digam u'a capela de missas. Sendo irmã da Ordem Terceira de São Francisco das Chagas, quero que se digam vinte e cinco missas por alma das irmãs daquela Ordem já falecidas. Quero que se digam oito missas por alma de minha mãe, de meu irmão Padre Diogo Antônio Feijó e de meu tio Padre Fernando Lopes de Camargo. Deixo para a Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte desta cidade, cinquenta mil réis. Deixo para a Igreja Matriz desta cidade, cinquenta. Deixo para a Igreja de São Benedito desta cidade a quantia de cinquenta mil réis. Quero que se pague o que eu dever de anuais irmã das irmandades de São Benedito, Santíssimo Sacramento, Nossa Senhora do Rosário e Senhor dos Passos, sendo que a de São Benedito é desta cidade e as outras irmandades entrei nelas em Campinas. Deixo a quantia de vinte e um mil réis para ser repartida por sete pobres do lugar onde eu falecer. Deixo livres as minhas escravas de nome Cândida e Francisca pelo amor que nelas tenho e peço a minha afilhada Margarida Flora Palhares que para elas olhe — a-fim-de que não se desmandem. Deixo livres todos os meus escravos com a seguinte condição que é a seguinte: aqueles destes meus escravos que não tiver a idade de vinte e cinco anos servirão a minha afilhada Margarida Flora Palhares até completarem essa idade e daí em diante gozarão de sua liberdade e a ela as recomendo. Deixo a meu afilhado José, filho de Antônio Bento de Camargo, a quantia de cem mil réis. Deixo à minha escrava Margarida, digo, escrava Maria do Carmo a quantia de cem mil réis. Deixo à minha escrava Ana do Sacramento a quantia de cem mil réis. Deixo para Antônio de Camargo que foi por mim criado, a quantia de cem mil réis. Deixo à minha escrava Tereza a quantia de cinquenta mil réis. Deixo às minhas escravas, Cândida e Francisca a quantia de vinte mil réis a cada uma que lhe serão entregues aos poucos, por minha afilhada Margarida. Deixo aos mulatinhos Teófilo e Manuel a quantia de cinquenta mil réis a cada um. Deixo à minha afilhada Margarida Flora Palhares por minha herdeira, visto não ter herdeiros necessários e pelo amor de filha que a ela tenho. Rogo mais a minha afilhada Margarida, que mande dizer dez missas por alma de Maria da Ascensão e de seu marido José. Rogo finalmente a minha herdeira Margarida Flora Palhares, queira ser minha testamenteira e em segundo lugar peço a Antônio Bento de Camargo que também queira servir na falta da primeira. E por esta forma hei por concluído este meu testamento e última vontade, que mandei escrever por Francisco

Pimenta Gomes, a meu contento e por mim ditado. Cidade de Piracicaba, treze de dezembro de mil oitocentos e setenta e sete. Maria Justina de Camargo”.

Examinemo-lo.

Se, para a maioria, a fórmula ali expressa “Jesus, Maria, José” expressa convencionalismo religioso consagrado pelo uso, assim porem não acontece com a testadora D. Maria Justina de Camargo. Extremamente caridosa, dotada de grande resignação cristã, toda vez que se apercebia de qualquer excitação de ânimo, pronunciava as palavras: “Jesús, Maria, José”.

Se este foi o seu lema durante a vida, estas foram, também, as suas últimas palavras quando fechou os olhos para o mundo aos quinze de novembro de mil oitocentos e oitenta e um.

Continuando: “Sou filha legítima de Maria Joaquina de Camargo, já falecida”.

E’ sabido que o desenvolvimento intelectual — social no Brasil reteve por largo tempo a mulher brasileira no âmbito exclusivo da vida doméstica. Assim, se ao homem sempre foi dado o direito de instruir-se, o mesmo já não se dava com a mulher, cuja vida era inteiramente dedicada à família. Não extranhemos, pois, que, naqueles tempos, as profissões liberais, por exemplo, não contassem com a representação feminina e que, nos demais setores do pensamento humano, a literatura e outros conhecimentos constituíssem a exceção confirmadora da regra.

Assim, quando D. Maria Justina de Camargo se declarou, em seu testamento, filha legítima de D. Maria Joaquina, essa afirmativa denuncia apenas uma insciência do valor do termo “legítima” mas, por outro lado, se era ele inhabil para a situação jurídica da testadora, não deixa, entretanto, de evidenciar a sua convicção ao referir-se a sua progenitora, significando “sou de fato”, “sou de verdade”.

Com a disposição testamentária seguinte teremos a trama de sua origem e a de Feijó, muito bem reveladas nas cartas do Dr. Ricardo: — “Quero que se digam oito missas por alma de minha mãe, de meu irmão Padre Diogo Antônio Feijó e de meu tio Padre Fernando Lopes de Camargo”.

A secundar ainda esta solene declaração, temos as cartas de Feijó à “Mana Justina” e os testamentos de Feijó e do Padre Fernando Lopes de Camargo, instituindo D. Maria Justina legatária de seus bens.

Vemos, aquí, o irmão e o tio amantíssimos, ambos zelando e garantindo a subsistência de um ente caríssimo por desvelados pendoros do sangue.

Comprovam estes importantes documentos a palavra do Dr.

Ricardo ao Barão Homem de Melo de que, após a morte de Feijó, o amparo de sua irmã D. Mária Justina coube a Joaquim José dos Santos, já também mencionado no testamento do Padre Fernando Lopes de Camargo — “Rogo aos senhores Maria Justina de Camargo, Capitão José Rodrigues Pereira e meu sobrinho Joaquim José dos Santos queiram ser meus testamenteiros”, etc.

O inventário de Feijó também documenta a palavra do Dr. Ricardo.

D. Maria Justina teve como procuradores no inventário: o Alferes Querubim Uriel Ribeiro de Camargo e Castro, depois comendador, genro de Joaquim José dos Santos, e Raimundo Alves dos Santos Prado, outro íntimo de Feijó. Foram louvados pela herdeira: Joaquim José dos Santos, Bento José dos Santos, este irmão e genro do primeiro, e Pedro José dos Santos, este filho do primeiro, e foram escolhidos: Bento José dos Santos e Joaquim Policarpo Aranha, este por parte da Fazenda.

Vemos, portanto, perfeitamente documentada a informação do Dr. Ricardo.

Alem do mais, é interessante observar que, desaparecido Feijó, as atenções da família Santos Camargo se concentram em torno de D. Maria Justina de Camargo. Vemo-la comadre de cada uma das sete filhas de Joaquim José dos Santos, tornando-se duas vezes comadre de nossos avós, Dr. Ricardo e D. Ana Francelina de Camargo.

Falecido Joaquim José dos Santos, coube ao Dr. Ricardo substituí-lo, passando a ser, além de compadre e médico, o conselheiro de D. Maria Justina de Camargo.

Em carta vinda de Itú, datada de 25 de setembro de 1856, do Dr. Ricardo a Homem de Melo, lemos: “Minha comadre D. Maria Justina de Camargo, irmã do finado Regente, veio de Campinas visitar-me no começo deste mês...”

Alem de nossa tia D. Alicia, fervorosa cultora das virtudes de sua madrinha D. Maria Justina, devemos assinalar a dedicação de seu afilhado, nosso tio o Padre Haroldo Tracy de Camargo Dauntre, que, a pedido de sua madrinha, então sorteada festeira do Divino Espírito Santo, em Piracicaba onde residia, proferiu o principal sermão daquela pomposa solenidade religiosa.

O culto doméstico consagrado ao Padre Feijó, seguido na pessoa da excelsa D. Maria Justina, teve também sua continuação na pessoa de D. Margarida Flora Palhares, sua prima e afilhada.

D. Margarida Flora Palhares é contemplada no testamento de Feijó: — “Instituo minha herdeira D. Maria Justina de Ca-

margo, e quando aconteça ser esta falecida antes de minha morte, a D. Margarida, filha de D. Manuela Francisca de Jesús Feijó”.

Lemos, no elevado pensamento de Feijó, a proteção que dispensava à querida irmã, a qual já se afeiçoara à prima e afillhada, que viria a ser fiel companheira no decorrer de sua evangélica existência.

Não somente o Dr. Ricardo, como também seus filhos, dentre os quais está meu progenitor Dr. Rogério O'Connor Lopes de Camargo Dauntre, tudo fizeram para alimentar os sentimentos de veneração a Feijó, através dos entes que o sucediam no culto à tradição e ao parentesco.

D. Margarida Flora Palhares faleceu a 22 de janeiro de 1893, sendo inhumada no cemitério da Consolação, rua 5, n. 33, em túmulo erigido pela piedade filial de sua afillhada e herdeira D. Antônia Soares de Queiroz.

O seu testamento é de 26 de junho de 1889 e consta da aprovação, lavrada pelo então 2.º tabelião Dr. Estevam Leão Bourroul: “das suas mãos às minhas me foi dado este papel, dizendo-me que era o seu testamento que lhe o fizera a seu rogo o Dr. Rogério O'Connor Lopes de Camargo Dauntre e que queria que lhe aprovasse”.

Não foi sem emoção que lemos o nome de nosso saudoso pai, prestando assistência à nobre senhora no ato solene de sua última vontade.

* * *

Como vimos, ressalta, com uma única finalidade, a verdade histórica: o Padre Diogo Antônio Feijó e D. Maria Justina de Camargo foram filhos de D. Maria Joaquina Soares de Camargo, filha do Cap. Inácio Soares de Barros e de D. Marta Maria de Camargo.

Ainda assim, além do que fora dito por nosso avô Dr. Ricardo, encontramos em um assentamento do próprio punho de nosso tio paterno Monsenhor Fergus O'Connor de Camargo Dauntre as seguintes anotações: — “Minha bisavó Senhorinha foi irmã de D. Maria Joaquina — inde Feijó; de D. Maria Gertrudes — inde Palhares”.

Se porventura, se tornasse necessária uma comprovante à muito respeitável e insuspeitíssima informação do Dr. Ricardo, julgamos que nenhuma outra suplantaria a palavra do seu dileto filho, sacerdote de caráter ilibado e que, naturalmente, teria recebido de seu progenitor a confiança da origem de Feijó, de maneira concisa expressa naquele advérbio latino inde.

FEIJÓ ESTUDANTE

Em nossa conferência de 27 de novembro de 1943 proferida a convite da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, tivemos oportunidade de focalizar e esclarecer um debatido ponto relacionado com a vida de Feijó em Campinas (55).

Na frieza dos documentos expostos à luz da História, poderá acudir ao espírito do observador a idéia de que Feijó teria passado em Campinas dias amargos, lances angustiosos para o físico e para o espírito.

E' o que vamos ver e, possivelmente, elucidar. Os mapas recenseadores de 1806 e de 1807 da vila de São Carlos, hoje Campinas, na sua linguagem simplista apresentam-se como tópicos capitais, quando assinalam: O Revmo. Diogo Antônio Feijó “vive de esmolas” ou como se vê no recenseamento de 1807: “vive de esmolar”.

Aquí, o ilustre historiador Sr. Otávio Tarquínio de Souza (56) tece comentários sobre o motivo da presença de Feijó em Campinas e sobre sua precária situação econômica, como consequência de um provável desentendimento ou ruptura de relações de amizade com seu padrinho Padre João Gonçalves Lima, tendo como causa a revelação do mistério de sua origem.

Sabemos, pelos dicionários, que o termo “esmola” tem sua origem no grego.

Sabemos mais que, outrora, na Igreja, teve o mais amplo uso o termo “esmola”, como significando estipêndio, hoje “esportula”. Os dispositivos do Direito Canônico confirmam o que dizemos.

Não ignoramos, também, que a palavra “esmola” aparecia frequentemente nos inventários, mesmo nas deixas, ou legados, para os próprios filhos do testador.

Assim, no testamento do nosso antepassado Diogo Garcia, 1762, cuja meação inventariada orçava em 24.000 (vinte e quatro mil) cruzados e tanto, com valor aquisitivo atual de, aproximadamente, Cr\$ 4.000.000,00, encontramos: “Deixo a meu filho Diogo Garcia trezentos mil réis por esmola, em atenção dos bons serviços que me tem feito”

No mesmo testamento, nas disposições a respeito das Missas, diz: “tudo se lhe pagará a esmola acostumada” (57).

Ora, como admitir que bons serviços prestados sejam eles

(55) “Aspectos da individualidade do Padre Diogo Antônio Feijó”.

(56) “Diogo Antônio Feijó” — Ed. José Olímpio, Rio — 1943.

(57) “O Capitão Diogo Garcia da Cruz — neto de Diogo Garcia e Júlia Maria da Caridade, naturais da Ilha do Fayal, e sua geração”, por Ricardo G. Daunt (neto) in Revista do Inst. Heráldico-Genealógico de S. Paulo, n. 9.

pagos com esmola? Assim, a esmola deixa de ser caridade para ser paga, deixa de ser retribuição, para expressar agradecimento.

Devemos saber que o significado de certas palavras não é imune ao determinismo evolutivo de uma língua a qual, sendo função do estado social, variando este, ela terá também de variar, "enriquecendo-se de elementos novos, ao passo que outros vão sendo esquecidos" (58).

Quem dará, nos dias de hoje, como dizem os estudiosos da semântica, a psicologia da linguagem, o mesmo significado para os termos "descender e descer", "comprido e completo", "viçoso e contente", considerando-os, portanto, sinônimos?

A palavra "esmola" deixou de ser simplesmente "benefício", "retribuição", "piedade", "compaixão", para significar, hoje, aquilo que se dá por "caridade ou filantropia" ao pobre necessitado.

Diogo Antônio Feijó era, no tempo dos citados recenseamentos, um estudante de ciências eclesiásticas. Anteriormente, no ano de 1805, vem a observação: vive de ensinar gramática.

Não há documentos nem argumentos que nos convençam não tenha ele sido beneficiado com auxílio pecuniário, ou simples pensão, de seus parentes, pois ainda viviam, naquela época, sua mãe, sua avó e seu tio o Padre Fernando Lopes de Camargo. Se o auxílio dessas pessoas não fosse suficiente, ainda tudo nos leva a admitir que Joaquim José dos Santos, já radicado em Campinas desde 1800, "primo, quase irmão, ou mais", na palavra insuspeita do Dr. Ricardo, não deixaria Feijó viver da caridade pública.

Além do mais, Feijó, antes mesmo de ser confirmado no presbiterato, estaria em condições de receber "esmolas" ou "espórtulas", como até hoje é de uso da Igreja, quando no exercício de certas funções ou ofícios religiosos. Em 1807, dá-lo o recenseamento, era subdiácono.

Ainda perdura, na família Santos Camargo, a tradição que repele inteiramente a hipótese absurda de o Padre Diogo ter vivido, em Campinas, da caridade pública. Recentemente, visitou-nos um parente Camargo, morador em Campinas. De nossa cordial palestra, destacamos a seguinte passagem: — "Aqui está um recorte de jornal, que trata de Feijó e o aponta como vivendo, em Campinas, da caridade pública. Que absurdo, que disparate. Veja se nosso bisavô iria deixar Feijó viver de esmolas!"

(58) "100 textos errados e corrigidos", por Hamilton e Silvio Elia. Ed. A. Antunes, Rio, 1943.

Relatamos este sincero desabafo, apenas para provar como ainda é viva a tradição da grande amizade nutrida pelo nosso avoengo em relação ao seu primo, o Padre Diogo.

Contudo, Feijó não seria diminuído, se ele, realmente, tivesse vivido da caridade pública.

Ele que tinha nas veias o melhor sangue da província, descendente dos celebrados troncos seiscentistas dos Macieis, dos Prados, dos Siqueira Medela, Lopes, Lemes e dos Camargos, plasmava a sua formação na piedade e na compaixão e, mais tarde, diria, numa expressão evangélica: "Não sou virtuoso, mas as virtudes que ambiciono são a humildade e a caridade cristã, em que se resolve toda a meral cristã".

Não seria, pois, nenhum desdouro, Feijó viver da caridade pública. Abraçando a carreira eclesiástica, a coragem moral de viver de esmolas seria mais uma demonstração de humildade, que iria, assim, plasmar seu caráter nos princípios da fé cristã.

Entretanto, não coube a Feijó merecer tal privilégio.

Do exposto, vemos que o termo "esmola" não tinha, naquela época, a mesma interpretação de hoje e que Diogo Antônio Feijó jamais vivera da caridade pública, ou isolado em Campinas, ou afastado de seu padrinho e protetor Pe. João Gonçalves Lima.

A tradição e o recenseamento da Vila de Parnaíba, 1803, além do acima exposto, convencem-nos que uma interpretação atualizada vem deturpando a verdade e a realidade dos fatos.

Vejamos, a seguir, o mapa recenseador da Vila de Parnaíba: "N. 9 — João Gonçalves Lima, presbítero secular deste Bispado de São Paulo, natural da Vila de Curitiba 41 E B João Lourenço, exposto, natural da Conceição de Guarulhos 10 E B

Segue-se a relação de nove escravos (Anexo XIX).

"Vigário colado desta Igreja Matriz da Vila de Santana da Parnaíba tem de Congrua 200\$000, outra tanta quantia darão os renditos da Estola".

"Na sua chácara cuidou do fabrico da cal de pedra, que ali se descobriu; fez 404 alq. que se transportou para a cidade e se gastou na terra a preço de 240 rs. a condução para a Cid. pagar-se a 120 rs. cada alq."

"Mandou animais vacuum 2. Faltam nesta Lista com a do ano antecedente":

"Antônio Teixeira Marques, seu sobrinho, natural da Vila de Curitiba, que se acha nos Estudos da Cidade de São Paulo — Diogo Antônio Feijó, natural da Cidade, que hoje se acha na Vila de São Carlos".

A menção do nome de Feijó, como fazendo parte da casa do Padre João Gonçalves Lima, só comporta a seguinte explicação:

Diogo Antônio Feijó continuava sob o amparo do padrinho e preceptor que, certamente, o favorecia e de quem recebeu a orientação sábia e proveitosa no período de sua formação estudantina.

Se isso não bastasse, poderíamos, ainda assim, admitir que seu primo "que era como irmão ou ainda mais", fosse deixá-lo à mingua?!

Alem de Joaquim José dos Santos, seu primo mais chegado, encontrar-se-ia em Campinas, com outros parentes, descendentes de suas tias avós maternas, D. Inácia Maria e D. Mônica, dentre os quais citaremos o Capitão Francisco de Paulo Camargo, os Teixeira Nogueira, o Tenente Joaquim Aranha Camargo, pai da Baronesa de Campinas, a qual foi progenitora do Marquês dos Três Rios e da saudosa Baronesa de Itapura, a quem eu, em menino, ia visitar na mansão solarenga, de onde preferimos a citada conferência de Campinas.

Na linguagem simplista de dois documentos oficiais, preferimos o que nos conduz a uma presunção mais consentânea com a tradição.

Se ainda não bastassem esses argumentos, poderemos desenvolver outra ordem de considerações.

Explicando este ponto de suma importância, vamos verificar, em meticuloso exame de recenseamentos públicos, que Feijó sempre viveu assistido por sua própria família, principalmente pela mãe, pela avó e pelo tio Padre Fernando Lopes de Camargo.

Quando estudante, em preparo para sua ordenação ao sacerdócio, vamos encontrá-lo em Campinas, 1807, servido pelo "pagem" Agostinho, então com 15 anos de idade. Isto apenas vem demonstrar um antigo hábito das velhas famílias em relação aos seus filhos, quando estudavam fora de suas casas. Mais recentemente, chegou a constituir até um uso aristocrático das grandes casas.

Naquela época Feijó seria indubitavelmente, como é de supor, um "pensionista" de sua própria família.

E' o que confirma o recenseamento do ano de 1809 de São Carlos, onde vem a observação: "vive de suas ordens. Planta "mantimentos para sua sustentação".

E' muito explícito este documento. Vejamos:

Ordenado sacerdote, Feijó instala-se na sua casa, adquire uma chácara, onde faz lavoura.

Perguntamos: com que meios?

As estatísticas oficiais nos explicarão.

Vejamos, desde já, a relação dos escravos, que formavam a casa de Feijó em Campinas (Anexo XX).

1 — Cosme	52 anos, casado
2 — Manoela	42 anos, casada
3 — Agostinho	20 anos, solteiro
4 — Maria	21 anos, solteira
5 — Felipa	25 anos, solteira
6 — Generoso	14 anos, solteiro
7 — Felipe	12 anos, solteiro
8 — João	8 anos, solteiro
9 — Luiz	3 anos, solteiro
10 — Efigênia	40 anos, solteira
11 — Cândido	17 anos, solteiro
12 — Benedito	3 anos, solteiro

Como Feijó teria obtido doze escravos, se, em 1805, tinha um agregado e um escravo, e, em 1807, apenas o escravo Agostinho.

E' o que vamos elucidar, tendo sob nossas vistas dois recenseamentos: de 1794, relativo à casa de D. Marta, na rua da Freira, e o de 1798, referente a casa de D. Maria Joaquina, também em São Paulo (Anexos XIV e XVI).

Do cotejo desses dois documentos, temos:

- 1 — Cosme, o primeiro da lista, pertenceu, sucessivamente, à D. Marta e à D. Maria Joaquina.
- 2 — Manuela, que é mencionada no testamento de D. Marta em 1805: "Deixo na minha terça à minha filha Maria Joaquina Soares de Camargo, a escrava Manuela, com uma filha Felipa, na idade de um mês, no valor de Rs. 128\$000, preço razoado e que podia ter quando lhe entreguei e lhe dei para casar com seu escravo Cosmo."
- 3 — Agostinho, o pagem, pertenceu, sucessivamente, a D. Marta e a D. Maria Joaquina.
- 4 — Maria pertenceu, sucessivamente, à D. Marta e à D. Maria Joaquina.
- 5 — Felipa, avaliada em Rs. 108\$000 no inventário de D. Marta Maria de Camargo, 1809, foi mencionada como estando em poder de D. Maria Joaquina.
- 6 — Generoso, idem à D. Maria Joaquina.
menores
- 7 — Felipe
- 8 — João
- 9 — Luiz
- 10 — Efigênia, que pertenceu à D. Marta, à D. Maria Joaquina e ao Padre Fernando Lopes de Camargo (Anexo XV).

11 — Cândido, que pertenceu à D. Maria Joaquina.

12 — Benedito, menor.

Do exposto, só nos resta aceitar que Feijó não fez exceção à melhor gente do seu tempo, ou seja — começou a vida possuindo casa, escravos e terra.

Embora devamos levar em conta o caráter independente de Feijó, que procurava os meios de subsistência dedicando-se ao ensino e ao amanho da terra, (Anexo XXI) tendências que sobremodo deveriam influir na sua formação moral, como a história subsequente de sua vida veio comprovar, não foi ele, como vimos, um desherdado da família. Ao contrário, viveu e cresceu no seu meio, recebendo sentimentos de afeição da própria família.

D. Marta, ao dispor sobre a terça no seu testamento feito em 21 de fevereiro de 1805, faz referência à quantia de Rs. 76\$800 dada a “dois pobres estudantes”, os quais iremos identificar, mais tarde, nas declarações prestadas pelo inventariante Padre Fernando, em 23 de agosto de 1811 (fls. 79). Eram: O Padre Diogo Antônio Feijó, a quem D. Marta, a inventariada, dera a importância de Rs. 51\$200, e Antônio Felix, a quem fora dado Rs. 25\$600.

Aquí vemos que D. Marta não deixava de tirar do seu mealheiro algumas moedas para beneficiar seu “agregado”, que era seu sangue, pois era seu “neto”.

A prova concludente do que vimos afirmando está no grande amor fraterno que sempre dedicou à sua querida irmã D. Maria Justina de Camargo. Cresceu e viveu num ambiente propício às manifestações dos mais delicados sentimentos de amor à família.

Recebe, cultiva e transmite a formação moral em que foi criado.

A PATERNIDADE DE FEIJÓ

Vejam, a seguir, alguns dos aspectos do emaranhado assunto referente à paternidade de Feijó, com o desejo de fechar as portas às interpretações incapazes de levarem a bom termo a solução do magno problema.

A história, oráculo do futuro, não comporta juízos apressados.

Muito fácil será urdir uma história romanceada em motivos reais. Para tanto, basta a força da imaginação, que é a característica da literatura de ficção. Não podemos, porém, pretender que, mesmo em escritos sérios da história, passagens mal conhecidas sejam apresentadas como assunto resolvido só porque o pensamento do escritor tenha sido lançado de uma forma simplesmente admissível.

Estudamos, então, as principais hipóteses lembradas para a apresentação de um suposto pai de Feijó, sem deixarmos de parte

mesmo aquela que, por sua natureza degradante, repugna até pensar. Começemos por esta última, ou seja, Feijó filho de seu próprio tio.

Vejam:

O irmão de D. Maria Joaquina, Padre Fernando, e irmã viuva, D. Maria Gertrudes, foram os padrinhos de batismo de Feijó. Daí excluir-se a abominável hipótese do incesto, pois que os próprios sentimentos religiosos e até carnis e de sangue não deixariam de influir no ânimo do Padre Fernando, que era, sobretudo, um ministro dessa mesma religião.

Lembremo-nos que, em face do Direito Canônico, os progenitores não podem ser padrinhos de um batizando (59) e ao Padre Fernando não deixaria de ocorrer tal proibição eclesiástica; a esse sacerdote, perante a sua Igreja, repugnaria um sacrilégio dessa ordem, a menos que se tratasse de um tarado, mas a sua biografia, a história e a tradição nos mostra ter sido ele um ente normal, rígido compreendedor dos seus deveres eclesiásticos, sociais e políticos.

Demais, o fato de Feijó insurgir-se contra o celibato do clero não resolveria seu problema de filho de pai incógnito, porque, ainda assim, o Padre Fernando não poderia, de forma alguma, casar-se com a irmã, que era mãe de Feijó.

Alem do mais, seria uma grosseira mistificação, que iria amalgamar-se com o absurdo do incesto, dar Feijó como exposto na própria casa do Padre Fernando Lopes de Camargo. Que vantagens adveriam dessa medida? Tornar público o que muito bem poderia ficar entre família?

Seria, então, Inácio Assunção Feijó, sobrinho de D. Maria Joaquina, e que tinha cerca de 19 anos de idade em 1784 quando nasceu Feijó e que mais tarde, a 12 de junho de 1796, se ordenou padre (60), no Rio de Janeiro, por dom José Joaquim Justiniano Mascarenhas de Castelo Branco?

Ora, se Inácio Assunção Feijó fosse o pai de Diogo Antônio Feijó, a própria família teria a cautela de não permitir que este fosse registado como filho de pai incógnito, pois que nada impedia o casamento de Inácio com a própria tia, fato, alias, bem comum nos tempos passados e mais raramente nos tempos de hoje.

Otávio Tarquínio de Souza, em sua obra “Diogo Antônio Feijó” (1784-1843), sob o amparo de uma interrogação, lança a hipótese de ser o Padre João Gonçalves Lima o pai de Feijó.

(59) Codex Juris Canonici — Canon 565, Inciso 3.o.

(60) Arq. Cúria São Paulo — Est. 12, prat. 2, L.o Matrícula Ordenados, N.o 33, fls. 241 v.

Às reflexões do erudito historiador, que traçou recentemente a biografia do Padre Feijó, iremos juntar algumas considerações, com o fim de melhor esclarecer alguns pontos daquele valioso trabalho histórico.

A discutida paternidade de Diogo Feijó obriga-nos a citar o conceito em que o Padre João Gonçalves Lima era tido pelo Dr. Ricardo, que dizia: "O Padre João Gonçalves Lima é um bom, virtuoso e um grande sacerdote".

Não sabemos, entretanto, se o historiador Tarquínio de Sousa estabelece, quando faz tal indagação, uma hipótese, ou, o que será mais grave para a verdade histórica, se apenas emite sua opinião. Se uma hipótese, faltam-lhe os requisitos necessários para a sua aprovação, pois, sequer sabemos, e isso por omissão do próprio Sr. Tarquínio de Souza, quais os elementos que serviram para conduzir o historiador a formular a hipótese em questão. Para que seja uma simples opinião, fruto de uma convicção pessoal, necessário, por indispensável, se torna o arazoamento do "porquê" daquela interrogação — afirmativa. Ora, nem os elementos da hipótese e nem as razões da opinião polarizaram a competência do Sr. Tarquínio de Souza e, por isso mesmo, não formaram motivo de exposição em seu trabalho histórico.

Na verdade, o Sr. Tarquínio de Souza explica a sua indagação com "o que se passava com o cléro de então" e, como nada mais aponta, julgamo-nos autorizados a dizer que se trata de uma opinião. Pois bem. A precariedade de uma opinião, maxime quando formulada assim tão "a priori", não escapa ao rigor de uma análise ainda que superficial. Em assuntos históricos e genealógicos, toda opinião sem bases seguras origina a dúvida, que, por sua vez, faz periclitar a verdade e invalida qualquer trabalho histórico-genealógico.

Justificar com o que "se passava no cléro de então" a sua opinião corrosiva, também não constitue uma base segura e sábia.

O "padre bom, virtuoso e um grande sacerdote" deixaria de existir para ser, então, o exemplo vivo da hipocrisia. Ora, o hipócrita ilude-se apenas a si próprio e não a homens de envergadura moral e intelectual de tantos quantos com o Padre João Gonçalves Lima trataram e dele disseram. Demais, o hipócrita é sempre um covarde e, no caso em apreço, mais razoável seria o completo afastamento daquele que seria o "pivot" de suas preocupações morais, maxime quando não faltavam meios e ambiente para garantirem o sustento e a educação de quem, apesar de tudo, lhe seria muito querido.

Por sua vez, Ermelino de Leão, no "Dicionário Histórico e Geográfico do Paraná", e Francisco Negrão, na "Genealogia Pa-

ranaense", quando tratam do Cônego Manuel da Cruz Lima, irmão mais velho do Padre João Gonçalves Lima, afirmam, sem maiores preâmbulos, que o Cônego Manuel da Cruz Lima era o progenitor do Padre Diogo Antônio Feijó.

Ao lermos esta afirmativa na "Genealogia Paranaense", vol. I, pág. 420, imediatamente nos comunicamos com o seu autor, pedindo-lhe as fontes onde conseguira abeberar tal informação. Infelizmente, nada nos chegou às mãos (61).

Seria, então, o Cônego Manuel da Cruz Lima o pai de Feijó? Onde a documentação que alicerçou a afirmativa dos historiadores ora comentados? Não temos qualquer indicação dada pelos citados historiadores e que nos possa orientar.

Alem daquelas três opiniões, ainda temos a de Afonso A. de Freitas, no trabalho "Filiação, puerícia e adolescência do Padre Feijó", vol. 23.º da Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

Para este historiador, o pai de Feijó seria Felix Antônio Feijó (62), parente de Miguel João Feijó, que vivia em São Paulo no tempo da concepção de Feijó, e daí pretender justificar o segundo prenome Antônio e o sobrenome Feijó no nome do Padre Diogo Antônio Feijó.

Julgamos de pouca consistência esta explicação

Ao contrário da opinião de Afonso de Freitas, entendemos que houve, por parte da família Camargo, ramo de onde procedia o Padre Feijó, o maior empenho em ocultar a origem da criança, dando-lhe justamente um sobrenome que de forma alguma pudesse ser o do pai. Nada mais natural que Diogo Antônio viesse adotar o sobrenome de sua madrinha de batismo D. Maria Gertrudes de Camargo Feijó, viuva, desde 30 de dezembro de 1778, de Miguel João Feijó. Sua madrinha de batismo, tomando-se de grande estima pela criança, segundo relata a tradição, teria

- (61) Como a resposta não chegava, mesmo depois de muito esperar, intercedemos junto a amigos, que foram ao Paraná, para que obtivessem do genealogista em questão as informações já pedidas por carta. Ainda assim, apenas obtivemos a promessa de que as informações desejadas seriam fornecidas em tempo e por escrito. Entretanto, como nada nos vinha às mãos, pedimos novamente por intermédio do dr. Afonso d'Escragnolle Taunay que, ainda sobre o assunto, se comunicasse com o sr. Francisco Negrão, com o fim de obter tão preciosa informação, que jamais obtivemos. A morte do historiador pôs ponto final no assunto.
- (62) Foi, segundo nossa pesquisa, alcaide em São Paulo, empossado a 21 de outubro de 1775, continuando a servir em 1776, 77 e 78 (Atas da Câmara Vs. 16 e 17).

cedido o seu nome àquela criança de pai desconhecido e cuja progenitora teria de ficar oculta.

Como interpretar a frase do Dr. Ricardo, "O Padre Diogo foi fruto de um grande crime"?

A frase incisiva do Dr. Ricardo não pode ser vista assim ao correr de simples leitura.

Não podemos deixar de meditar sobre um fato, aliás dos mais delicados a serem convenientemente explicados.

De quem seria o "crime"?

Se o "crime" fosse de D. Maria Joaquina, tudo nos leva a crer que, ante a rigidez dos princípios morais da época, teria a culpada de afastar-se do convívio dos seus, deixando assim de merecer o amparo da família, o carinho e o respeito dos parentes.

Vemos pelos recenseamentos de 1775, 1777, 1778, 1781, 1782, 1785 e 1794 que D. Maria Joaquina sempre morou com sua mãe, D. Marta Maria de Camargo. Faltando elementos para o período de 1795 a 1797, vamos ver pelos documentos recenseadores de 1798 e 1802 que D. Maria Joaquina passou a viver em São Paulo à rua da Freira em casa à parte. Lemos na estatística de 1798: "vive de assistência que lhe faz seu irmão o Padre Fernando Lopes de Camargo". (Anexo XV).

Continuou assim até 1807, pois seu nome não vem mencionado nas estatísticas de 1802, 1804, 1805 e 1807, segundo as quais o Padre Fernando figura como chefe da família, tendo consigo sua veneranda progenitora D. Marta e sua irmã viuva D. Maria Gertrudes.

Em 1808, coincidindo com o desaparecimento de D. Marta, cujo óbito se verificou cerca das duas horas da tarde de 10 de outubro desse ano, vemos D. Maria Joaquina reunir-se ao irmão e protetor sob o mesmo teto. Nessa época tem consigo sua filha menor Maria Justina, a D. Maria Justina de Camargo, de quem iremos tratar, então com 13 anos de idade e que, como agregada, consta das estatísticas de 1798 e 1802 com, respectivamente, 3 e 6 anos de idade.

Em 1822 e 1825, vamos ainda encontrá-las, mãe e filha, na casa do Padre Fernando Lopes de Camargo, à rua da Freira.

Juntamos aos nossos argumentos, que muito falam em favor da consideração sempre dispensada a D. Maria Joaquina por seus familiares, mais dois outros fatos. São eles: primeiro, D. Maria Joaquina, pelo testamento de sua mãe, foi contemplada, na terça, juntamente com outros, evidenciando, assim, continuar merecedora da mesma estima; segundo, D. Maria Joaquina, já mãe de Feijó, a 27 de fevereiro de 1791, em Cotia, onde residia com sua mãe, compareceu como procuradora de D. Maria Jo-

sefa Mendes da Silva, viuva, residente em São Paulo, no ato do batizado de Manuel, filho de sua irmã Senhorinha Francisca de Camargo, mulher do Cap. Bento dos Santos Pereira, o que não deixa de ser mais um elemento que prova a consideração com que vivia no meio da família.

Embora não possamos afirmar nada a respeito, pois a origem de Feijó continuará envolta no mais denso mistério, aliás, de acordo com a sua própria vontade, nos escritos do Dr. Ricardo, contudo, encontramos elementos que possivelmente nos poderão levar a presumir que a paternidade caberia a "alguém" incapaz de legitimar o filho.

"Foi fruto de um grande crime", escreveu como vimos o Dr. Ricardo, o qual também, lamentando as opiniões do Padre Feijó sobre disciplina eclesiástica, disse: "Deus não permita que estas diferenças que explico pelas tendências da época e pelas "circunstâncias particulares de seu nascimento" e suas relações sejam razão para tornar-se menos entusiasta na minha admiração dos grandes homens da geração que se vai sumindo ou de contemporâneos dignos, ainda sendo de proporções de caráter e de engenho menos gigantescos".

Temos, assim, os dois elementos "fruto de um grande crime" e "circunstâncias particulares de seu nascimento", estas a influírem na já conhecida opinião de Feijó contra o celibato clerical e, ainda mais, a informação do Dr. Ricardo, que pode passar despercebida "O Padre Diogo era primo-irmão de meu sogro e com ele foi criado juntamente na casa e sob as vistas do vigário de Parnaíba o bom Padre João Gonçalves Lima, primo-irmão de meu sogro, parente e padrinho do Padre Feijó".

Aquí se vê que o Padre João Gonçalves Lima, além de padrinho de crisma, pois o de batismo foi o Padre Fernando Lopes de Camargo, era parente de Feijó.

Não nos foi possível, até agora, explicar, como se poderá verificar na "Árvore Genealógica" que elaboramos e que faz parte integrante deste estudo, o grau de parentesco aludido pelo Dr. Ricardo. Esclarecida a origem materna de Feijó vemos que D. Maria Joaquina, segundo nos parece, não estava ligada a nenhum parentesco consanguíneo próximo, ou mesmo remoto, com o Padre João Gonçalves Lima.

Excluído este parentesco, haverá, talvez, outro com o progenitor de Feijó.

Este raciocínio pode conduzir-nos à seguinte hipótese: o pai de Feijó seria clérigo e parente do Padre João Gonçalves Lima.

Não devendo ser, como argumentamos, o Padre João Gonçalves Lima o progenitor de Feijó, a presunção recai sobre o

Cônego Manuel da Cruz Lima, ou, também, sobre o irmão deste, Padre Francisco das Chagas Lima, vigário em Curitiba (julho 1784 a setembro 1795), ambos irmãos do Padre João Gonçalves Lima.

Do primeiro, Dom Manuel da Ressurreição, terceiro bispo de São Paulo, fez estes elogios: "bom filósofo, bom teólogo e, ainda, melhor pregador e de edificantes costumes". O segundo, por sua vez, notabilizara-se pelas virtudes cívicas e cristãs, sendo muito justamente cognominado "o Anchieta de Queluz e Guarapuava" (1809-1828), e falecera a 6 de outubro de 1832, em Parnaíba, na casa de seu irmão o Padre João Gonçalves Lima.

Artur Martins Franco, em recente publicação "Diogo Pinto e a conquista de Guarapuava", traça consubstancial referência aos trabalhos de catequese do grande missionário.

Vejamos o que sobre o mesmo disse o Cônego Dr. Ildefonso Xavier Ferreira, no prólogo às "Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia", reimpressas em São Paulo em 1853: "No começo do presente século apareceu nesta Província um gênio raro, um desses ornamentos do clero de São Paulo, o virtuoso curitibano Padre Francisco das Chagas Lima, que estando capelão da Aparecida (em Guaratinguetá), foi mandado a Queluz, hoje vila rica, e populosa, ao pé das Areias para catequizar os índios que viviam naquele lugar. Lutando com a penúria, com a fome e com a miséria (porque o Governo de então quase nada lhe ministrava) conseguiu (graças aos beneméritos seus amigos de Guaratinguetá!) aldear os índios, reduzi-los à fé católica, e proporcionar aos fazendeiros aqueles ricos terrenos para a cultura do café. Há passado meio século, e sabemos que ainda existem poucos descendentes dessa horda, ali subsistente; e que Vila de Queluz é uma das mais florescentes da Província.

Poucos anos depois foi mandado este apóstolo a Guarapuava (ao sul da Província), e tendo outros recursos do Governo, porque já existia no Brasil a Família Real Portuguesa, conseguiu catequizar três nações diversas, cujas línguas falava perfeitamente, contando já inumeráveis filhos arrancados à idolatria, seus trabalhos foram destruídos pelo comandante da expedição, que, contra a vontade do Padre Missionário, queria misturar, e com efeito misturou, os soldados com os indígenas, facilitando, assim, a desenvoltura dos soldados entre os selvagens, também a ela propensos. Este passo foi bastante para que o padre enlouquecesse, e assim findou seus tristes dias na Vila de Parnaíba, seis léguas da cidade de São Paulo, em companhia de seu virtuoso irmão, o vigário João Gonçalves Lima, pobre, e sem a menor gratificação do Governo!!!"

Qual dos dois teria sido o progenitor do Padre Diogo Antônio Feijó?

Ermelino de Leão e Francisco Negrão escolheram o primeiro, sem que, entretanto, ao menos documentassem qualquer tradição.

Logo, a opinião daqueles historiadores é precária em essência, porque afastada, ou melhor, divorciada da tradição. Demais, onde a documentação que alicerçou a afirmativa dos historiadores ora comentados? Nada, absolutamente nada, temos sobre o assunto e muito menos qualquer indicação dada pelos próprios Ermelino de Leão e Francisco Negrão.

Será conveniente esclarecer que, ocorrendo a 15 de janeiro de 1794, em São Paulo, o falecimento do Cônego Manuel da Cruz Lima (63), por forma alguma lhe poderá ser atribuída a paternidade da irmã de Feijó, a D. Maria Justina de Camargo, que nasceu em julho de 1795, conforme documentamos no capítulo "D. Maria Justina de Camargo".

Não temos elementos, a não ser aqueles que mencionamos e que julgamos precários, para chegarmos a uma afirmação conclusiva sobre a paternidade de Feijó.

Pensamos ser extremamente grave e injuriosa à memória daqueles homens, concluir à pressa e lançar mais uma controvérsia em tão delicada questão.

Diogo Antônio Feijó, filho de cruel destino, orfão da dignidade paterna, nem porisso foi um revoltado, pois que as suas cóleras eram cóleras de Apóstolo a serviço do Evangelho de Deus e do Evangelho da Pátria. Assim, não tendo podido agasalhar Esperanças, também não expulsou a Fé.

Diogo Antônio Feijó foi, em sua época, a expressão objetiva da realidade nacional.

A espartana nobreza de um caráter indômito dava a Feijó um pai, que não era um símbolo; dava um pai, talvez maior do que o próprio mundo; dava um pai, que sublima, enaltece e glorifica seus filhos.

Diogo Antônio Feijó era grande demais para ser filho apenas de humanas criaturas.

Diogo Antônio Feijó é filho do Brasil.

Como os palácios de água construídos pela própria natureza dentro das silenciosas grutas de pedra, não foi preciso o humano nome paterno para que o filho do Brasil conseguisse levantar as colunas de sua personalidade e de sua individualidade. O suor

abençoado de suas lutas e canseiras era aglutinado em todos os sentidos e, como as estalactites e as estalagmites daqueles palácios de água surgidos no remanso tranquilo das grutas pensativas, edificava as colunas respeitáveis do seu próprio nome.

Nem a morte conseguiu liquidar o gigante. Deixando a vida, Diogo Antônio Feijó nasce para a imortalidade, como bandeira de Fé, que perfuma e ilumina a bandeira sagrada de nossa Pátria.

Para honra sua e dos brasileiros, Diogo Antônio Feijó não foi um Júpiter onipotente, que sempre triunfou sem lutas. Foi, antes, um digno filho e discípulo de Jesus, que soube enfrentar as dificuldades, abominando as tentações das glórias terrenas, para ter o direito de morrer, todos os dias, na união sagrada da cruz, santificando o sublime ofertório de uma vida conscientemente dada em louvor às suas crenças e em amor ao Brasil.

ASPECTOS DA PERSONALIDADE DO PADRE DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ

Para o perscrutador de alfarrábios históricos, não deixa de ser devaneio espiritual harmonizar idéias aparentemente contraditórias, juxtapostas no intrincado mosaico da História. Fatos tão diversos entre si, inteiramente afastados pela própria essência, surgem, um dia, fortemente entrelaçados, marcando os caprichos do destino.

A presente dissertação é o exemplo concreto da nossa afirmativa. Assim é que, dentro de uma só data centenária, 1843-1943, iremos encontrar dois fatos tão desirmanados entre si, tão afastados da mais leve possibilidade de uma remota relação, que impossível seria admitir-se, mesmo como fruto da imaginação, a mais singela conjugação.

São eles, primeiro, a chegada ao Brasil de um jovem estrangeiro, sobraçando um pergaminho de curso superior, laurea conquistada pela inteligência e pelo trabalho. Era um expatriado voluntário e a quem o destino reservava um futuro promissor.

Segundo fato: — um cidadão, assistido apenas pelos seus íntimos, sucumbe, tranquilo e respeitado, sob o peso de insidiosa moléstia.

Poucos eram os que compreendiam o valor deste homem simples e modesto, considerando-o o titã salvador e consolidador da causa da monarquia e do trono, ardente patriota cujo amor cívico tinha por bandeira de fé o apostolado da causa pública. Para servir os altos interesses da Pátria, aquela figura simples tudo

dera, tudo consagrara na pira ardente e sublime dos seus ideais. a saúde, o sossego e a própria vida.

Quem era esse gigante da virtude, figura romana dos tempos antigos?

Diogo Antônio Feijó.

Agora, onde a relação entre o desconhecido estrangeiro, que aportara às plagas brasileiras, e o cenário evocativo do desaparecimento daquela personalidade inconfundível do cidadão simples, daquela figura de ardoroso patriota, que, ocupando os mais altos postos da pública administração, preferiu deixar a grandeza e o prestígio dos cargos, para viver na sublimação do sentimento de bem haver servido?

Aquele estrangeiro — o Dr. Ricardo Gumbleton Daunt — de linhagem e formação aristocráticas, mostrou-se, desde logo um dos mais lúcidos e vigorosos apologistas das virtudes privadas e públicas do Padre Diogo Antônio Feijó, o monarquista liberal, o liberal republicano.

Um ponto de íntimo contacto, marcado pela independência de princípios e fortificada pela ação decidida e decisiva, aproximava aquelas duas figuras, amalgamando-as entre si.

O destino, porem, ainda iria mais longe.

O Dr. Ricardo, fixando residência em Campinas, no ano de 1845, casar-se-ia com uma Camargo, prima do Padre Diogo Antônio Feijó.

Campinas e Itú seriam, então, os centros prediletos do Dr. Ricardo, núcleos onde o seu espírito e o seu coração se identificariam com o nosso Brasil.

Conhecendo-se a vida do Dr. Ricardo, sabemos que ele viveu empolgado pela grandeza e feitos de nossa terra e nossa gente, investigando, perscrutando, analisando e sublimando a tradição de um povo que nascia, e de uma terra que se agigantava.

Daí o lapidar conceito do ilustre historiador Afonso Taunay: "Elegendo uma nova pátria, não se contentou o Dr. Ricardo Gumbleton Daunt em ser filantropo aliviador da miséria de tantos brasileiros, nem o cidadão em cujo civismo forte e esclarecido se inspiraram tantos dos seus novos compatriotas. Tradicionalista apaixonado, perscrutou o passado do Brasil com um verdadeiro amor, empolgado pela grandeza da obra daqueles que rechassaram quase para o sopé dos Andes, o castelhano e a linha de Tordezilhas e cujo sangue corria nas veias de seus filhos. Deve-lhe a nossa história o conhecimento — e quiçá a preservação — de um documento básico para o estudo das velhas gerações vicentinas. Absolutamente integrado na comunhão brasileira ha-de lhe o nome ser sempre lembrado como o

de um dos mais dedicados e ilustres servidores de nossa terra, de um dos mais notáveis e beneméritos filhos adotivos do Brasil." (64).

Injustificada e imperdoável, seria esta nossa digressão sobre um dos nossos mais queridos antepassados se não fora a necessidade de lembrar um vulto, cujos arquivos são uma página viva das nossas condições políticas e sociais posteriores à Independência.

Escrevendo sobre a individualidade do Padre Feijó, servimo-nos, para tanto, da palavra autorizada da ciência e dos escritos do Dr. Ricardo, os quais constituem, na atualidade, fonte exuberante onde os historiadores vão buscar informes multicores a respeito do grande estadista.

Em 1856, o jornal acadêmico "Guaianá" (65) publica a biografia do Padre Diogo Antônio Feijó, da autoria de Francisco Inácio Homem de Melo. O próprio autor envia ao Dr. Ricardo o seu trabalho literário, esperando, talvez, a aprovação do que então fora afirmado.

A reação não se fez esperar. O Dr. Ricardo endereça ao futuro barão Homem de Melo uma série de cartas cheias de revelações confidenciais sobre a origem de Feijó, sem deixar de acentuar os diferentes aspectos da personalidade do Regente do Império. (Anexo X).

Quem pretenda estudar a personalidade de Feijó terá, sem dúvida, que se ater, além de outros, a problemas de ordem antropológica ligados à sua origem, principalmente quando procure explicar os elementos determinadores das qualidades morais e intelectuais tão notáveis e que tanto o distinguiram nos momentos mais penosos do Segundo Império.

Já em 1882, Joaquim de Paula Souza, médico de notável cultura, filho do Conselheiro Paula Souza, que gozou da maior amizade do Regente, entrava em conflito com Couto de Magalhães, pois este afirmava que Feijó, pelos traços fisionômicos e pela energia que o destacava, era mestiço de índio e o primeiro julgava-o de puro sangue espanhol (Anexo XXII).

(64) "O Dr. Ricardo Gumbleton Daunt", conferência proferida pelo seu neto e homônimo, realizada a 1.º de dezembro de 1939, em Campinas, a convite do Centro de Cultura Intelectual, comemorando o Bi-Centenário de Campinas, publicada — in "Revista Cultura", 1940, Rio de Janeiro; n.º "O Estado de S. Paulo", de 24 e 25 de janeiro de 1940, e "Diário do Povo", Campinas, 20 de janeiro de 1940.

(65) Coleção do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

Sobre o mesmo assunto, o autor de "O Selvagem" (66), assim concluía: "Pelo que ficou escrito, o leitor terá visto que o selvagem no Brasil não é uma raça somenos e incapaz de grandes aperfeiçoamentos morais. Se me fora dado entrar agora em outra ordem de considerações, demonstraria que os mestiços de índio e branco constituem uma raça enérgica e que mais iniciativa possui no Império. Entre nossos homens ilustres, alguns dos que mais se distinguiram pela fortaleza do seu caráter, pela virtude da perseverança, que não é muito vulgar entre nós, foram mestiços. Citarei, entre outros, o Padre Diogo Antônio Feijó."

Hoje, com a divulgação da árvore genealógica do ilustre patricio (Anexo XXIII) e das preciosas cartas do Dr. Ricardo Gumbleton Daunt ao Barão Homem de Melo — que constituiriam valiosos dados para o estudo do bandeirismo paulista por Gilberto Freyre (67) — sabe-se que o grande Regente é oriundo daquela nossa "heterogenidade étnica fundamental" de que fala Mendes Corrêa (68): Feijó era Camargo, "do âmago dessa nobilíssima raça"; "era do sangue mais aristocrático da província e descendente da princesa M'Bici", filha de Tibiriçá, "mulher de João Ramalho".

Possuindo, portanto, caracteres antropológicos de uma ala, a materna, dos componentes raciais de sua linhagem, o português e o espanhol, como nos foi dado verificar em exames crânio-prosopométricos e histológico do cabelo, que fizemos efetuar, Feijó claramente deixou transparecer, na sua vida política e privada, os traços de sangue nativo de sua estirpe, caracterizados sobretudo pela inquebrantável rigidez de seu caráter.

Justifica-se, desta forma, o valor das considerações do general Couto de Magalhães sobre os nossos mestiços de índio e branco, modernamente confirmados por Boas (69) nos Estados Unidos. Praticando numerosas pesquisas sobre caracteres somáticos e funcionais dos "Half-Blood" americanos, Boas pode concluir que o hibridismo, longe de tornar-se prejudicial à ontogênese, muita vez pode ser fator de melhoria das condições orgânicas e biológicas.

Do longínquo passado ameríndio de Feijó, não será temeridade, de acordo com a ciência moderna, admitir-se que as suas

(66) "O Selvagem", Ed. Nacional, S. Paulo, 1935.

(67) "Problemas Brasileiros de Antropologia", Ed. Casa do Estudante do Brasil, Rio, 1943.

(68) "Cariocas e Paulistas", Fernando Machado, Porto, 1935.

(69) "Race, Language and Culture", MacMillan, New York, 1940.

características se tenham transmitido, através das várias gerações da sua família, como um caráter dominante, no sentido mendeliano (70).

As celebradas cartas do Dr. Ricardo ao Barão Homem de Melo são hoje estudadas pelo brilhante espírito do sociólogo Gilberto Freyre, que afirma: "o nome de Ricardo Gumbleton Daunt é dos que não devem ser separados de nenhum estudo que se empreenda sobre os paulistas velhos, aos quais se uniu quase com o mesmo amor de romântico com que outros europeus se têm unido para sempre a japoneses, a chineses, a populações mulatas das Índias Ocidentais, a povos mestiços das Ilhas do Pacífico. Pois nele vamos encontrar um lúcido apologista da "energia paulistana" e das "tradições paulistas".

Temos, nas cartas do Dr. Ricardo, o esboço de um retrato psicológico de Feijó.

Gilberto Freyre considera o Padre Diogo como um dos típicos representantes do "paulista velho", e, então, portador das características psicológicas deste tipo, tais como salienta em sua obra.

Assim, por exemplo, diz que ao contrário de "refinadamente dissimulado", pecha que lhe foi lançada por José Bonifácio, causa a impressão de haver pecado antes por excesso de franqueza, de atitudes nítidas e até de jansenismo áspero; o seu tipo é "límpido e um tanto simplista". O paulista velho é um tipo psicológico que se apresenta ao estudioso de suas atitudes quase sem mistério e quase sem humor. Desde os testamentos e inventários de 600 ao testamento de Feijó, revela-se um homem de poucos arabescos na sua configuração psicológica. Feijó representa um Camargo "velho", cuja tendência seria empolgar o governo do Império menos pela astúcia ou pela velharia do que pelo bandeirismo transferido para a ação política.

Entretanto, Gilberto Freyre vale-se das observações de Ricardo Daunt acerca de Feijó, para melhor conhecimento de tal tipo (do paulista velho), através do caráter daquele.

As observações de Daunt são de grande interesse, pois for-

(70) Vide Conferências: 1) — "A individualidade do Padre Diogo Antônio Feijó", proferida no Instituto Histórico Brasileiro, em sessão de 30-10-43, publicada no "Jornal do Comércio", de 14-11-43; 2) — "Da família Camargo à identidade física do Padre Diogo Antônio Feijó, comemorando o 1.º centenário do falecimento do grande estadista do Brasil-Império", proferida no Instituto Histórico e Geográfico de S. Paulo, em sessão de 5-11-43, publicada no "O Estado de São Paulo", de 7-11-43.

necem uma idéia mais direta acerca da personalidade do estadista. As suas referências dizem respeito sobretudo ao caráter do mesmo — assim como sucede nos comentários de Gilberto Freyre.

De acordo com Daunt, são os seguintes os aspectos psicológicos peculiares ao Padre Feijó, a quem atribue caráter e engenho "gigantescos".

Energia e coragem extraordinárias. Firmeza e pureza de alma. Desinteresse ao servir o país. Terno amor pela irmã.

Era tão destimido que rivalizava com os maiores heróis da Lacedemônia ou da Roma Consular.

Daunt compara ainda Feijó ao patriota dos tempos republicanos de Roma. Esta imagem é muito elucidativa, trazendo-nos à memória os nomes de um **Brutus**, corajoso, cheio de amor pela pátria, por ela tudo sacrificando, até a própria vida, campeão da liberdade e da justiça; um **Cincinnatus**, nomeado ditador, tirado da charrua para conduzir o povo romano à guerra; um **Q. Fabius Maximus**, cheio de zelo pela religião e pela autoridade, prudente, precavido e habil na guerra, denominado o único campeão digno de Anibal, respeitado pelos seus inimigos, firme e intransigente no cumprimento do dever. E tantos outros, que se poderiam citar. (71).

Mais traços revela Daunt sobre a personalidade de Feijó.

Este, pelo menos na sua primeira fase de político, "conhecia mal os homens": das suas emendas à Constituição transborda uma sinceridade de convicções e uma plenitude de confiança na boa fé de todos os seus patrícios que produz uma dolorosa impressão ao ver o contraste que a história subsequente do país e da província de São Paulo apresenta. Assim quanto à continuação do uso das distinções honoríficas e especialmente títulos, diz o Padre Feijó que por si este uso se extinguirá pelo justo desprezo que para tais cousas todos sentem depois de ter conquistado a liberdade.

Temos assim o esboço de um retrato psicológico de Feijó, de grande interesse se atentarmos ao valor da fonte fornecedora dos dados respectivos.

Feijó define, por si só, uma época da nossa História Pátria, provando, por suas atitudes, que a igualdade do homem repousa na dignidade e não nos textos de leis consagradas pela vontade humana.

O grande Regente do Império Brasileiro dá sobejas provas

(71) História Romana, Tito Lívio.

do seu ilibado foro íntimo, desprezando as vãs conveniências, não raramente amalgamadas com o lodo da hipocrisia e o veneno do egoísmo. Teria, talvez, ouvido Commerson (1802-1879) declarar: "Alimentar-se de ilusões, é pôr o espírito a dieta".

Protestando contra o procedimento da Assembléa Nacional de Lisboa, no movimento de antipatia gerado em Portugal contra os deputados brasileiros; propugnando pela abolição do celibato eclesiástico; restabelecendo, quando na pasta da Justiça, a ordem e a disciplina do Exército; recusando a Mitra Episcopal, quando Regente do Império, etc., etc., todos estes feitos marcavam a consciência moral do Padre Feijó, numa apoteose de inconfundível personalidade.

O que mais caracteriza a vida de Feijó, definindo sua personalidade exemplar, é o seu modo de agir, seja na adversidade, seja no apogeu da autoridade. Temendo as alturas dos cargos públicos, jamais demonstrou covardia nas horas amargas de tantas lutas. No poder, considerava as homenagens como flores despidas da natural pureza, que só elas fazem lembrar e sentir. Modesto no fastígio do poder. Preso e deportado, seus atos, suas palavras e sua tranquilidade eram como que o cetro de sua dignidade, marcando os princípios morais daquele caracter ímpoluto e intransigente, que não podia trocar a perfeição pela acomodação.

Diogo Antônio Feijó tem, assim, uma personalidade definitivamente marcada nas páginas da História, sempre perfumada pelos louros do reconhecimento e gratidão dos brasileiros.

Não nos pareceu suficiente.

A IDENTIDADE FÍSICA DO PADRE FEIJÓ

O estudo da identidade física torna-se tão importante quanto o da personalidade. Iríamos, com tal estudo, dissipar as dúvidas geradas pelos múltiplos retratos de Feijó, mostrar a luz em toda sua gema fotométrica, romper o acorde em toda sua plenitude de sons.

Das mãos de uma parenta, a viuva de nosso tio Comendador Torlogo, recebi, ainda menino, uma tela a óleo, de pintor anônimo, tendo a inscrição: "O senador Diogo Antônio Feijó. Nascido a 17 de agosto de 1784. Retratado a 20 de julho de 1842".

Esta preciosa tela, que pertencera a nosso avô Dr. Ricardo e que tanto enriquece nosso patrimônio histórico de família, foi,



Retrato a óleo do Padre Feijó, de autor anônimo, pertencente ao A.

pelo mesmo, legado em seu testamento, dizendo: "Deixo o retrato a óleo do Regente Padre Diogo Antônio Feijó (primo-irmão de meu sogro) à minha nora D. Clotilde". (72).

Com esse procedimento, não seria de estranhar que o Dr. Ricardo quisesse homenagear, na pessoa de sua nora, a filha do Comendador Querubim Uriel Ribeiro de Camargo e Castro, amigo e compadre que era do Padre Diogo Antônio Feijó (Anexo XXIV).

Esta tela forma no grupo dos vários retratos do Regente.

Nossas pesquisas sobre a identidade física de Feijó levaram-nos a sentir a pouca consistência do próprio pensamento humano que, desejoso de vincar em nosso consciente os feitos do Regente do Império, constroe figuras com idéias pouco, ou nada, reais. Assim, Otávio Tarquínio de Souza, em seu magnífico trabalho "Diogo Antônio Feijó", diz: "Retrato que não pode, entretanto cingir-se a simples técnica fotográfica, pois que a verdadeira biografia requer a sondagem de uma alma e impõe, para que o homem se situe no seu ambiente natural, e corte em profundidade de uma época".

Ora, se a simples técnica fotográfica, se a técnica da marcação dos matizes da luz e das sombras portanto, fosse suficiente para marcar a identidade ou a personalidade do retratado, não teríamos nós que defrontar tantas e tamanhas dificuldades nascidas, todas elas, dos retratos que representavam Feijó.

Nada mais justo que a determinação científica da identidade física de Feijó, para que ela nos mostre esse grande brasileiro sempre sob a mesma figura física, de acordo com a sua personalidade, que não sofre alternativas na continuidade dos seus atos e de suas atitudes.

Para o comprovante do anseio geral, clamando pela verdadeira efígie de Feijó, temos ainda a palavra do ilustre Gilberto Freyre: "O padre extraordinário cujo rosto forte de caboclo ao que parece braquicéfalo — ou **cabeça chata** — quasi todos nós, brasileiros, fitamos meninos nos compêndios de história primária, espantados de colarinho tão exageradamente alto e de tão larga gravata preta de volta, para nunca mais o vermos: nem em estátua, nem em retrato, nem em busto" e, diremos, nem em selo postal. Nesta oportunidade em que se celebra o seu centenário, não seria demasiada honraria, a perpetuação da figura do nosso homenageado numa emissão do Correio Nacional.

(72) Inventário no 3.º ofício de Campinas — serventuário: Nilo Ferraz de Abreu.

Os retratos do padre Diogo Antônio Feijó, considerada a multiplicidade das interpretações determinadas por uma análise mais atenta, contrastam com a constância de ânimo e de caráter do retratado.

Personalidade e traços físicos passam a ocupar lugares diametralmente opostos. A primeira, sempre a mesma, inconfundivelmente uma; os segundos, o exemplo da variação, multiforme por excelência.

Ora, se um retrato pode comprometer o original, muitos retratos assim tão diferentes, embora do mesmo original, comprometem a identidade do retratado, permitindo-nos admitir sejam eles apenas expressões de artistas sem o rigor de uma classificação morfológica do "facies".

Schiller afirmou que — "A história é o tribunal do mundo". Não podemos, pois, e isso em obediência a um princípio de Direito, abandonar, desprezar a verdadeira identidade das figuras históricas, mesmo porque um celebrado filósofo diz: — "A história é um presídio de imortais".

Justo que ao tribunal do mundo seja apresentada a verdadeira figura do imortal, para que não surjam dúvidas no presídio das glórias da História.

Por que não se regista confusão alguma entre os retratos, bustos, estátuas de Dante Alighieri, de Kant, de Rafael, de Bach, de Richelieu, de Shakespeare, de Cromwell e detantos outros?

Apenas porque a ciência deu o seu precioso concurso, delineando uma aproximação mais exata da verdade morfológica em relação à identidade física cientificamente estudada.

A própria Igreja, na apresentação de suas imagens, não se afasta daquela uniformidade que também caracteriza os seus princípios.

Antônio de Solis ensinou ser a verdade a alma da história. Logo, a uniformidade na substância e nos principais adjuntos deve ser constante, para que a contradição seja de todo impossível e radicalmente afastada, expulso mesmo, o perigo da dúvida.

Os retratos como os monumentos têm o mesmo valor, pois todos eles perpetuam o objeto que representam. Assim, por exemplo, a fisionomia de Cristo ficou sendo conhecida através dos séculos, graças ao retrato estampado no "Santo Sudário".

Para que a História mereça toda fé, torna-se indispensável a uniformidade dos testemunhos. A tradição, que consiste na explanação, de viva voz, dos fatos, é as obras de arte, que são destinadas a perpetuar uma realidade qualquer, não podem sofrer alternativas contraditórias, sob pena de gerarem a desconfiança, a dúvida e o descrédito.

A multiplicidade das fisionomias dos retratos do padre Diogo Antônio Feijó tornou-se, sem discussão, uma fonte de suspeição de autenticidade. Não podíamos deixar ao léu do desamparo tão grande afronta, pois que o descaso pela Verdade morfológica, perigando a identidade física do grande Regente do Império Brasileiro, poderia levar de arrastão a sua própria personalidade.

Como base de um exame odonto-legal a ser empreendido, conseguimos organizar um quadro esquemático que intitulamos "Iconografia bibliográfica do Padre Diogo Antônio Feijó" (Anexo XXV)

Reunimos, nesse quadro, 13 retratos, apresentados como "Fontes Originais" e compreendem não só os retratos indiscutivelmente originais como, também, outras gravuras ou reproduções por nós conhecidas como possivelmente as mais antigas.

A cada retrato "original" correspondem às respectivas reproduções, até agora obtidas, e perfazem com os "originais", um total de 23 gravuras do padre Diogo Antônio Feijó.

Dos retratos examinados, um há que de muito se aproxima das medidas cranianas obtidas. Esse retrato é da autoria do eminente artista Sisson, litógrafo francês de grande nomeada, que também retratou as principais figuras da época, mediante a "pose" individual dos retratados. Na magnífica obra "Galeria dos Brasileiros Ilustres" é apresentado o quadro do padre Feijó.

Dizemos que tal retrato muito se aproxima das medidas cranianas obtidas e, se a afirmativa não invalida o trabalho artístico, tem o condão de acentuar o rigor da Odontologia-legal, sem excluir a existência de certos detalhes, que denunciam os "favores" com que os artistas habitualmente brindam os seus modelos.

Os demais retratos afastam-se, uns mais, outros menos, das mensurações recolhidas no crânio do padre Diogo Antônio Feijó, muito embora apresentem características identificadoras em relação ao crânio examinado. Não bastam, entretanto, para confirmar com absoluta segurança o verdadeiro tipo facial do Regente do Império.

A Odontologia-legal provou, mais uma vez, o seu valor. Graças ao Serviço de Identificação do Gabinete de Investigações de São Paulo, que instituiu e mantém o serviço acima, foi que chegamos ao conhecimento da aplicação dos seus estudos para o exame da face nos crânios e retratos. Por ele, vimos a que elevado nível de importância chegou aquela especialidade científica.

Integrarão nosso estudo de pesquisa histórica — três laudos odonto legais — um prosopométrico, com as mensurações e classificações marcadas para o crânio, e dois prosopográficos, que estudam as relações entre os retratos e o crânio (Anexo XXVI) e,

por último, outra peça, também de valor científico, o exame histológico do cabelo do Padre Diogo Antônio Feijó, realizado pelo dr. Oscar Ribeiro de Godoi e montagem efetuada no Instituto Oscar Freire (Anexo XXVII).

Estes trabalhos foram executados graças à bondade do virtuoso Dom José Gaspar de Afonseca e Silva, Arcebispo Metropolitano de São Paulo, saudoso vice-presidente do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo e cuja abençoada memória reverenciamos, que nos permitiu a abertura do sarcófago de Feijó, na cripta da Catedral da Capital Paulista (Anexo XXVIII).

FIXANDO TRADIÇÕES

O Padre Diogo Antônio Feijó expandia-se na intimidade, revelando gênio alegre e até mesmo folgazão.

Contava-nos nossa tia paterna, D. Alicia O'Connor de Camargo Dauntre, ter ouvido de sua mãe, D. Ana Francelina de Camargo, a narrativa de uma viagem de Campinas a Itú, feita em companhia de seus pais, do Padre Diogo Antônio Feijó e de D. Maria Justina de Camargo, "cuja viagem fora muito agradável devido à excelente disposição de espírito e conversação do Padre Diogo. As senhoras iam em banguê e os homens a cavalo. Alguns pagens e mucamas integravam o séquito. As bagagens e o farnel vinham em cangalhas levados pelas bestas".

À sobremesa nunca faltava a goiabada puxa-puxa, da predileção do Padre Diogo, e feita pelo préstimo caseiro de D. Maria Justina.

Nas paradas junto às fontes de água pura, cristalina, o Padre Diogo era o primeiro a, tirando da sacola de couro, fazer descer o seu copo de prata ligado à longa corrente do mesmo metal, para colher a água e oferecê-la às senhoras da comitiva.

D. Ana Francelina comprazia-se em recordar e transmitir à sua filha as impressões que tinha das devoções à N. S. das Dores, celebradas com novenas e prédicas pelo Padre Diogo, no oratório particular em sua fazenda em Campinas, sempre assistidas pelos parentes e amigos mais chegados.

A carta que de Vitória, onde estava desterrado em consequência da revolução de 1842, dirigira à sua irmã D. Maria Justina, confirma sua fervorosa devoção à N. S. das Dores. Ei-la: — "M.^a Justina. Pode ser que a esta hora tenhas recebido algumas das intas. que vos tenho escrito, que muito desejo resposta. Eu apesar de já estar me curando com as feiticeiras, ainda estou no mesmo estado, porem felizmente não estou pior e nada me falta senão a companhia dos que me amam. À (sic) aquí um convento no pináculo de um morro de pedras, beira mar, onde vou



Copo de prata do Padre Feijó, cuja corrente servia para a coleta de água quando a cavalo (peça do A.)

passar semanas, e donde vim agora, tendo lá ido rezar o dia das Dores e onde fui cantar Missa a N. Sra. Estimarei q.e (palavras ilegíveis) boa e devota feita e q.e Sinhá grande e todos os ams. estejam em paz e não morras sem eu lá chegar para o que espero em Deus. Sauds. a Sinhá Grande, a Pe. Ant. que estude e faça-se devoto para ser bom Padre, a meus Compes. Querubim, a Lhainha, e Joaqm. dos Santos, Salomé e a tôda a fam.a e o mesmo fará aos vizinhos e dai-me notícias do P.e Miguel, Diogo, Luciano Teixeira e aos mais que nos frequentavam. Enfim a Ds. té quando o mesmo Ds. quiser. Vitória, 20 de 7bro. de 1842. De vosso mano am.o Diogo" (73).

Nessa carta não se esquece de seus íntimos, aos quais envia saudações. São ali lembrados: — Sinhá Grande (D. Francisca de Assís), Joaquim dos Santos (Joaquim José dos Santos), Querubim (Comendador Querubim Uriel Ribeiro de Camargo e Castro), Padre Miguel (Padre Dr. Miguel Ribeiro de Camargo e Castro, irmão do precedente), Diogo (Diogo Benedito dos Santos Prado, filho do Alferes Raimundo Alves dos Santos Prado Leme, que administrou o sítio do padre Feijó, em Campinas, em 1822) (Anexo XX).

O "Padre Antônio", a quem Feijó aconselha devoção e estudo, é o Padre Antônio Fernandes Nunes, irmão de D. Francisca de Assís, a Sinhá Grande. Foi ordenado presbítero por Dom Manuel Joaquim Gonçalves de Andrade, 5.º bispo de São Paulo, no Oratório da Quinta, neste prelado, no dia 21 de dezembro de 1835 (74). Foi quem, a 24 de julho de 1846, batizou Haroldo, futuro padre Haroldo, primogênito do Dr. Ricardo Gumblerton Daunt.

Teremos também conhecimento de alguns nomes muito ligados a Feijó, tais como o Conselheiro Paula Souza, Cândido José da Mota, Comendador Querubim Uriel Ribeiro de Camargo e Castro e de seu irmão Padre Dr. Miguel Arcanjo Ribeiro de Camargo e Castro que, segundo o Dr. Ricardo, foi o verdadeiro herdeiro dos sentimentos político e moral de Feijó. (Anexo XXIX).

Ao terminarmos estas linhas a respeito de Feijó, desejamos registrar uma tradição que nos relatou D. Antônia Soares de Queiroz, afilhada e herdeira de D. Margarida Flora Palhares que, por sua vez, fora a herdeira universal de D. Maria Justina de Camargo, irmã de Feijó.

Sua madrinha D. Margarida contara-lhe que, assistindo aos

(73) Arquivo do Museu Paulista, transcrita da obra "Diogo Antônio Feijó", do dr. Otávio Tarquínio de Sousa.

(74) Arquivo Cúria São Paulo, 2-69 — L.o 1353.

últimos momentos da vida do grande Regente, a quem votava filial respeito, as suas últimas palavras foram: República, República...

Delirando, Feijó sublimava o pensamento no ideal de ser cada homem público um apóstolo do evangelho social, ineiramente dedicado aos serviços e bem-estar do povo, uma condensação dos mais elevados princípios republicanos, que reconhece, como de todos, o direito de viver na Pátria, pela Pátria e para a Pátria.

Daí o rigor de moralidade que tão bem caracterizava os atos de Feijó, sob aquela marcante intransigência de uma probidade singular, que tem merecido o justo e carinhoso agasalho da história.

"República, República", dito pelos lábios de Feijó, daquele que jamais viveu sem um programa de governo, graças à firmeza do seu caráter e à pureza de sua consciência sempre devotadas ao bem comum, e no momento supremo de seu Adeus à vida, é uma verdadeira oração de Fé e Patriotismo, dedicada, nos últimos instantes de sua vida, ao seu povo, à sua gente, aos brasileiros.

Fixando esta tradição, transcrevemos aqui o assentamento de seu atestado de óbito:

"Óbito da Sé — O Exmo. e Rmo. Senador Diogo Antônio Feijó.

Aos dez de novembro de mil oitocentos e quarenta e três, nesta freguezia da Sé, socorrido com todos os sacramentos, de idade de sessenta anos começados, por moléstia interna faleceu o Excelentíssimo e Reverendíssimo Grão Cruz e Senador do Império Diogo Antônio Feijó. Era natural desta cidade. Foi encomendado, com Exéquias solenes, e no dia dezesseis foi sepultado no Jazigo da Ordem Terceira do Carmo. Diz-se-me fizera testamento. O Cura Manuel da Costa e Almeida".

O termo de aprovação do testamento foi lavrado em 5 de março de 1835, perante as testemunhas Antônio Benedito Palhares de Camargo (anexo IV), Luiz Fernando Ferreira, José Jacinto de Medeiros, Pe. Fidelis Alves Sigmaringa de Moraes e Joaquim Benedito Trindade.

A abertura do referido testamento verificou-se em 11 de novembro de 1843, na casa de José Joaquim da Luz, Juiz Municipal, sendo seu apresentante o Pe. Fidelis, que, como vimos, fora também testemunha do termo de aprovação.

O termo de aceitação da testamentária tem a data de 15 de



Crucifixo que acompanhou os últimos instantes do Padre Feijó (peça do A.,

dezembro de 1843 e foi lavrado na residência de D. Maria Justina de Camargo, a testamenteira e legatária (75).

O inventário do Padre Feijó foi autuado em Campinas a 6 de fevereiro de 1844 (1.º ofício e 1.º tabelionato), sendo inventariante e legatária D. Maria Justina de Camargo, que teve como procuradores os Sres. Alferes Querubim Uriel Ribeiro de Camargo e Castro e Raimundo Alves dos Santos Prado. Foram louvados pela herdeira — Joaquim José dos Santos, Bento José dos Santos (este filho do primeiro) e da parte da fazenda — Joaquim Policarpo Aranha, Manuel Carlos Aranha e Antônio Barbosa Aranha.

A escolha recaiu sobre Bento José dos Santos e Joaquim Policarpo Aranha.

O inventário documenta, mais uma vez, a palavra do Dr. Ricardo, quando disse que, depois da morte de Feijó, o amparo de sua irmã D. Maria Justina continuou na pessoa de Joaquim José dos Santos.

Do orçamento constam as parcelas seguintes: monte-mor: Rs. 5:565\$213; dívidas passivas: Rs. 1:990\$290; monte-líquido: Rs. 5:574\$923; monte-partivel: Rs. 3:217\$471; líquido da inventariante e legatária: Rs. 1:777\$431.

A sentença da partilha é de 9 de julho de 1847, sendo juiz no processo Luciano Teixeira Nogueira.

Integramos neste trabalho a relação e avaliação, no inventário, dos livros, oratório e imagens, mobiliário e outros objetos, que pertenceram ao padre Diogo Antônio Feijó (Anexo XXX), bem como a relação dos objetos que fazem parte da coleção do Museu Histórico Nacional (Anexo XXXI).

Apresentamos aqui o clichê do Crucifixo que acompanhou os últimos instantes de Feijó. Seguro pelas mãos do grande Regente, e nos seus últimos dias de vida Senador do Império, enquanto a morte no seu destino fatal imobilizava aquele titã da nossa nacionalidade, Jesus crucificado ali estava como um cetro da imortalidade, que a história vem consagrando.

Feijó, como um homem público e dos maiores, também foi sacerdote e dos mais respeitáveis.

Ele jamais temeu o destino. O seu estudo intitulado "O retrato do homem de honra e verdadeiro sábio" (Anexo XXXII) é um código de princípios que valem para todos os tempos, ou me-

(75) Cartório do 3.º Ofício da Família e das Sucessões de São Paulo, antigo 3.º Ofício de Orfãos, L.º 00, fls. 136 v. e segs. Revista do Ins. Hist. e Geog. de São Paulo, 1906, vol. XI, pg. 252.

lhor, é o auto-retrato de quem soube viver nas alturas do poder, sem jamais sentir as vertigens do mando, e de quem, saberia viver na amargura da dor, sem esquecer que a generosidade do perdão é a justiça dos fortes.

O santo crucifixo, derramando um halo de santidade naquele momento supremo, condensa um ato de fé, que, aureolando os feitos de Feijó, bem servirá para mostrar que só a morte gera a imortalidade (76).

Este mesmo crucifixo, depois de retirado das mãos de Feijó, foi recolhido e cristamente guardado por Antônio Benedito Palhares de Camargo que, por sua vez, também o teve em suas mãos, quando faleceu, em São Paulo aos 10 de setembro de 1822 (77).

D. MARIA JUSTINA DE CAMARGO

D. Maria Justina de Camargo, uma senhora dos tempos idos, cuja personalidade, nimbada nas brumas da crônica, figurava em nossa imaginação de adolescente, entre aquelas criaturas a quem se devia prestar o culto respeitoso da estima.

Contavam-me ser D. Maria Justina nossa parente, como descendente que era dos Camargos e irmã de um padre cuja têmpera de aço fizera o Regente do Império e a quem a modéstia permitia apenas que o chamassem: **Feijó**.

Nas tradições de nossos avoengos, que a fizeram objeto de especiais atenções, ocupou lugar dos mais evidentes. Esta a principal razão de ser destes períodos, coletânea de tradições autênticas, em homenagem à excelente Senhora, cuja história perde-se envolta na névoa do passado.

Em nossas reminiscências juvenis, permitindo-nos lembrar nossa veneranda tia, D. Alicia O'Connor de Camargo Dauntre, zelosa guardiã de nossas tradições e quem nos instruiu nos assuntos de família. Ainda a vemos no seu porte donairoso, perfil voluntarioso, cabeleira loura, trajando seda "pompador" do mais delicado matiz, quando, em sua companhia, íamos as missas domingueiras, celebradas na Matriz Velha.

No salão de visitas de sua velha casa de taipas em Campinas,

(76) Em 24 de março do fluente ano de 1943, por nímia gentileza de D. Benedita Cristina de Alambari Palhares Queiroz, digníssima neta de Antônio Benedito Palhares de Camargo, foi-nos ofertada esta grande relíquia cristã, ou seja, o Crucifixo que assistiu os últimos instantes da vida de Diogo Antônio Feijó.

(77) Arq. Cúria São Paulo — óbito, Est. 3, Prat. 3, L.o 7, fls. 171 v.



Fotografia de Dna. Maria Justina de Camargo, irmã do Padre Feijó
(da col. do A.)

(78) com paredes revestidas de um lindo papel azul-claro, ornamentado com ânforas e filigranas douradas, de janelas guarnecidas de alvas cortinas rendadas, moveis pesados, encontrava-se, em uma das paredes, em moldura antiga, o retrato que, segundo relato de nossa tia, representava D. Maria Justina de Camargo, sua madrinha de batismo e, também, nossa parente.

A fotografia de D. Maria Justina de Camargo era a mesma mandada ampliar por nosso avô, Dr. Ricardo Gumbleton Daunt, em Campinas, na Fotografia de Henrique Rosen, fundada em 1862. Este mesmo quadro servira para uma reprodução que, por solicitação do Dr. Afonso de Freitas, fora publicada na Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, Volume XXIII, 1925, também reproduzida à página 153, do livro "Feijó", de Oswaldo Orico, 1932.

Daquela mesma fotografia existente na casa avoenga e já muito esmaecida pela ação do tempo, mandamos reproduzir outra diminuindo bem o seu tamanho original.

A fotografia ora dada à publicidade é uma reprodução ampliada duas vezes do retrato original, tamanho 6 x 9 tirado na Fotografia Rosen, em Campinas.

O retrato nô-la apresenta sentada e descansando o braço direito sobre o braço da cadeira com assento e encosto estofados de veludo. Adorna-lhe a mão direita, no dedo anular, um anel com pedra.

Veste por sobre a roupa austera um mantô com orladura de vidrilhos, deixando livres as mangas com punhos brancos da mesma bordadura da gola, tudo singeleza, simplicidade.

A cabeça nobre, toucada com extrema simplicidade, emerge de uma gola branca ornada de graciosos bordados recortados, à guiza de um colarinho bem aberto, apertado por ampla gravata cujas pontas franjadas pendem sobre o peito.

O rosto triangular, testa ampla, olhar enérgico, severo e tranquilo, revelam uma fisionomia inteligente e superior.

Quem era, afinal, esta personagem, cuja efigie a reçumar serenidade e bondade revive perenemente uma carinhosa tradição de família?

Consultando os rebuscadores do passado, ficamos hesitantes. Para alguns, esta Senhora era uma das irmãs, ou ainda a irmã mais nova do Padre Diogo Antônio Feijó. Para outros, ela era, apenas, sua irmã de criação.

(78) A rua do Imperador, 10, depois Marechal Deodoro, 12, 26 e atualmente 1.117.

Quer-nos parecer, entretanto, que a boa tradição não está com nenhum daqueles eméritos historiógrafos. As razões em que nos estribamos, baseiam-se em cartas, repositório precioso de tradições, trechos das quais já reproduzimos, escritas pelo nosso avô, Dr. Ricardo Gumbleton Daunt, ao então estudante de direito Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo, mais tarde, Barão Homem de Melo, com assinalada atuação nas letras, arte e na política do país.

D. Maria Justina, que residiu em Campinas, recebeu constantes provas de estima da família de nosso bisavô Joaquim José dos Santos Camargo.

Alem dos vínculos de consanguinidade, estava ligada a essa família pelos laços do parentesco espiritual e religioso, tendo sido comadre de cada uma das filhas de Joaquim José e cujos nomes aqui mencionamos. Eram:

- 1) D. Maria Gertrudes, casada com o Comendador Querubim Uriel Ribeiro de Camargo e Castro;
- 2) D. Senhorinha Francisca, casada com seu tio paterno Bento dos Santos Camargo;
- 3) D. Gertrudes Miquelina, casada com João Batista Rodrigues Silva;
- 4) D. Francisca de Assis, casada pela 1.^a vez com Venerando Joaquim de Almeida;
- 5) D. Ana Francelina, casada com o dr. Ricardo Gumbleton Daunt;
- 6) D. Maria dos Anjos, casada com Manoel Gonçalves Vieira;
- 7) D. Manoela Francisca de Jesus, casada com Francisco Bueno Barbosa Aranha.

Comadre duas vezes de D. Ana Francelina e do Dr. Ricardo por ter batizado seu primogênito Haroldo (o futuro padre Haroldo de Tracy Prado de Camargo Dauntre), e sua primeira filha Alicia (D. Alicia O'Connor de Camargo Dauntre).

A cerimônia do batismo de Haroldo, nascido a 17 de junho de 1846, realizou-se em Campinas, cidade do seu nascimento, aos 24 de julho desse ano, presentes os padrinhos Joaquim José dos Santos Camargo e D. Maria Justina, sendo oficiante o Padre Antônio Fernandes Nunes, cunhado de Joaquim José e filho do Tenente-Coronel José Fernandes Nunes de Camargo, que no decurso de 1788 a 1808 foi chamado a ocupar importantes cargos de vereança em São Paulo.

D. Alicia nasceu em Itú, adormecendo piedosamente em Campinas a 19 de março de 1933, depois de uma longa vida, vi-

vida em moldes dos mais severos princípios cristãos. Inteligente e culta, foi uma das primeiras alunas do Colégio Nossa Senhora do Patrocínio em Itú. Foi duas vezes à Europa, percorrendo-a com seu irmão Monsenhor Fergus O'Connor de Camargo Dauntre, que depois de haver deixado o cargo de vigário geral de São Paulo se fixou em Paris, onde faleceu em 1.^o de janeiro de 1911.

Dedicada ao culto da família, foi uma tradição evocadora da personalidade cristã de sua madrinha, que dizia ser muito piedosa e ao extremo compassível diante dos sofrimentos alheios. Prestimosa nos afazeres de sua casa, com a ajuda dos escravos, distraía-se, como as donas de seu tempo, no manuseio das rendas de birro. Buscavam-na muitos, dizia-nos, para ouvir dos seus lábios palavras de conforto às dores físicas e morais, pois que a todos distribuía, com o esboço de um sorriso, revelador de uma consciência pura, tranquila e evangélica.

Depois da morte de Feijó (1843), D. Maria Justina residiu em Campinas na casa que herdara de seu irmão, tendo sempre em sua companhia sua afeiçoada prima D. Margarida Flora Palhares.

Assim, vemos que no assentamento do batistério de Haroldo, futuro Padre Haroldo, primogênito do Dr. Ricardo, lançado em Campinas a 24 de julho de 1846, há menção dos padrinhos Joaquim José dos Santos e D. Maria Justina de Camargo, "todos desta".

Quando foi da realização, em Itú e aos 11 de abril de 1851, do batizado de D. Alicia, filha do Dr. Ricardo, foi anotado no respectivo assentamento — padrinhos Diogo Benedito dos Santos Prado e D. Maria Justina de Camargo, "esta fregueza de Campinas".

Em carta vinda de Itú, datada a 25 de setembro de 1856, do Dr. Ricardo a Homem de Melo, lemos: "Minha Comadre D. Maria Justina de Camargo, irmã do finado Regente, veio de Campinas visitar-me no comêço dêste mês..."

Depois do falecimento de seu primo Joaquim José dos Santos, verificado em 1862, fixou-se, por motivo de saúde, definitivamente em Piracicaba, em cujo clima se deu bem. Deixava em Campinas, com grande pesar, seu médico e compadre Dr. Ricardo e um círculo de parentes e amigos, aos quais sobremodo se afeiçoara.

Em Piracicaba encontraria com o Padre Joaquim Cipriano de Camargo, filho de sua irmã de criação, D. Maria Luiza de Camargo, que em 1856 vivia em seu sítio, em São Miguel. Esta faleceu em Araraquara aos 21 de novembro de 1862, com 70 anos,

tendo para ali ido residir em companhia de seu filho, que ali exerceu as funções de vigário de 1854 a 1860. Além do Padre Cipriano, natural de Mogi-das-Cruzes, onde foi batizado aos 21 de outubro de 1820, e ordenado sacerdote em São Paulo, a 5 de janeiro de 1846, deixou D. Maria Luiza mais os seguintes filhos: Francisca Paula de Camargo, José Benedito de Camargo, Antônio Bento de Camargo, Fernando Antônio Lopes de Camargo e Maria Josefa de Camargo.

Durante os tempos em que viveu o Padre Cipriano, residia D. Maria Justina em companhia de sua afilhada D. Margarida Flora Palhares e de seus escravos numa casa térrea com um quintal que abrangia meio quarteirão, no local em que hoje se acha o edifício do mercado municipal. Esse prédio era propriedade do Padre Cipriano. Depois adquiriu uma casa, à rua da Boa Morte, justamente no local em que se acha hoje o prédio n. 9.

Saía raramente em visita aos parentes e amigos, não deixando, em companhia de sua afilhada e de seus escravos, assistir à missa aos domingos e dias santos. Dedicava-se muito às ocupações domésticas. É significativa a seguinte ocorrência: Joaquim Silveira de Melo, distinto e saudoso piracicabano, relatou-nos, em carta de 6 de janeiro de 1927, que fazia companhia ao venerando Dr. Cesário Mota, de Porto Feliz, hóspede de seu pai, em retribuição à visita de Manoel Ernesto de Matos, que residia no andar térreo do sobrado de D. Maria Albano Leitão, quando a propósito dos feitos de Feijó na revolução de 42, veio à conversação uma interessante reminiscência. Residia Matos numa casa cujo quintal fazia fundo, separado por uma cerca de pau-a-pique, com a casa de D. Maria Justina. Certa ocasião viu sua velha vizinha com um chapéu de palha na cabeça, dirigindo seus escravos no plantio de laranjeiras. Para dar trela, perguntou à D. Maria Justina se tinha esperança de colher laranjas daquela plantação, ao que ela de pronto replicou: "Se eu não as colher, outros colherão, tal como tenho colhido e chupado laranjas das árvores que as não plantei".

Os escravos de D. Maria Justina gozavam o conceito de prestimosos. Os homens quase todos tinham ofício e ganhavam jornal e as mulheres, por sua vez, eram engomadeiras e habeis doceiras.

Silveira de Melo ouviu em 1879, da Baronesa de Piracicamirim, as mais lisonjeiras referências à excelência dos doces e confeitos preparados pelo pessoal da casa de D. Maria Justina, quando da visita do Imperador Dom Pedro II, a quem tivera a honra de dar acolhimento e hospedagem.

Quando das poucas vezes que vinha a São Paulo, não dei-

xava de entrar em sua casa à rua da Freira, 11, onde residiam seus primos Palhares e onde possuía mais duas casas (Anexo XXXIII).

Os Palhares eram filhos de sua prima D. Manuela Francisca de Jesus Feijó, que foi casada com o Capitão Manuel Fernandes Palhares e Andrade (Vide o capítulo D. Manuela Francisca de Jesus Feijó).

D. Maria Justina, Nhanhã, como a chamavam os íntimos, tinha em sua companhia a prima e afilhada D. Margarida Flora Palhares, que cooperava nos afazeres e préstimos da casa.

D. Antônia Soares de Queiroz, afilhada de D. Margarida, narrando-nos os préstimos caseiros de D. Maria Justina, então residente em Piracicaba, menciona que ficavam sob seus próprios cuidados a feitura de certos doces, que exigiam paciente trabalho. Assim, eram as fitas de côco douradas a pão de ouro, como chamavam, que ela preparava, levando horas a fio fechada em pequena sala de sua casa. Eram também especiarias de sua casa: frutas secas, pastéis de nata, ninhos de fios d'ovos, confeitos para adornos de certos doces, as fatias republicanas, os cartuchos para os anjos nas procissões do Divino Espírito Santo, etc. etc.

Relatou-nos, também, ter sido D. Maria Justina sorteada festeira do Divino Espírito Santo, sendo seu companheiro um negociante português residente em Piracicaba. Acontece que, já nas vésperas das tradicionais festividades, o negociante, por um capricho qualquer, retirou todo o seu apóio às mesmas, ficando D. Maria Justina com a inteira responsabilidade dos encargos das solenidades. Foi um sério golpe desferido em seu amor próprio, pois seus recursos financeiros não bastariam para tanta prodigalidade.

D. Maria Justina, com seus íntimos e escravos, entregou-se a uma azáfama imensa. Venceria, pela robusta fé religiosa que lhe dava imperturbável calma. Para a solene prédica da grande festividade, pediu, e obteve, que seu afilhado de batismo, padre Haroldo de Traci Prado de Camargo Dauntre, então vigário de Bananal, tio paterno de quem traça estas linhas, proferisse o principal sermão da solenidade. Esta festa, segundo os cálculos de D. Antônia Soares de Queiroz, realizou-se em 1879.

Foi um espetáculo religioso deslumbrante, nada faltando para o seu esplendor e para a continuação das tradições piracicabanas. Lembramos que o rio Piracicaba, com suas quedas de águas caudalosas, empresta aos pios festejos incomparável cenário, de um misto profano e religioso, onde se verifica o tra-

dicional encontro das bandeiras, com barcos enfeitados e levando imagens segundo o ritual do costume, tudo sob o estampido de baterias, rojões e morteiros.

Em reconhecimento do assinalado e desinteressado obséquio que lhe prestara seu afilhado padre Haroldo, D. Maria Justina ofertara-lhe duas preciosas lembranças, objetos que haviam pertencido ao padre Feijó: um copo com longa corrente, tudo de prata, de uso nas viagens a cavalo, e um par de fivelas de ouro, para sapatos. Estas fivelas de ouro, por morte do padre Haroldo a 20 de novembro de 1886, ficaram pertencendo a seu irmão Monsenhor Fergus O'Connor de Camargo Dauntre, que, infelizmente, as perdeu. O copo de prata, precioso objeto histórico, é hoje patrimônio do autor deste trabalho.

Confirma D. Antônia Soares de Queiroz o ter sido D. Maria Justina de grande resignação cristã, extremamente caridosa; toda vez que se apercebia de qualquer excitação de ânimo, pronunciava as palavras: "Jesus Maria, José". Estas foram, também, as suas últimas palavras, ao fechar os olhos para o mundo.

O "Província de São Paulo", de 17 de novembro de 1881, noticiou: "Faleceu ante-ontem em Piracicaba (15 de novembro de 1881) d. Maria Justina de Camargo, na avançada idade de 90 anos. Era irmã do Padre Diogo Antônio Feijó".

Residiu cerca de 21 anos em Piracicaba, tendo levado uma existência dedicada à prática incessante de atos de piedade cristã.

Foi sepultada no dia seguinte à sua morte, no Cemitério Municipal de Piracicaba, em lugar atualmente ubicado: Frente, Travessa C, Quadra 16, sepultura 114, próxima ao antigo portão de entrada, ainda ali existente no ano de 1936.

O seu mausoléu, cuja fotografia estampamos, encerra seus despojos e com eles o enigma da origem de sua vida, foi erigido pelas mãos piedosas de sua afilhada e herdeira, D. Margarida Flora Palhares. Sobre a lápide de mármore esta inscrição:

AQUI JAZ
D.a MARIA JUSTINA
DE CAMARGO
NASCIDA NO ANNO
DE 1795
E FALECIDA NO ANO
DE 1882
LEMBRANÇA
DE AMOR



Túmulo de D. Maria Justina de Camargo,
no cemitério de Piracicaba

Averiguamos ter havido engano nesta inscrição quanto ao ano de 1882, dado como do seu falecimento. Ao compulsarmos os autos de seu inventário, conseguimos verificar o engano havido e restabelecida a data exata, isto é, 1881.

A data do seu nascimento, 1795, inserta na lápide tumular, levou-nos a pesquisar assentos de batizados daquele ano, depa-
rando-se-nos um do teor seguinte:

“MARIA. Aos vinte e hum de Julho de mil settecentos, e noventa e cinco annos nesta Sé baptizou, e pôs os santos oleos o Reverendo Coadjutor Leandro Manoel Ribeyro à MARIA filha de Joaquina Maria solteyra, e de pai incognito. Forão padrinhos Francisco dos Santos Cruz, e Antônia Maria da Annuniação solteyros, todos desta Freguezia, de que fiz este assento, que assignei. Gaspar Ribr.o de Matos Sales”.

E' posível que se trate do batistério de D. Maria Justina, podendo ser proposital a transposição dos prenomes Maria Joaquina para Joaquina Maria, atendendo-se à posição social da progenitora da batizanda, que embora nascida em Cotia bem poderia ser batizada em São Paulo, ou viceversa.

O inventário de seus bens teve início em 2 de abril de 1882, com as primeiras declarações da legatária e testamenteira, D. Margarida Flora Palhares, perante o juiz municipal, Dr. Afrodísio Vidigal.

Importaram em 194\$000 as despesas do seu funeral, realizado, como já dissemos, em 16 de novembro de 1881.

Na relação das missas rezadas por intenção de sua alma, tivemos a emoção de ler o nome de meu tio, Padre Haroldo, seu afilhado, que de uma forma desinteressada recusou a espórtula, querendo assim prestar carinhosa homenagem à memória da Madrinha.

Dois documentos de confissão de dívida, assinados pelo punho de D. Maria Justina, foram anexados aos autos de inventário: um, de Rs. 200\$000 a favor de Jeremias Bueno do Nascimento, em 11 de outubro de 1881; outro, de Rs. 486\$000, a favor de D. Maria Rita dos Prazeres, em 5 de junho de 1881.

Foram louvados avaliadores da casa sita à rua Regente Feijó n. 56, em Campinas, herdada do irmão Padre Diogo Antônio Feijó, os distintos campineiros Bento Quirino dos Santos e Capitão Bento José dos Santos.

Do auto de avaliação, que importou em 16:000\$000, extraímos a descrição do imóvel: Casa de uma porta, cinco janelas de

frente, assobradada, divisando pelo lado esquerdo com propriedade de D. Amélia de Paula, e pelo lado direito com propriedade de D. Maria Bueno; pelos fundos, com a rua das Flores; construção de taipas, com três salas e seis quartos, forrada e assoalhada, e quintal até a dita rua das Flores.

A sentença que adjudicou os bens do espólio à legatária D. Margarida Flora Palhares foi proferida aos 11 de outubro de 1882, pelo Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Piracicaba.

A casa de D. Maria Justina em Piracicaba, no local em que em 1936 se achava o prédio n. 9, foi por ela adquirida de Bento Barreto do Amaral Gurgel, tendo sido construída pelo antigo vigário Padre José Gomes da Silva.

Depois do falecimento de D. Maria Justina, sua afilhada D. Margarida Flora Palhares veio residir em São Paulo, vendendo a casa, que herdara em Piracicaba, a José Custódio Soares de Barros, passando, a seguir para um seu filho, o qual a vendeu ao distinto cidadão José Basílio de Camargo, contemplado com o legado de 100\$000 no testamento de sua madrinha D. Maria Justina de Camargo.

O Sr. José Basílio de Camargo veio a felecer em São Paulo, onde ultimamente residia, a 28 de fevereiro de 1942, deixando viuva D. Antônia Cardoso de Camargo, filhos e netos. Era filho de Antônio Bento de Camargo, irmão do Padre Joaquim Cipriano de Camargo, falecido quando vigário de Piracicaba, todos filhos de D. Maria Luiza de Camargo, irmã de criação de D. Maria Justina.

Tivemos o prazer de conhecer, em Piracicaba, o Sr. José Basílio de Camargo, quando lá estivemos a procura do inventário e do túmulo de D. Maria Justina de Camargo. Dele e de seu filho Joaquim Cipriano de Camargo, comerciante em Piracicaba, recebemos a mais distinta acolhida, tendo ambos facilitado nossa tarefa.

O Sr. José Basílio de Camargo honrou-nos com uma preciosa dádiva, de grande valor histórico, as esporas de prata pertencentes ao Padre Diogo Antônio Feijó e que foram, também, usadas pelo Padre Joaquim Cipriano de Camargo, que as recebeu de presente de D. Maria Justina de Camargo.

D. Maria Justina guardava carinhosamente, junto de seus livros de orações, o retrato de seu dileto afilhado Padre Haroldo de Tracy de Camargo Dauntre, que apresenta a dedicatória: "À minha excelente Madrinha D. Maria Justina de Camargo Feijó, testemunho de gratidão e amizade. Bananal (São Paulo), 21 de julho de 1879".

Este retrato, como também uma bolsa bordada a missangas, trazida de Portugal, por Feijó, como presente à sua irmã D. Maria Justina, e uma arca de madeira, que pertencera ao Regente, são hoje do nosso patrimônio, mercê da grande gentileza de D. Antônia Soares de Queiroz.

D. Maria Justina de Camargo tinha o sangue nobre dos Camargos e o coração santificado pela pureza dos seus sentimentos, pela formação moral do seu caráter, pela robustez de sua fé cristã.

Hino de nobreza, cuja linhagem excede, de muito, as possibilidades de quem traça estas linhas e que também, oriundo dos Camargos, bem desejava sublimar os feitos daquela que soube amar e dignificar o sangue que, por todo o sempre, vivificará a história de São Paulo (78).

(78) Vide: Tradições Paulistas — D. Maria Justina de Camargo, por Ricardo Gumbilton Daunt, in Revista do Inst. Heráldico-Genalógico de São Paulo, n. 1, 1937.